



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIVERSAS EMPRESAS

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2018

PROCESSO LC n.º 008/2018

HOMOLOGADA 16/02/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante).

**EMPRESA VENCEDORA:** F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME

**ITEM 01:** VALOR FINAL POR HORA: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

**EMPRESA VENCEDORA:** MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

**ITEM 02:** VALOR FINAL POR HORA: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

**EMPRESA VENCEDORA:** F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME

**ITEM 03:** VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 008

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

Regime de Contratação: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 07 de fevereiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

DIRCEU ANDERLE  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 22/01/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1330  
de 22/01/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4481  
de 23/01/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

1900

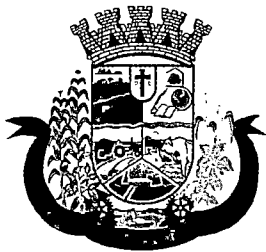
1900

1900

1900

1900

1900



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 19 de janeiro de 2018.

De: Secretaria de Obras Viação e Urbanismo/ Secretario de Agric. Pec. E Meio Amb.

Para: Departamentos de Compras/Licitações

**Assunto: Autorização para Licitar;**

Solicito ao setor que tome as providencias necessária, para realizar a abertura de processo de licitação Pregão Presencial - para fins de **REGISTRO DE PREÇO**, com regime de contratação Menor Preço Por Item, com objeto de contratação de empresa do ramo para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Hora Máquina, sendo que para essa contratação e necessário nesta modalidade em virtude da impossibilidade de mensuração de quantidade de serviços a ser utilizados, para atender a demanda existente na Secretaria de Obras a qual atende aos munícipes os quais requerem esses serviços, e ainda atende produtores rurais mediante previa autorização prevista em Lei Municipal na qual prevê incentivos para realização de hora máquina, nas quantidades abaixo descritas;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS	VALOR UNT POR HORA
01	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	1000 horas	305,00
02	Serviços de Locação de Hora Máquinas de caminhão truck traçado basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga.	500 horas	130,00
03	Serviços de locação de Horas Máquinas de caminhão truck Basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga	500 Horas	113,50

**(01) - Objeto;**

Registro de preços, visando à futura e eventual Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica, Caminhão Truck Basculante).

**(02)- Motivação;**

Para atender a demanda de munícipes qual realiza agendamento prévio na secretaria de obras, solicitando os serviços desses gêneros.

Já para a Secretaria de Agricultura tem Lei Municipal a qual prevê incentivo aos agricultores que necessitam de serviços de horas máquinas.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In addition, it is crucial to review the records regularly to identify any discrepancies or errors. This proactive approach helps in catching mistakes early and prevents them from escalating into larger issues. The document also mentions the need for secure storage of these records to protect sensitive information.

Furthermore, the document highlights the role of technology in streamlining record-keeping processes. Modern accounting software can automate many tasks, reducing the risk of human error and saving valuable time. However, it also stresses the importance of proper training and data backup procedures when using such systems.

Finally, the document concludes by reiterating the long-term benefits of a robust record-keeping system. It not only aids in financial management but also provides a clear audit trail, which is essential for compliance with regulatory requirements and for building trust with stakeholders.

The second part of the document provides a detailed overview of the company's financial performance over the past quarter. It includes a breakdown of revenue, expenses, and net profit, along with a comparison to the previous period. The analysis shows a steady increase in sales, which has led to higher overall revenue.

Despite the positive growth, there are some areas where costs have increased, particularly in the marketing and research & development departments. The document suggests that while these investments are necessary for long-term success, they should be carefully monitored to ensure they remain within budget.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **(03) Especificações Técnicas para elaboração do Edital;**

- a) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, no qual conste que a empresa tomou conhecimento dos possíveis locais de prestação de serviços; ✓
- b) Comprovação de registro da empresa no CREA, com objeto social, para a atividade de serviços de terraplanagem, com data de validade em vigor;
- c) Certidão de Acervo Técnico, para execução de Serviços semelhantes aos ora contratados, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público com firma reconhecida em cartório, por execução de objeto de características igual ou superior em quantidade de horas executadas ao objeto ora contratado.
- d) Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.
- e) As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- f) Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados, bem como fornecer E'PIS necessários para prestação de serviços.
- g) Para o item 01 as máquinas devem apresentar no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, que deverá ser comprovado mediante documento comprovatório, anexado a proposta de preços.
- h) Para os itens 02 e 03, os caminhões deverá apresentar no máximo 10 (dez) anos de fabricação, que deverá ser comprovado mediante documento comprovatório, anexado a proposta de preços.
- i) As máquinas poderão ser de propriedade da empresa contratada ou bem como a licitante poderá ser apresentar contrato de prestação de serviços de locação das máquinas, com firma reconhecida em cartório.

## **(04) Prazo de entrega ou execução;**

12 (doze) meses.

## **(05) Teto máximo, condições e prazos de pagamento;**

O teto máximo global e de R\$ 426.750,00 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de NF de Cobrança, devidamente validada pelo Secretário solicitante, num prazo até 30 (trinta) dias.

## **(06) Obrigações da contratante;**

Cumprir os a legislação vigente.

## **(07) Obrigações da contratada;**

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of statistical techniques to identify trends and patterns in the data.

3. The third part of the document describes the results of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, and that the findings are consistent with previous research in this area.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the study. It suggests that the findings have important implications for practice and for further research in this field.

5. The fifth part of the document concludes the study and provides a summary of the key findings. It emphasizes the need for continued research and the importance of applying the results to real-world situations.

6. The sixth part of the document provides a list of references for the sources used in the study. These references include books, articles, and other scholarly works that have informed the research.

7. The seventh part of the document contains the appendices, which provide additional information and data that support the findings of the study. These appendices are included for the reader's reference and to provide a more complete picture of the research.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por conta exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.


## (08) Critério de avaliação das propostas;

Menor Preço Por Item.

## (09) Sanções;

Conforme Legislação Vigente.

  
Lercio Balduino Kirsten  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

  
Sergio Gossenheimer  
Secretário de Agricultura Pec. E Meio Ambiente.





MAICON R. RAUPP E CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 06.187.378/0001-22  
IE: 90661049-39

Marechal Cândido Rondon, 19 de janeiro de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885 - Centro - Cep:85948-000 – Pato Bragado - PR.

CNPJ 95.719.472/0001-05

**A/C – Setor de Compras**

REMETENTE

Maicon R. Raupp e Cia Ltda – EPP

CNPJ: 06.187.378/001-22

IE: 90661049-39

Rua Luiz Centenaro, 811 Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon – PR

Fone: 45-3254-6778

**Ref. Proposta para locação de equipamentos.**

A pedido de Vossa Senhoria apresentamos nossa proposta, conforme segue:

1. Descrição

Fornecimento de escavadeira hidráulica de 22 toneladas, Caminhão truck basculante traçado com caçamba de 10 m<sup>3</sup> e Caminhão truck basculante simples com caçamba de 10 m<sup>3</sup> para realização de serviços de acordo com a necessidade da municipalidade.

2. Valor:

Valor unitário por hora de escavadeira hidráulica 22 toneladas: R\$ 300,00

Valor unitário por hora para caminhão truck basculante traçado capacidade 10 m<sup>3</sup>: R\$ 135,00

Valor unitário por hora para caminhão truck basculante capacidade 10 m<sup>3</sup>: R\$ 112,00

Os serviços deverão ser solicitados pelo departamento responsável e por escrito.

3. Condições de Pagamento:

Conforme contrato

4. Validade da Proposta:

60 (trinta) dias.

5. Prazo de execução:

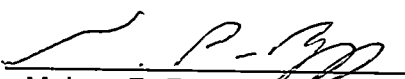
Conforme contrato.

Atenciosamente

**06.187.378/0001-22**

MAICON R. RAUPP & CIA. LTDA - EPP

Rua Luiz Centenaro, 811 - Parque Industrial II  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

  
Maicon R. Raupp e Cia Ltda  
CNPJ 06.187.378/0001-22  
CPF 055.025.169-38







F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME

Marechal Cândido Rondon, PR, 18 de Janeiro de 2018.

**A**  
**Prefeitura Municipal de Pato Bragado**  
Pato Bragado/PR  
**Assunto: ORÇAMENTO**

Informamos a essa Administração Municipal, que o nosso valor cobrado para prestação de serviços solicitados de Hora de Equipamentos segue conforme a tabela abaixo:

Especificações	Unidade	Quant.	Preço Unitário
Serviço de Locação de Hora Máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso operacional.	Hora	01	310,00
Serviço de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Traçado Basculante com capacidade 10M3 de carga.	Hora	01	125,00
Serviço de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade 10M3 de carga.	Hora	01	115,00

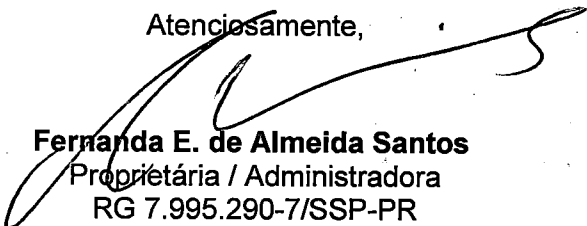
Prazo de validade do orçamento é de 60 (sessenta) dias.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação do setor responsável, que deverá indicar os locais para realização dos mesmos.

No orçamento acima estão incluídos todas as despesas relativas a operador, combustíveis, despesas com reparos, adaptação, manutenção e conservação da máquina, bem como o transporte da mesma aos locais dos serviços a serem realizados.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20



## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

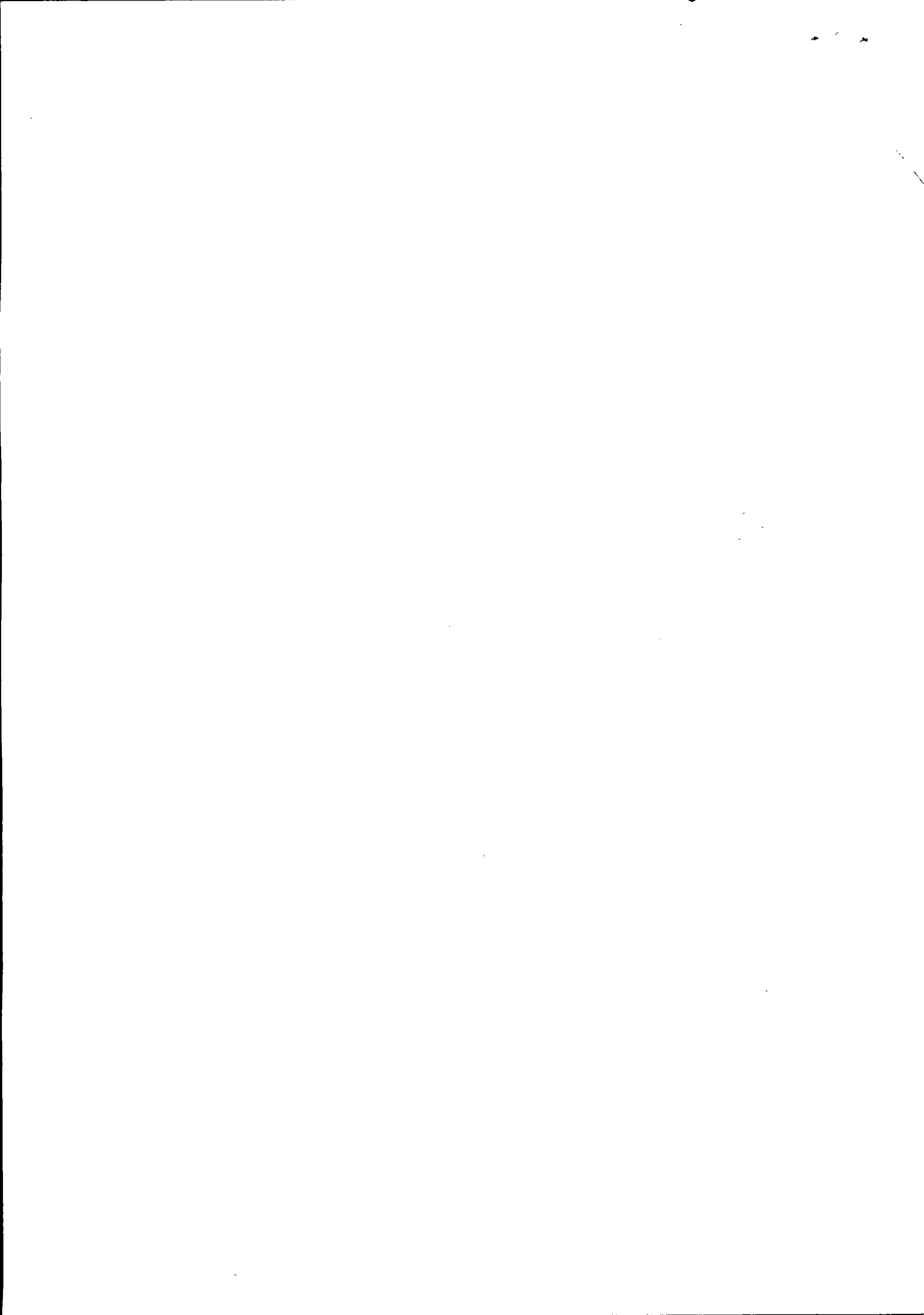
11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

11.7.1.1 Não vencidos;

11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;





11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.02 Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias;

11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

11.10.4. Declaração de Negativa de Parentesco

11.10.5. Comprovação de registro da empresa no CREA, com objeto social, para a atividade de serviços de terraplanagem, com data de validade em vigor;

11.10.6. Certidão de Acervo Técnico, para execução de Serviços de Terraplanagem.

~~11.10.7. Comprovação de Registro de engenheiro responsável devidamente registro no CREA, com data de validade em vigor.~~

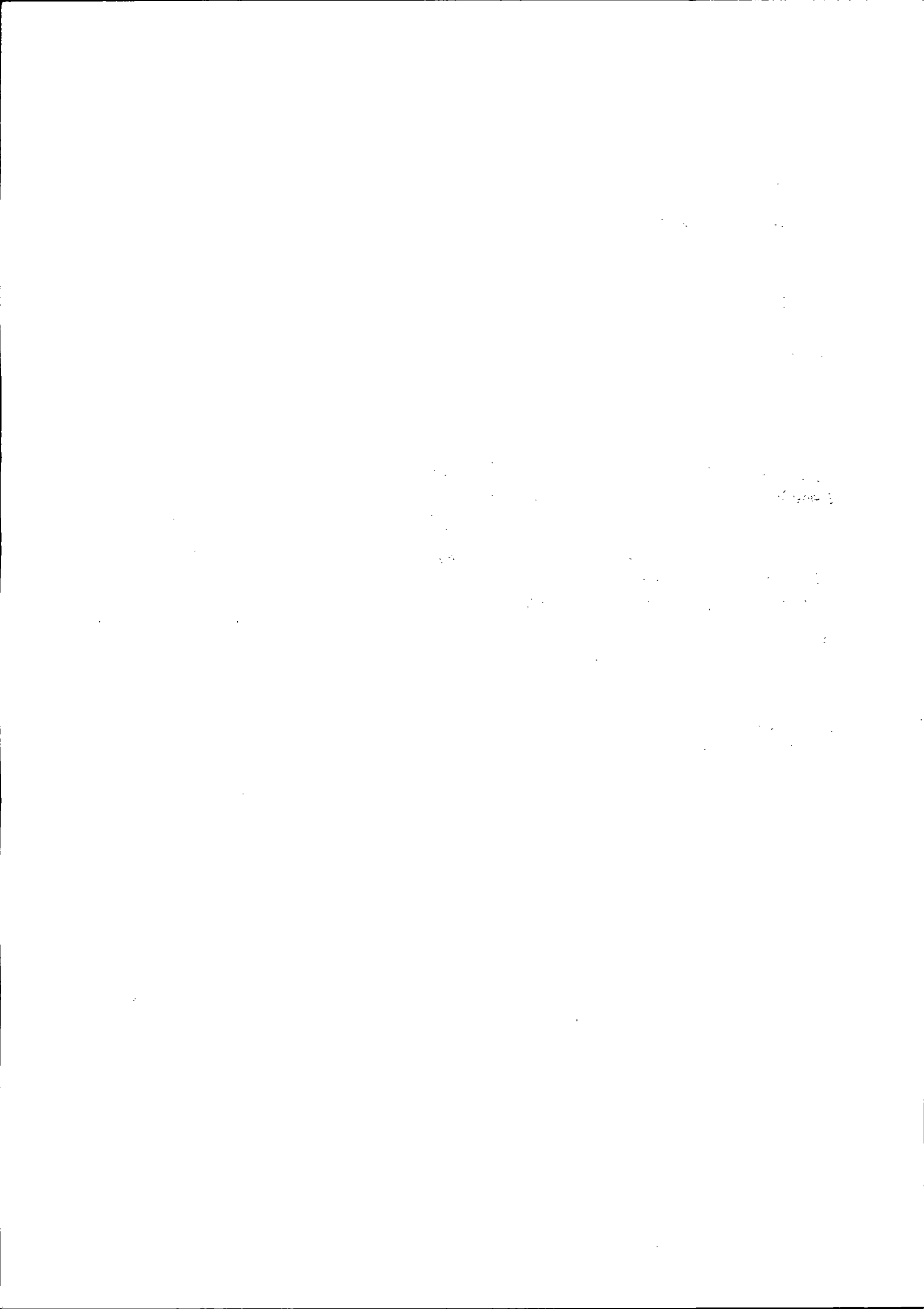
~~11.10.7~~



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ONDD DE HORAS	Prestige	Contruforma	Média	
1	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	1000	310,00	300,00	305,00	R\$ 305.000,00
2	Serviços de Locação de Hora Máquinas de caminhão truck traçado basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga	500	125,00	135,00	130,00	R\$ 65.000,00
3	Serviços de locação de Horas Máquinas de caminhão truck Basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga	500	115,00	112,00	113,50	R\$ 56.750,00

R\$ 426.750,00

12





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**

**267821350.2038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

3.3.90.39.12.00 - 2438 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.059 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

3.3.90.39.12.00 - 5303 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

Cordialmente

CLEUNICE F. FINKEN

Agente de Administração





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 004/2018.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante), conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível, há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza da quantidade a ser utilizada, conforme justificativa do secretário.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de janeiro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

Página 1 de 1







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 07/02/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 004/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as normas dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 07/02/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.10 objeto da presente licitação é a Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

**3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

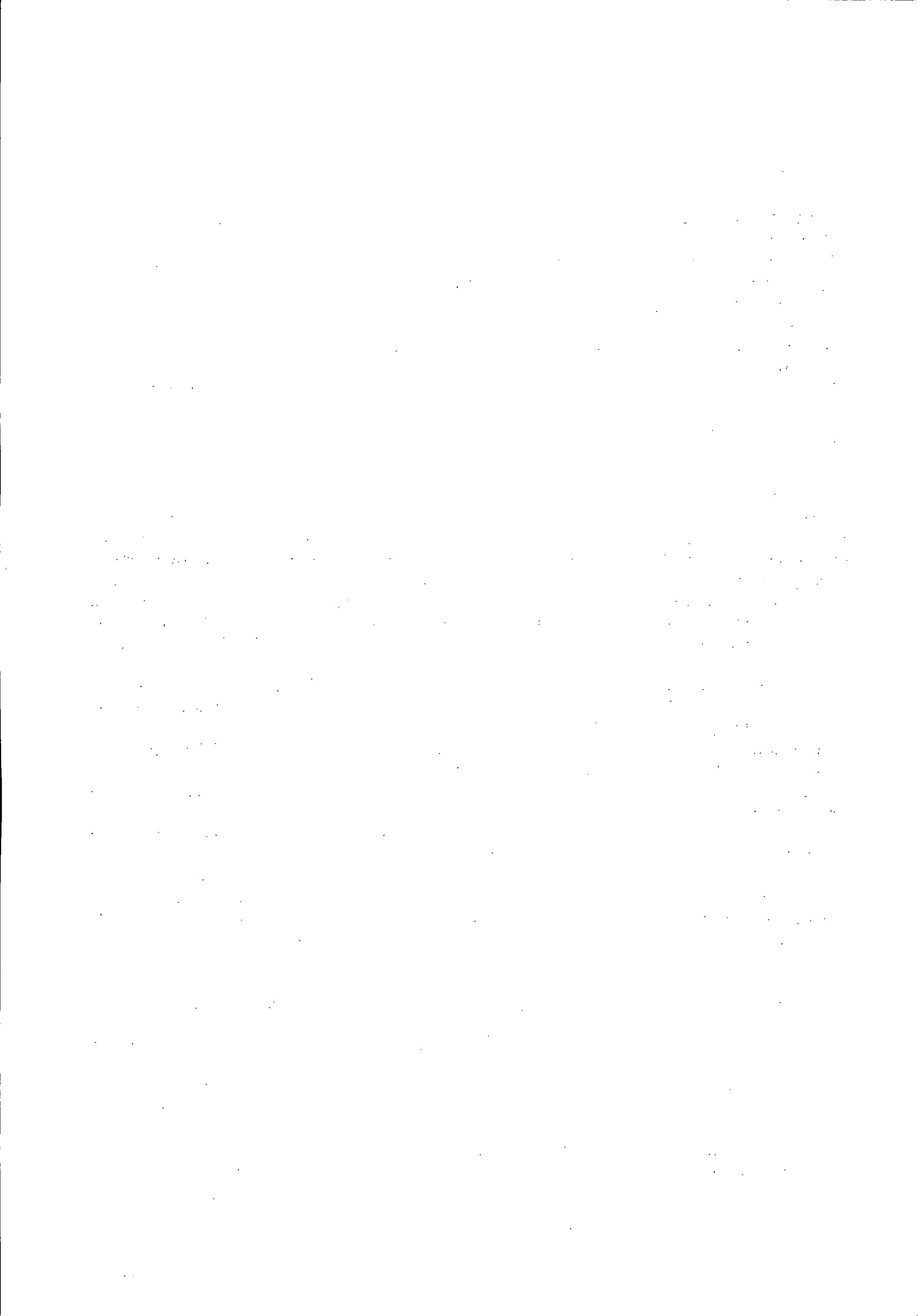
4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do **Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 005/2018** realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXX

ENDEREÇO: XXX

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

CNPJ: XXX

ENDEREÇO: XXX

### 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

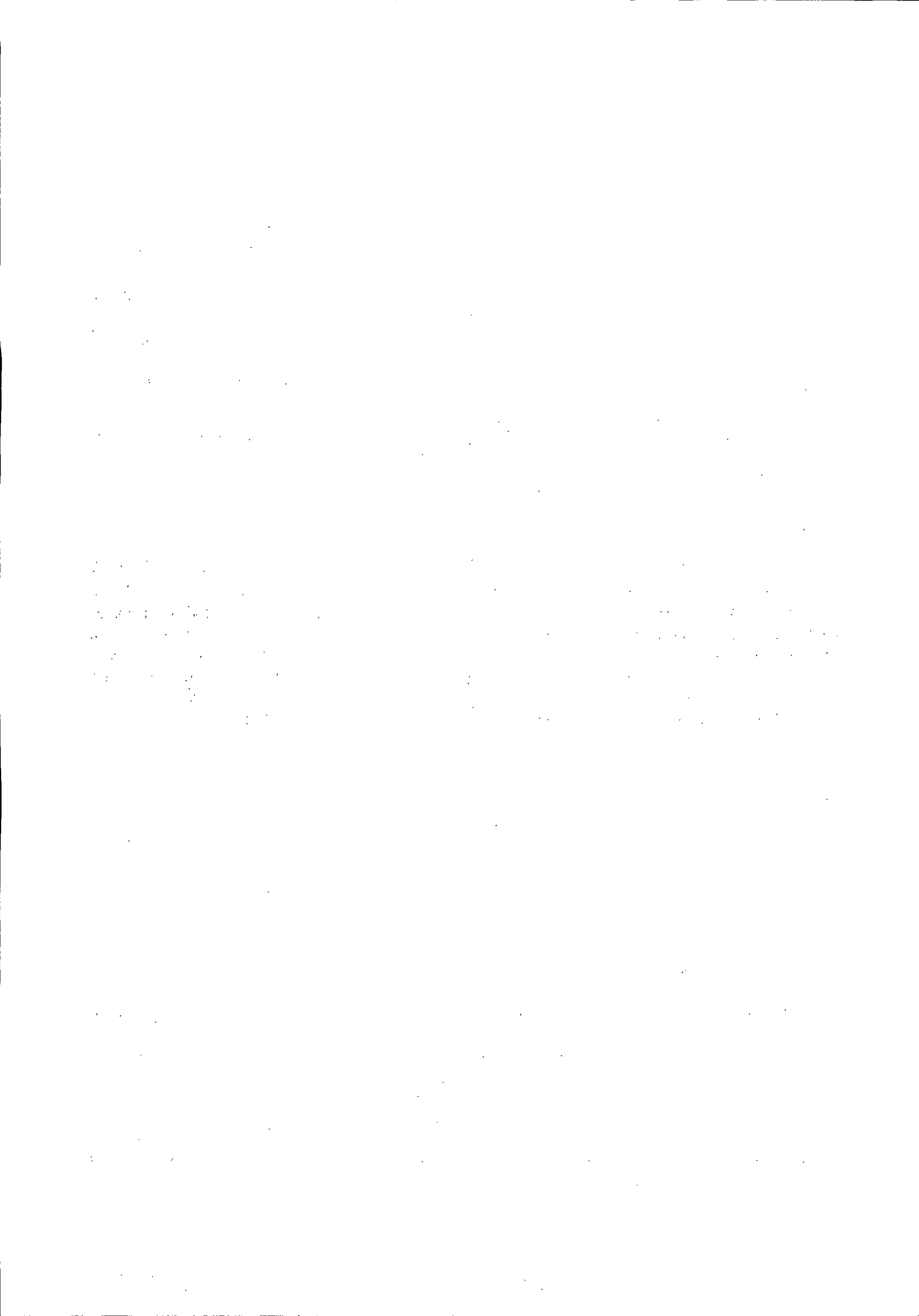
9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
- 9.3.3 Anexo à proposta de preços deverá estar junto o Atestado de Visita, atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento dos prováveis locais aonde serão executadas essas horas máquinas, objeto desta Licitação, sendo que esta visita deverá ser agendada junto a Secretaria de Agricultura com o Senhor Sergio Gossenheimer pelo telefone nº 45-32821440.
- 9.3.4 Para o item 01 as máquinas devem apresentar no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, que deverá ser comprovado mediante documento comprovatorio, anexado a proposta de preços.
- 9.3.5 Para os itens 02 e 03, os caminhões deverá apresentar no máximo 10 (dez) anos de fabricação, que deverá ser comprovado mediante documento comprovatorio, anexado a proposta de preços.
- 9.3.6 As máquinas poderão ser de propriedade da empresa contratada ou bem como a licitante poderá ser apresentar contrato de prestação de serviços de locação das máquinas, com firma reconhecida em cartório.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao MENOR PREÇO POR ITEM ofertado.
- 10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

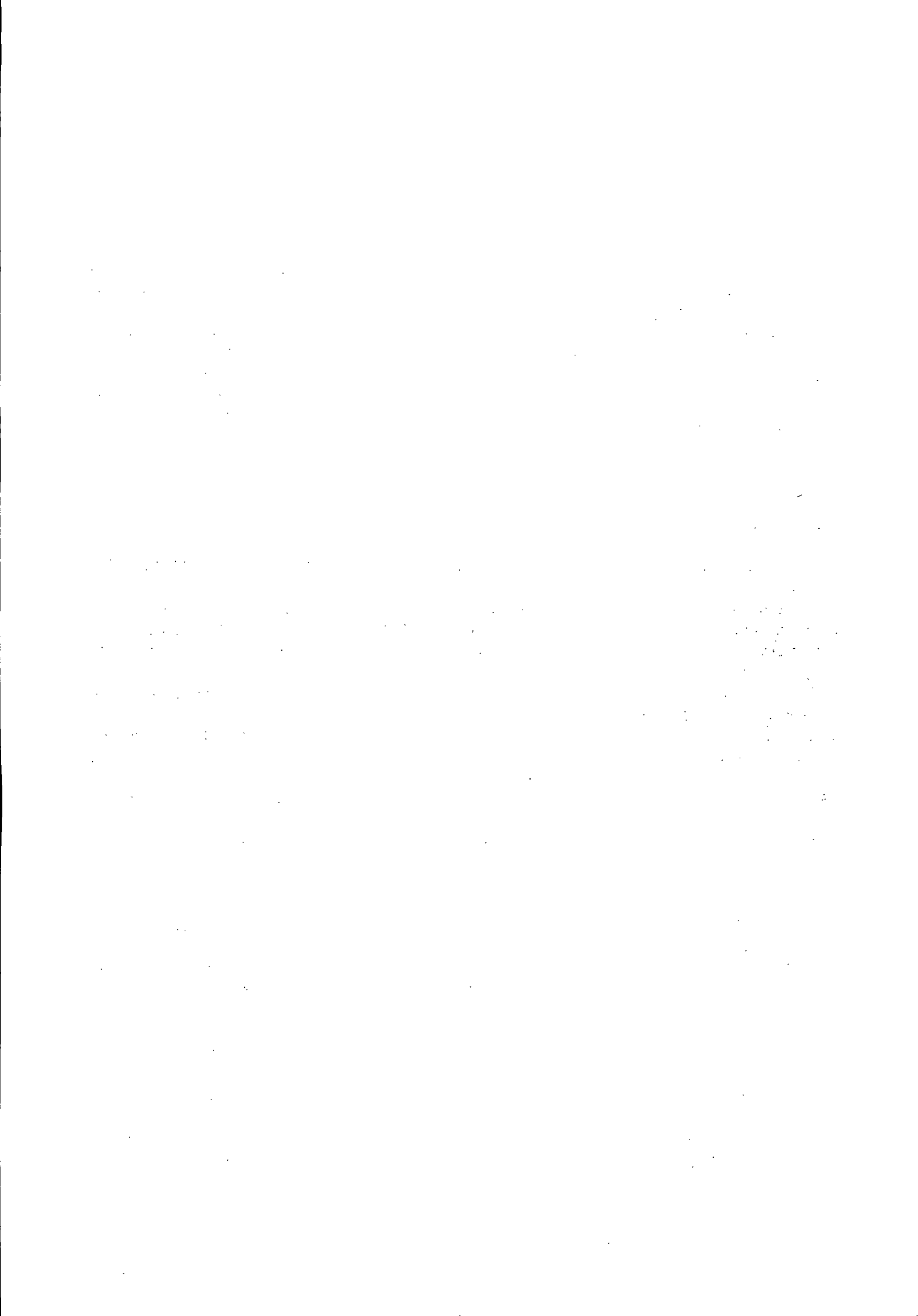
11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- 13.7.7. Comprovação de registro da empresa no CREA, com objeto social, para a atividade de serviços de terraplanagem, com data de validade em vigor;
- 13.7.8. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público com firma reconhecida em cartório, por execução de objeto de características igual ou superior em quantidade de horas executadas ao objeto ora contratado.
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.
- 13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:**
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global POR ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);

ITEM 02 R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

ITEM 03 R\$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais);

## **16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

16.2 As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.3 Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados, bem como fornecer E'PIS necessários para prestação de serviços.

16.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.5 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.

16.6 A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo e Agricultura, mediante emissão de Ordem de Serviço.

16.7 Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**267821350.2038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

3.3.90.39.12.00 - 2438 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.059 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

3.3.90.39.12.00 - 5303 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Advertência por escrito;
- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

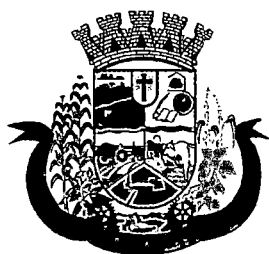
## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013**

## Objeto:

Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1000	Horas	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	305,00	305.000,00
2	500	Horas	Serviços de Locação de Hora Máquinas de caminhão truck traçado basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga	130,00	65.000,00
3	500	Horas	Serviços de locação de Horas Máquinas de caminhão truck Basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga	113,50	56.750,00

- Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do equipamento em perfeitas condições ao trabalho, com combustível suficiente, operador responsável, para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.
- As Máquinas disponíveis pela contratada para realização dos serviços deste edital deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Colocar como operador das máquinas, pessoal capacitado para realização dos serviços solicitados, bem como fornecer E'PIS necessários para prestação de serviços.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo e Agricultura, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document discusses the challenges and limitations of data collection and analysis. It notes that while technology has advanced significantly, there are still many obstacles to overcome, such as data privacy concerns and the quality of the data itself.

4. The fourth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of maintaining accurate records and using reliable data sources to ensure the integrity of the information.

5. The fifth part of the document discusses the implications of the findings for future research and practice. It suggests that further studies should be conducted to explore the effectiveness of different data collection methods and to address the challenges identified in the document.

6. The sixth part of the document provides a final conclusion and a call to action. It encourages all stakeholders to work together to improve the quality and reliability of the data used in financial reporting and to ensure that the information is used responsibly and ethically.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the specific procedures and protocols that must be followed to ensure that all records are properly maintained and updated. It details the roles and responsibilities of various staff members involved in this process.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (vinte e dois) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that data is used responsibly and ethically.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and up-to-date.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data collection process, including the identification of data sources, the design of data collection instruments, and the implementation of data collection procedures.

7. The seventh part of the document discusses the various methods used for data analysis, such as descriptive statistics, inferential statistics, and qualitative analysis. It explains how these methods are applied to interpret the collected data and draw meaningful conclusions.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

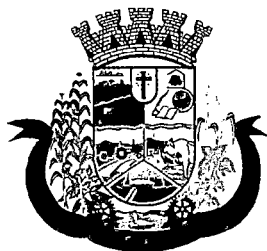
2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It describes how the organization uses the insights gained from data analysis to inform strategic planning and operational decisions, leading to improved performance and efficiency.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and risks associated with data management. It discusses the importance of data security, privacy, and compliance with relevant regulations, and provides recommendations for mitigating these risks.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and encourages the organization to continue to refine its data management practices to stay competitive in the market.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

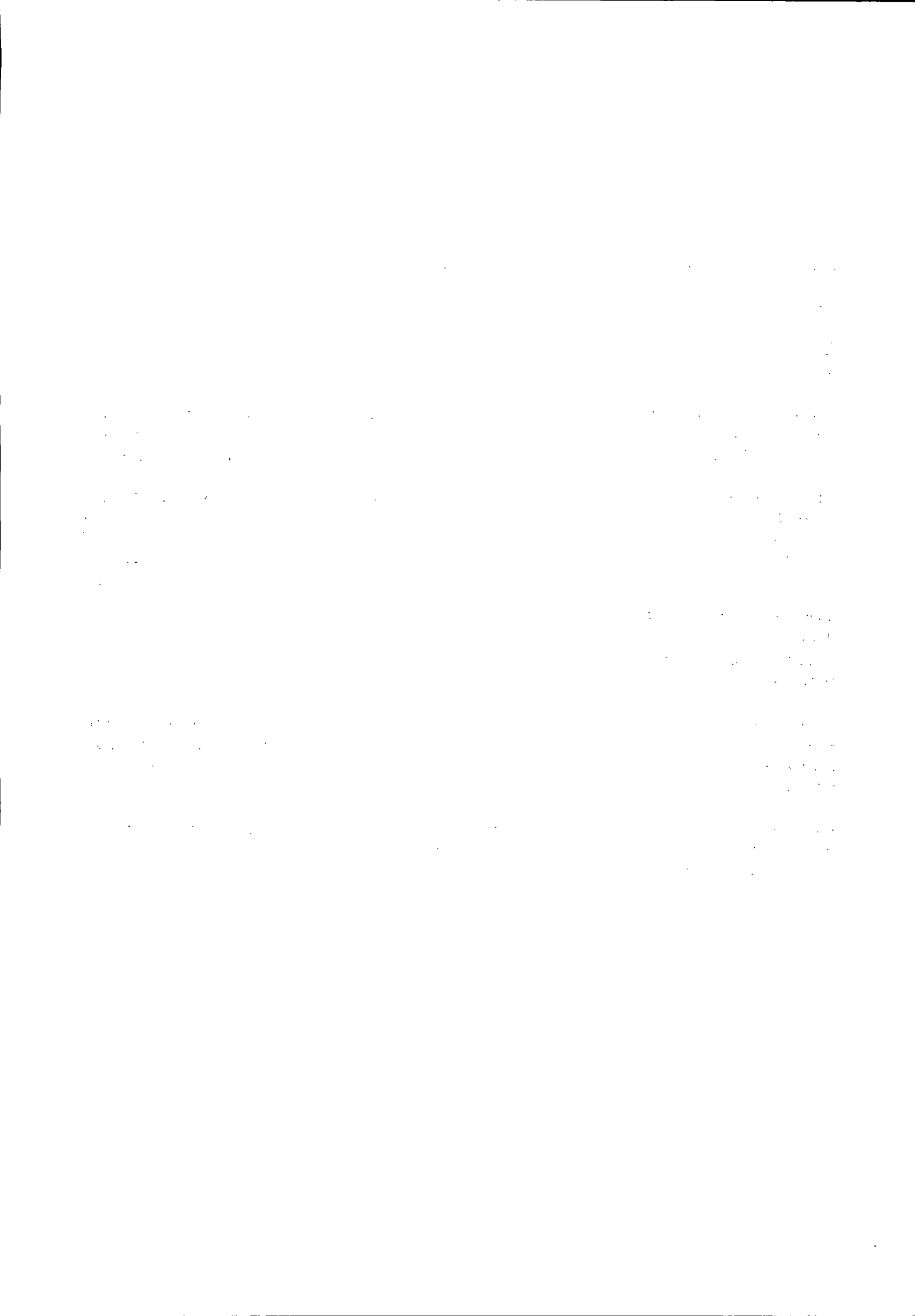
Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual prestação de serviços xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO /SERVIÇOS/MARCA	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo para Prestação dos Serviços:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Município de ....., Telefone para Contato nº ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1000	Horas	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.		
2	500	Horas	Serviços de Locação de Hora Máquinas de caminhão truck traçado basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga		
3	500	Horas	Serviços de locação de Horas Máquinas de caminhão truck Basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga		

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Agricultura.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO**

#### **267821350.2038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

3.3.90.39.12.00 - 2438 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

### **02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

#### **2060616002.059 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA**

3.3.90.39.12.00 - 5303 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as peças e prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and processing, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure that the data remains reliable and secure throughout its lifecycle.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data governance and the role of various stakeholders in ensuring that data is used ethically and in compliance with relevant regulations and standards.

6. The sixth part of the document provides a detailed overview of the data lifecycle, from data creation and collection to data storage, processing, and eventual archiving or deletion. It emphasizes the need for clear policies and procedures to govern each stage of the lifecycle.

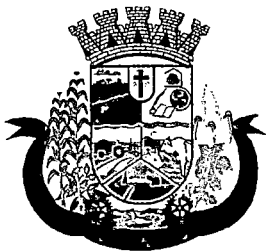
7. The seventh part of the document discusses the role of data in decision-making and strategic planning. It highlights how data-driven insights can help organizations identify trends, opportunities, and risks, enabling them to make more informed and effective decisions.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations from the study. It emphasizes the need for a holistic approach to data management that integrates technology, processes, and governance to maximize the value of the organization's data assets.

9. The ninth part of the document includes a list of references and sources used in the research. It provides a comprehensive overview of the current state of data management research and practice, highlighting key trends and emerging technologies.

10. The tenth part of the document provides a final conclusion and a call to action for the organization. It encourages the organization to embrace a data-driven culture and invest in the necessary resources and capabilities to ensure long-term success in a competitive market.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 005/2018.

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- g) Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com operador, encargos sociais entre outros.
- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento do caminhão.

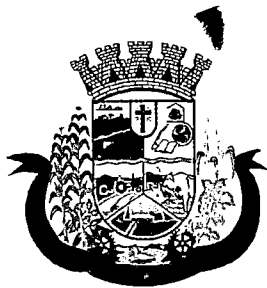
## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



**MK EMPREITEIRA DE OBRAS**  
**Peças e Serviços Mecânicos**

Documentos de Credenciamento

Pregão Presencial

Nº 005/2018

Objeto: *Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante).*

Pato Bragado - PR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.464.087-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.464.087-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2016

NOME: MARCO AURELIO KIST

FILIAÇÃO: PAULO KIST  
ANELISE ANDREA SPELLMEIER KIST

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. COO RONDON/PR: DA SEDE  
C.NASC=14457, LIVRO=21A, FOLHA=49

CPF: 083.891.119-69

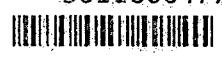
CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
E PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3011600477



16.456.789-8

16.456.789-8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

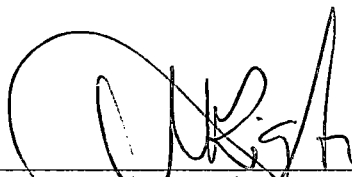
## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.222.441/0001-30, com sede à Av. Maripá, n.º 2121, Sala 3B, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Marco Aurélio Kist, RG 10.464.087-7 SESP/PR, CPF/MF 083.891.119-69, residente na Avenida Maripá n.º1485, Ap 4, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marco Aurélio Kist, RG 10.464.087-7 SESP/PR, CPF/MF 083.891.119-69, residente na Avenida Maripá n.º1485, Ap 4, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 005/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



Very faint, illegible text or markings in the lower-left quadrant of the page.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade-RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, com o aproveitamento de lucros acumulados existentes no patrimônio líquido contábil, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade-RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 2 de 6

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio MARCO AURELIO KIST, acima qualificado, vende e transfere 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio JONATHAN MACAULY DALCIN, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99,00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, expedida em 25/08/2011, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 3 de 6

- EPP, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº 20170293041 em 21/02/2017; resolvem atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 4 de 6

preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor:R\$
MARCO AURELIO KIST	99,00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1,00	2.000	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO AURELIO KIST**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 5 de 6

dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 6 de 6

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

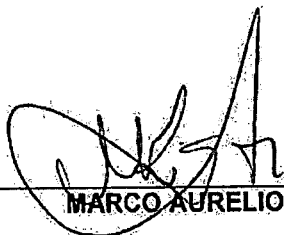
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURELIO KIST



  
\_\_\_\_\_  
JONATHAN MACAULY DALCIN



RECONHECIMENTO  
NO VERSO

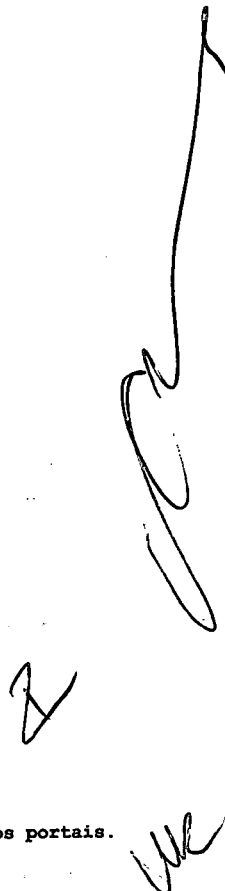


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418  
Email: cartao@nardello.com.br

SELO DIGITAL H2Ud miDyR cHa6K - W7a9p - WKWD2  
Reconheço como VERDADEIRA e dou fé a(s) assinatura(s) de:  
(EP4IE920) - MARCO AURELIO KIST  
(EP4IH2L0) - JONATHAN MACAULY DALCIN

Marechal Cândido Rondon, 18 de Agosto de 2017.  
Em Teste da verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.


### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.




---

Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR



**17.222.441/0001-30**  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.





# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.

### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

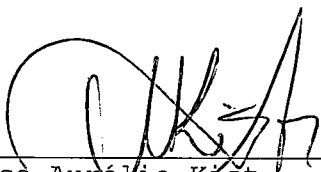
A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador da carteira de identidade n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( **X** ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

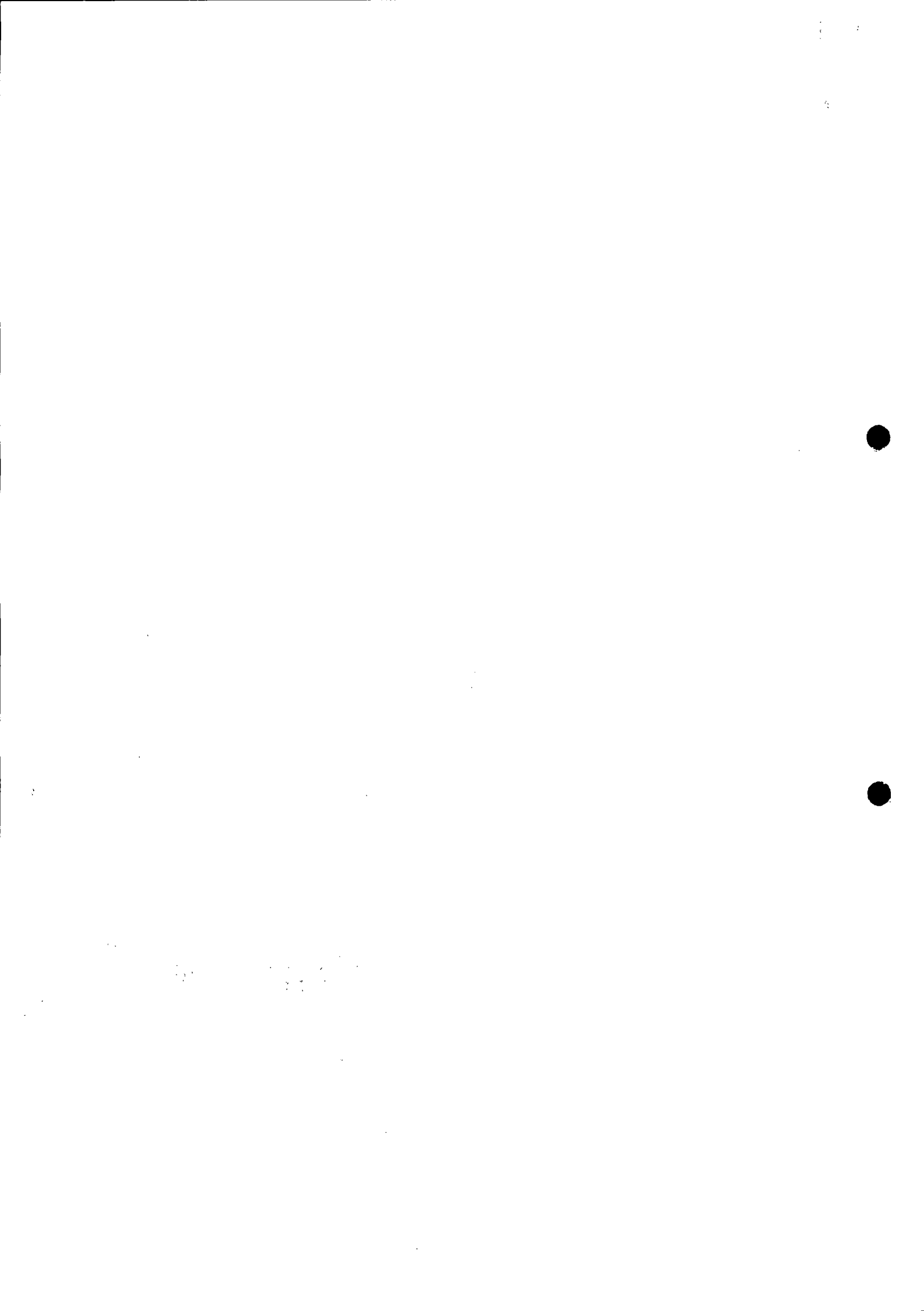
Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0749093-1	17.222.441/0001-30	27/11/2012	19/01/2013

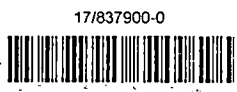
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA MARIPÁ, 2121-SALA 3 B, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85-960-000**

Objeto Social  
Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagi hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCO AURELIO KIST 083.891.119-69	198.000,00	SÓCIO	Administrador
JONATHAN MACAULY DALCIN 088.590.759-04	2.000,00	SÓCIO	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de novembro de 2017.



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Handwritten initials and signature*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



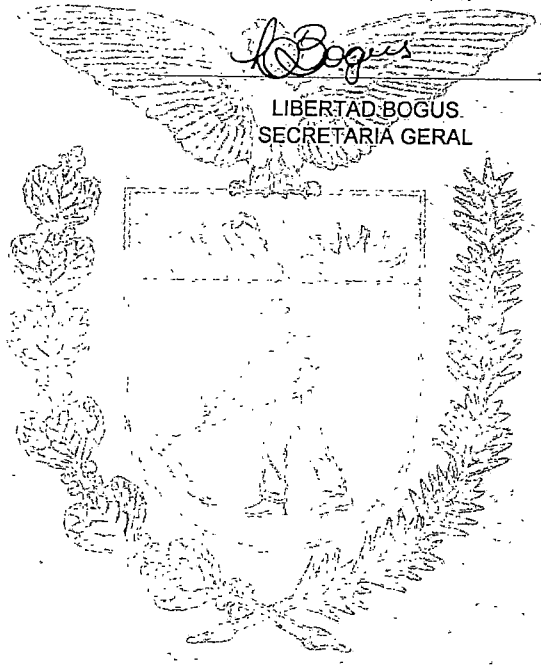


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação** **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002 / 002**  
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP		<b>Situação</b> <b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0749093-1	<b>CNPJ</b> 17.222.441/0001-30	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/08/2017 <span style="margin-left: 100px;">Número: 20175516820</span> Ato: ALTERAÇÃO		
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de novembro de 2017



*[Handwritten signature]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

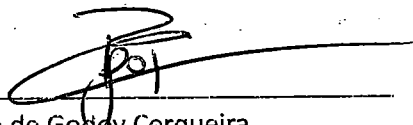
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 005/2018.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.212.736/0001-54, com sede à Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 585, Jardim Copacabana, CEP 87.302-354, Campo Mourão-PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira RG 7.176.172.0 CPF/MF 028.421.589-97 residente na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 585, Bairro Jardim Copacabana, CEP 87.302-354 na Cidade de Campo Mourão Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Rodrigo de Godoy Cerqueira RG 7.176.172.0 CPF/MF 028.421.589-97 residente na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 585, Bairro Jardim Copacabana, CEP 87.302-354, Cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 005/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Pato bragado, 07 de fevereiro de 2018.

  
Rodrigo de Godoy Cerqueira  
Sócio Administrador  
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**  
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR / UF  
 7176172-0 SESP PR

DATA NASCIMENTO  
 028.421.589-97 07/09/1980

PLACAO  
 CARLOS RESQUETTI  
 CERQUEIRA  
 ESTELIMARYS RODRIGUES  
 DE GODOY CERQUEIRA

PERMISSÃO  
 [ ]

NO REGISTRO  
 00468795925

VALIDADE  
 05/07/2021

DATA EMISSÃO  
 16/08/2016

ASSINATURA DO EMTECOR  
 [Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR  
 [Assinatura]

LOCAL  
 CAMPO MOURÃO, PR

DATA EMISSÃO  
 16/08/2016

ASSINATURA DO EMTECOR  
 [Assinatura]

28951884501  
 PR911223823

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1326587929

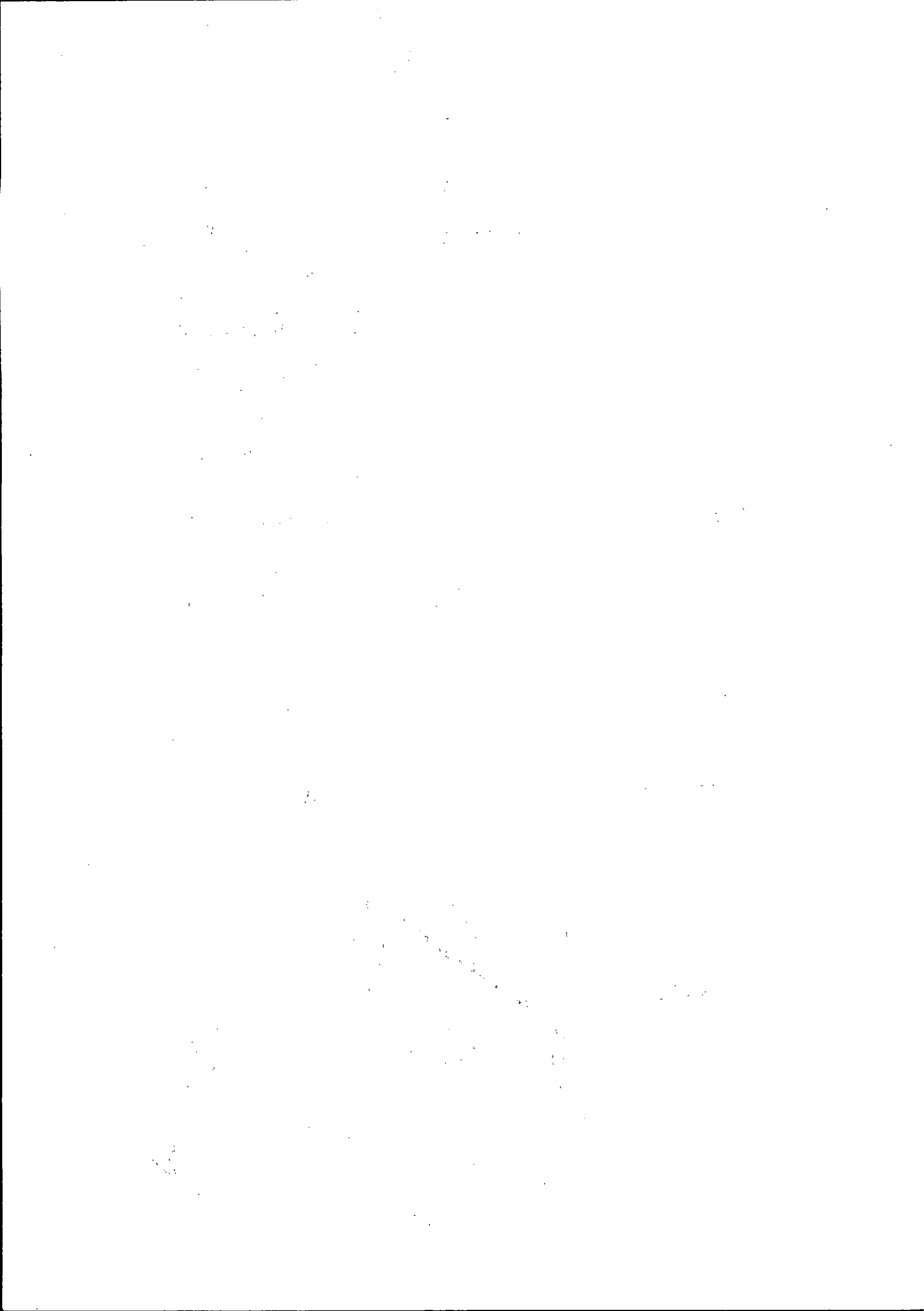
ROIBIDO PLASTIFICAR  
 1326587929

*Carla*

*MR*

*A*

*[Handwritten signature]*



1

**RUIZ E CERQUEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 07/09/1980, na cidade de Cianorte - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.176.172-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 028.421.589-97, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e: **CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida em 25/09/1995, na cidade de Londrina - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.559.074-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 103.743.129-00, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RUIZ E CERQUEIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**CLAUSULA 2ª** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<b>RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA</b>	19800	19.800,00
<b>CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA</b>	200	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>20000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLAUSULA 3ª** - O objeto será: Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Obras de engenharia civil (4299-5/99); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00); Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03) + (4319-3/00); Transporte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.  
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601119508. NIRE: 41208421771.  
RUIZ E CERQUEIRA LTDA.



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

### THE HISTORY OF THE

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...

... of the ...  
... of the ...  
... of the ...  
... of the ...



**RUIZ E CERQUEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

rodoviário de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/01) + (4930-2/02) + (4930-2/03); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção (7739-0/99) + (7732-2/01); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02); Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00).

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA 9ª** - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

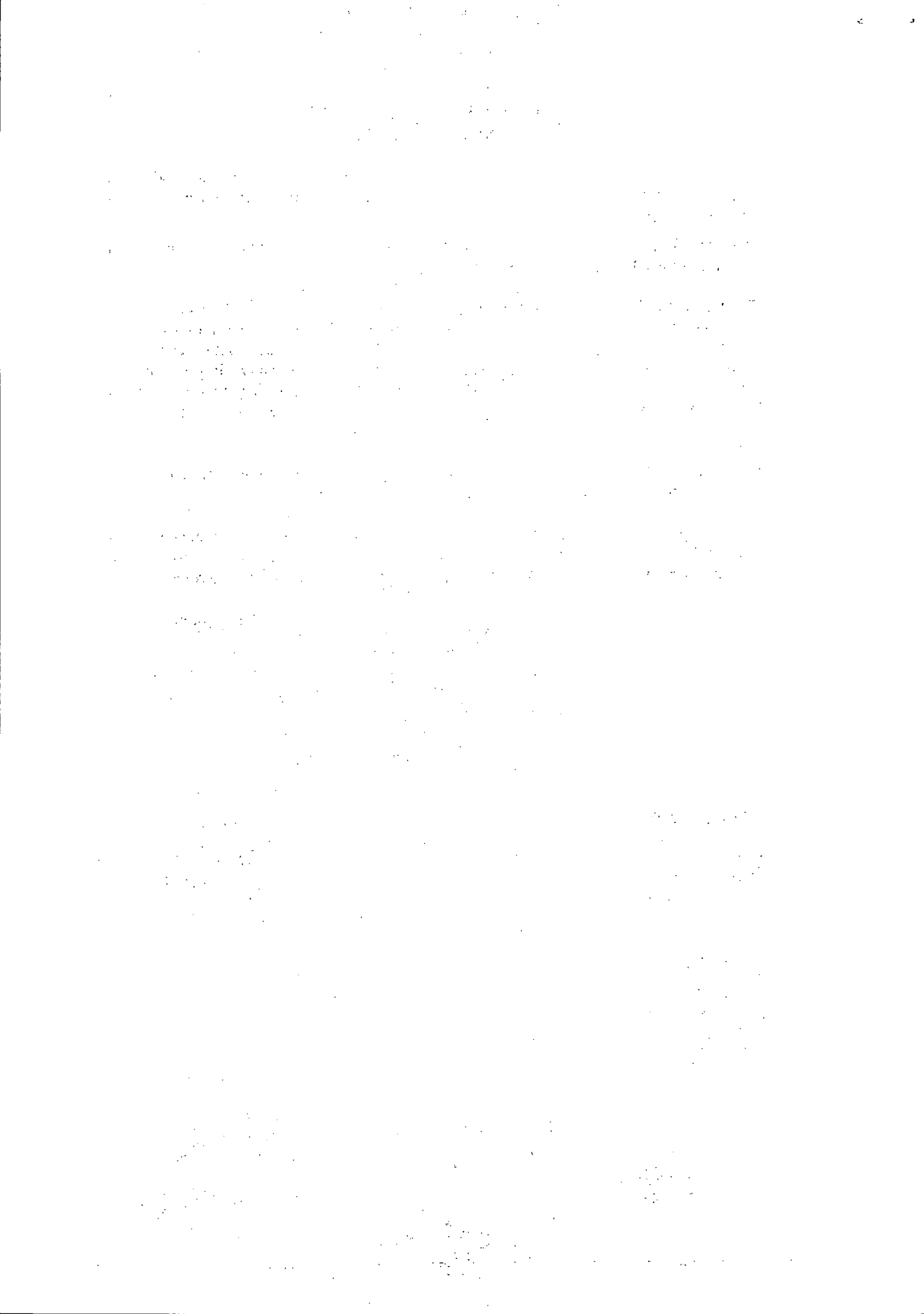
**CLAUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiro e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.  
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601119508. NIRE: 41208421771.  
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**RUIZ E CERQUEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA 13ª** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLAUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 04 de julho de 2016.


  
**RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**  
  
**CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**MAYARA RUIZ F. MAXIMINO**  
 RG. 9.654.091-4 SSP-PR  
 CPF: 072.848.059-00

  
**MARGARETE RUIZ B. CERQUEIRA**  
 RG. 4.066.370-3 SESP-PR  
 CPF: 710.886.109-78

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

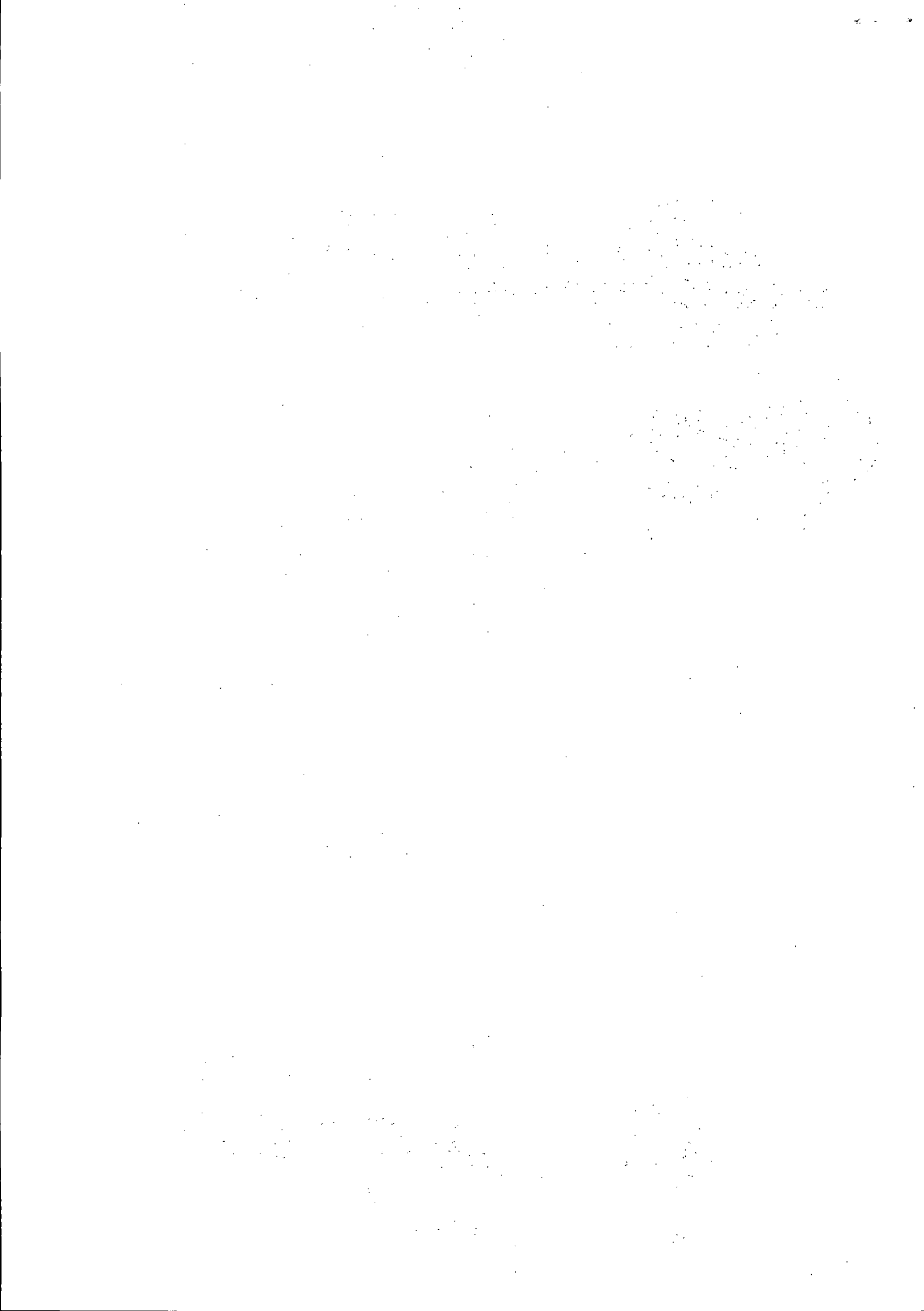
  
**VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA**  
 CONTADORA - CRC - PR 053619/O-2

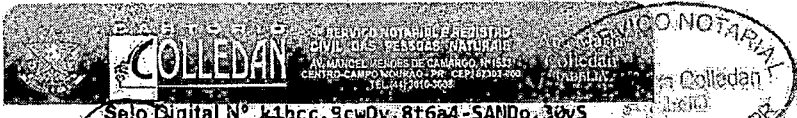
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.  
 PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601119508. NIRE: 41208421771.  
 RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br





Selo Digital Nº k1hcc.9cw0y.8t6a4-SAND0.30v5

Valide esse selo em <http://funarjan.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**. Dou fe. Campo Mourão-PR, 07 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lilián Rosana Goldoni Takeda - Substituta da 3ª Tabeliã



Selo Digital Nº H1bcc.9B38y.zU8zy-6067Z.46ds

Valide esse selo em <http://funarjan.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**. Dou fe. Campo Mourão-PR, 09 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lilián Rosana Goldoni Takeda - Substituta da 3ª Tabeliã

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.  
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601119508. NIRE: 41208421771.  
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RUIZ E CERQUEIRA LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585, JARDIM COPACABANA, Campo Mourão - Paraná, CEP: 87302-354, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Campo Mourão - PR, 04/07/2016

  
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
Sócio Administrador

  
CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

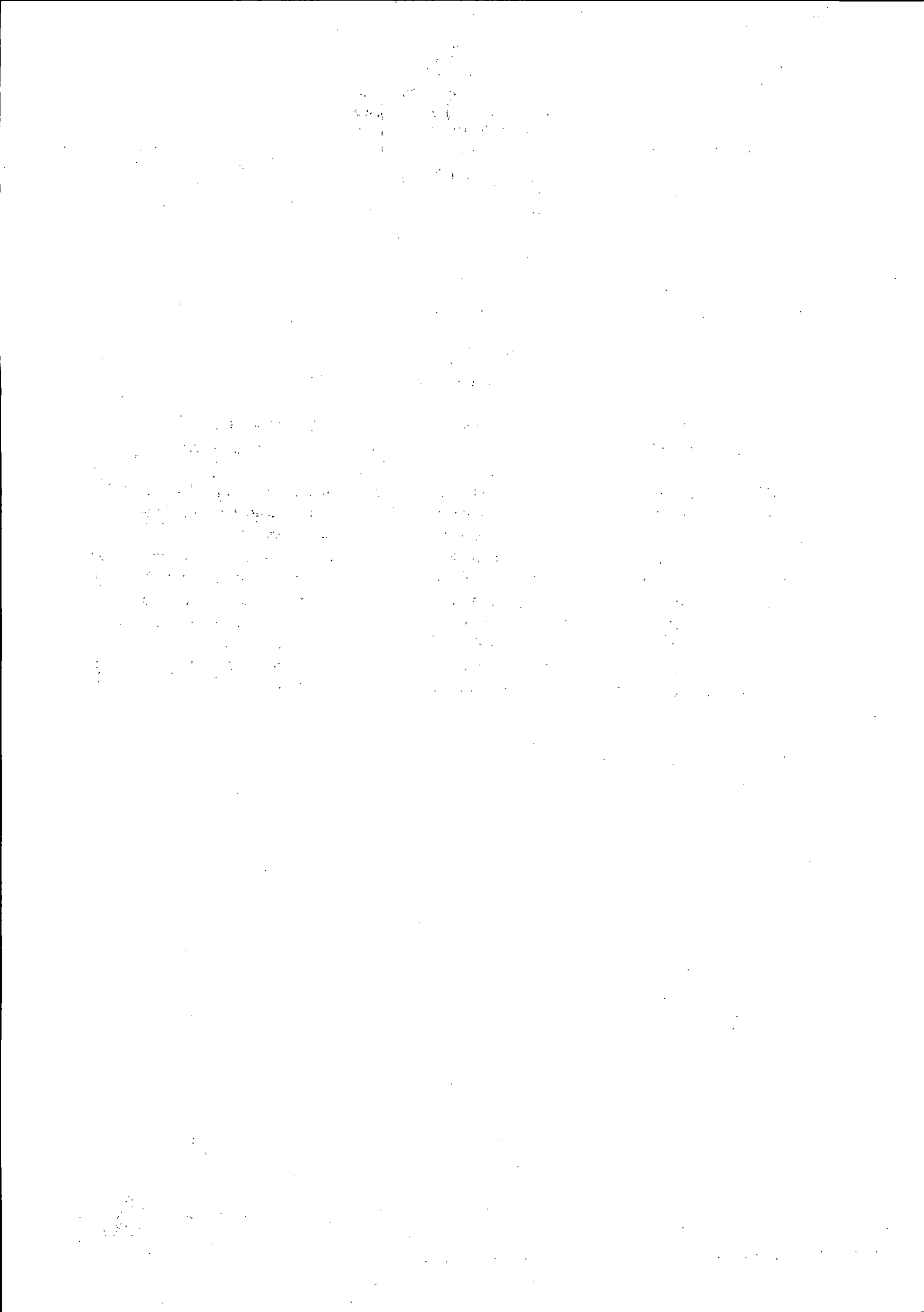


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 20164169598.  
PROTOCOLO: 164169598 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601119494. NIRE: 41208421771.  
RUIZ E CERQUEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
UR  
Z





**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 005/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

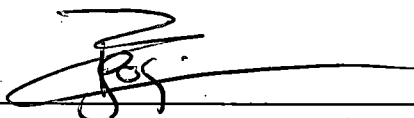
A empresa Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 25.212.736/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador da Carteira de Identidade nº. 7.176.172.0, e do CPF nº. 028.421.589-97. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato bragado, 07 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Godoy Cerqueira  
Sócio Administrador  
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
Ruiz e Cerqueira Ltda - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0842177-1	25.212.736/0001-54	15/07/2016	04/07/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585, JARDIM COPACABANA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.302-354

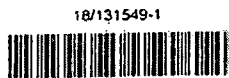
**Objeto Social**  
Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Obras de engenharia civil (4299-5/99); Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02); Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00); Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03) + (4319-3/00); Transporte rodoviário de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/01) + (4930-2/02) + (4930-2/03); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4929-9/02); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção (7739-0/99) + (7732-2/01); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02); Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00).

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA 028.421.589-97	19.800,00	SOCIO	Administrador
CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA 103.743.129-40	200,00	SOCIO	Administrador

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/07/2016	REGISTRO ATIVO
Número: 41208421771	Status
Ato: CONTRATO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

CAMPO MOURÃO - PR, 30 de janeiro de 2018.



18/131549-1

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

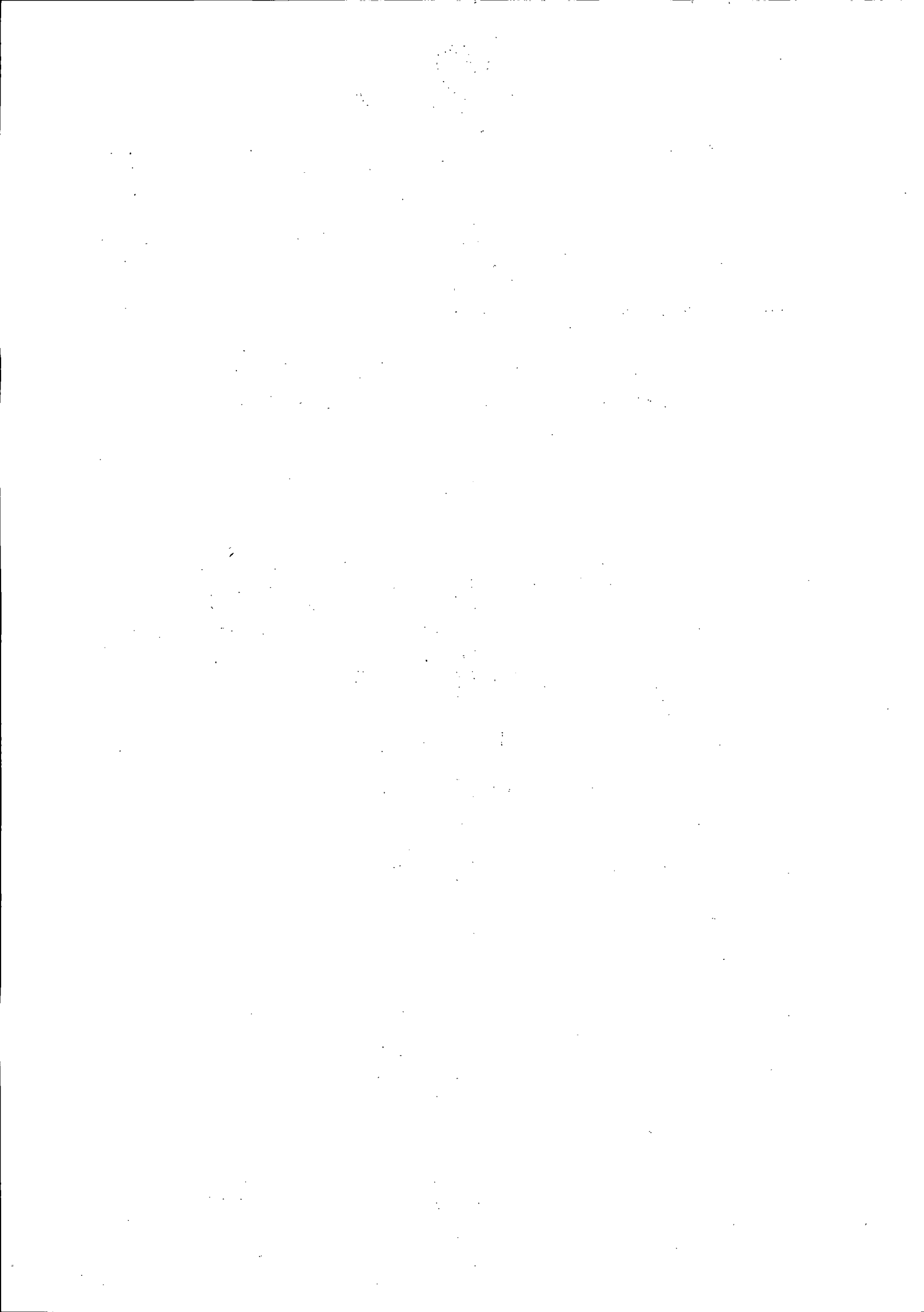
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRATO BRAGADO

7 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

João Carlos Leonek  
RG 2.102.716-1 PR

*JCS*



**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2018.

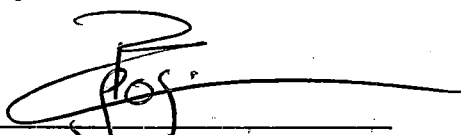
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.212.736/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador do documento de identidade RG n.º 7.176.172.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.421.589-97, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato bragado, 07 de fevereiro de 2018.

  
Rodrigo de Godoy Cerqueira  
Sócio Administrador  
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

**25212736/0001-54**

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR



## DOCUMENTOS EXTERNOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Registro de preços, visando à futura e eventual  
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica,  
Caminhão truck traçado basculante e Caminhão truck  
basculante), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO  
PARANÁ





Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2018.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa F. E de Almeida Santos – Transportes - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.589.213/0001-17, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal 140, Zona Rural, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, residente na Estrada Linha Heidrich, Caixa Postal 140, Zona Ruaral, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Elias Maria dos Santos**, RG. 4.211.244-5 e CPF/MF 707.112.599-68, residente e domiciliado no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20



RECONHECIMENTO  
NO VERSO



**TABELIONATO NARDELLO**  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fárida Nardello - Tabela  
Rua Sete de Setembro, 1303  
Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartonanardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: RaKa : 6Hz9b . YHkRa - tFhso : 7WHRx  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
3d30Xus0]-FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS

Marechal Cândido Rondon, 06 de Fevereiro de 2018.  
Em Test. da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO-ROTTA - TABELIONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.211.244-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.211.244-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/01/2013

NOME: ELIAS MARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ERMINIO FURQUIM  
SEBASTIANA VELOSO FURQUIM

NATURALIDADE: BOA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORBÉLIA/PR, ANAHY  
C.CAS=147, LIVRO=1B, FOLHA=147

CPF: 707.112.589-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Lei: 13.228 de 18/07/2007

SELO FONAPPEN



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAU CANDIDO RORON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rorodon

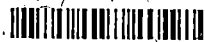
10 OUT. 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

FMD99872

3011300030



14.310.594-1

14.310.594-1

*Handwritten initials/signature*

**EM PRANCO**  
TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

Faint, illegible text, possibly a stamp or document header.

**EM PRANCO**  
TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110676997-2</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>Fernanda Eduvirges de Almeida Santos</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Corbélia</b>	UF <b>Pr</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>Alcides Pires de Almeida</b>	(mãe) <b>Mariluce Eduvirges de Almeida</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29.12.1980</b>	IDENTIDADE número <b>7.995.290-7</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>037670379-20</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Rua 22 de Abril</b>			NÚMERO <b>678</b>
COMPLEMENTO <b>Casa</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Marechal Cândido Rondon</b>			UF <b>Pr</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>Paraná</b> :			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de dados</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>F. E. de Almeida Santos - Transportes - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Estrada Linha Arroio Fundo - Caixa Postal 140</b>			NÚMERO <b>S/N</b>
COMPLEMENTO <b>Zona Rural</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Arroio Fundo</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Marechal Cândido Rondon</b>		UF <b>Pr</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>prestigettransportes@yahoo.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>70.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(Setenta mil reais)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4313-4/00</b> Atividades secundárias <b>3811-4/00</b> <b>4213-8/00</b> <b>4222-7/01</b> <b>7732-2/01</b> <b>8130-3/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>17.02.2010</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11589213000117</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>PR</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>F. E. de Almeida Santos - Transportes - M.E.</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>02.01.2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Almeida</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE em <b>Paraná</b> Junta Comercial do <b>Paraná</b> <b>JADYR CLÁUDIO BONIN</b> RG 948718 SSP-PR AGÊNCIA DE TOLEDO		AUTENTICAÇÃO <i>MM</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/01/2013 SOB NÚMERO: 20130021059 Protocolo: 13/002105-9, DE 03/01/2013 Empresa: 41 1 0676997-2 F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES ME	
<b>03.01.13</b>		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



*MM*  
*UK*  
*R*

*[Large handwritten signature]*



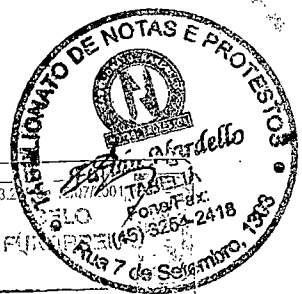
### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone/Fax: (41) 3254-2418  
M.C. Rondon

*[Handwritten signature]* 06 FEV. 2018 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
 CAROLINE KROHN  
} Escreventes Juramentados



Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FNB29755**

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art 4º, inciso VII, da lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20





Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR  
123/2006**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0676997-2	CNPJ 11.589.213/0001-17	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/02/2010	Data de Início de Atividade 17/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) ESTRADA LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140, SN - ZONA RURAL, ARROIO FUNDO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL, OBRAS DE FUNDACÕES E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/01/2013 Número: 20130021059 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS			
Identidade: 79952907,SSP/PR		CPF: 037.670.379-20	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de fevereiro de 2018

18/128055-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

06 FEV 2018 PR

*Nardello*

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNB29752

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

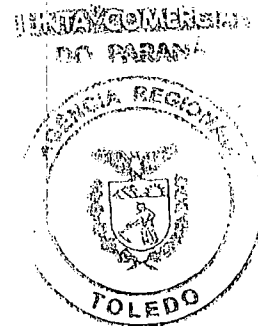
*Z*

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **F. E. de Almeida Santos - Transportes**, estabelecido na Avenida Presidente Epitácio, 339, Sala 06, Centro, Quatro Pontes, PR, CEP: 85.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Quatro Pontes - PR - PR, 11 de Fevereiro de 2010.

*Fernanda*

Empresário: Fernanda Eduvirges de Almeida Santos

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.	Etiqueta de registro
--------------------------	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2010  
SOB NÚMERO: 20100998330  
Protocolo: 10/099833-0, DE: 12/02/2010  
Empresa: 41 1 0676997 2  
F. E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES  
LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARDEGO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

06.FEV.2018 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

Lei: 13.226 de 19/07/2001

FUNARABEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FNB29750



*F*

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

**ANEXO VIII**

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

*Ruiz e Cerqueira LTDA – ME CNPJ: 25.212.736/0001-54 Inscrição Municipal: 19067  
Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 585, Jardim Copacabana, CEP 87.302-354,  
Campo Mourão – Pr  
Telefone: (44) 9 9948 – 3071 E-mail: ruizecerqueira@hotmail.com*

Pato Bragado, 07 de fevereiro de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual prestação de serviços locação de horas máquina com escavadeira hidráulica, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 005/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO /SERVIÇOS/MARCA	Marca	V. Item	V. Global
01	1000	Horas	Serviços de locação de hora máquina de escavadeira hidráulica de 23.050 toneladas, 157 hp, concha de 1,1 m <sup>3</sup> , ano 2017.	Link-Belt	247,50	247.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						247.500,00

Valor Global da Proposta: R\$ 247.500,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Prazo para Prestação dos Serviços: 1 (Um) dia

Prazo de validade da Proposta: 60 (Sessenta) dia

Dados Bancários: Banco Sicoob Ag: 4340 C/C: 97364-5 Campo Mourão

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

SECRET

CONFIDENTIAL

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 10/10/01 BY 60322 UCBAW





**CIADATERRA**

ENGENHARIA | TERRAPLANAGEM | PAVIMENTAÇÃO

Atenciosamente,

Rodrigo de Godoy Cerqueira

Sócio Administrador

RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 354



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2018**

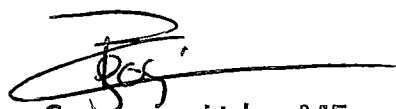
**OBJETO:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

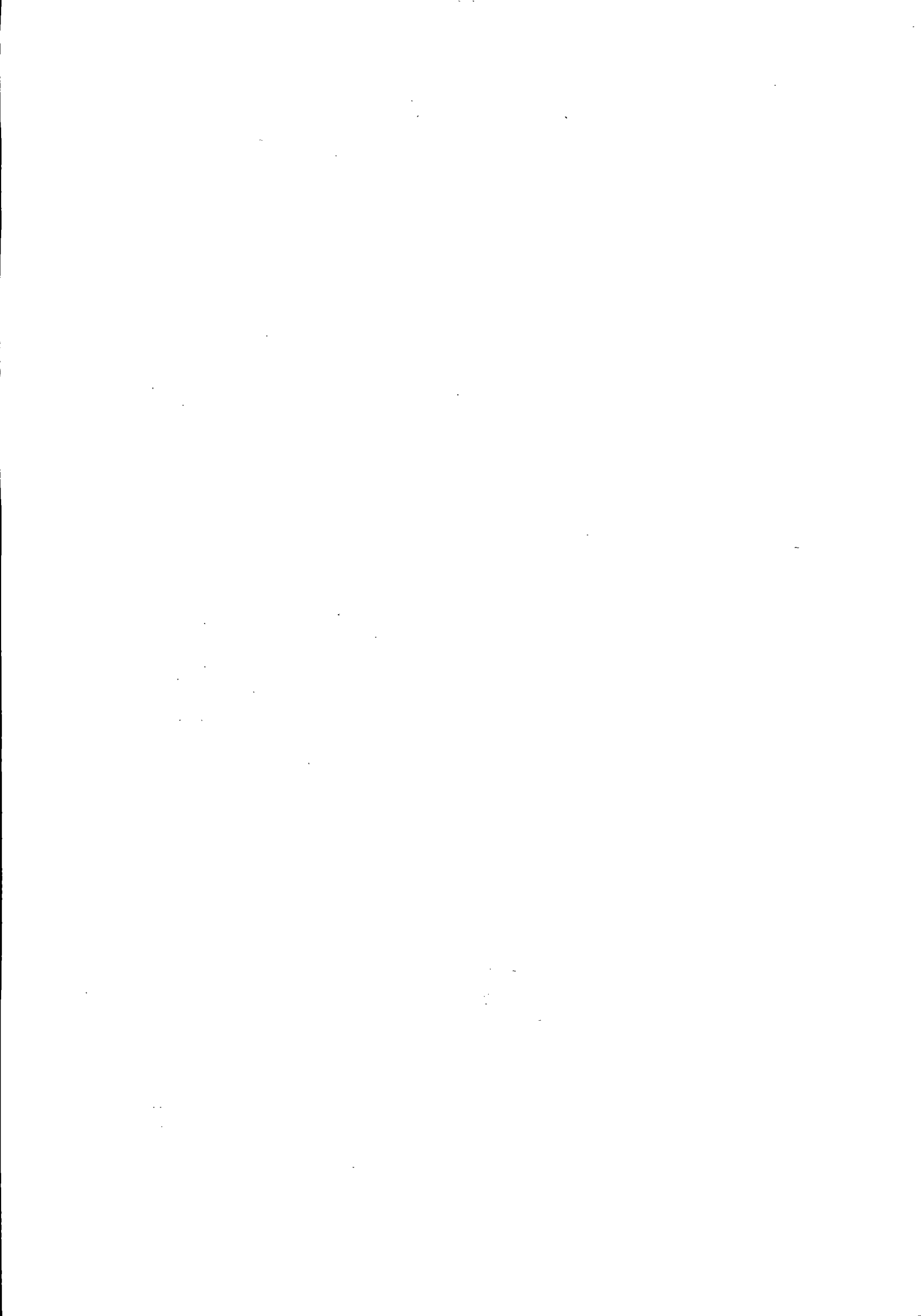
Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial RP Nº 004/2018, que a empresa, **Ruiz e Cerqueira Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Caixa Postal n.º 585, jardim copacabana, CEP: 87.302-354, no Município de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.212.736/0001-54, neste ato representada pelo senhor Rodrigo de godoy cerqueira, CPF 028.421.589-97, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2018.


  
SERGIO GOSENHEIMER

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

  
Ruiz e Cerqueira Ltda - ME  
Rodrigo de godoy cerqueira



RECEBEMOS DE LBX DO BR COMERCIO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.838
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

<b>LBX DO BR COMERCIO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA</b> AVENIDA JEROME CASE, 2900 GALPAO 2 - - APARECIDINHA, Sorocaba, SP - CEP: 18087220	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.003.838 SÉRIE: 2 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0913 9293 6100 0169 5500 2000 0038 3810 0030 0935 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

SAÍDA REZA DA OPERAÇÃO <b>REVENDA DE MERCADORIAS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170609250807 - 21/09/2017 11:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 669431247110	CNPJ 13.929.361/0001-69

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME</b>		25.212.736/0001-54	21/09/2017
ENDEREÇO <b>AV PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD COPACABANA</b>	CEP <b>87302-354</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Campo Mourao</b>	FONE/FAX	UF <b>PR</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO / Num.: 3838 / V. Orig.: 538.115,08 / V. Liq.: 538.115,08</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
538.115,08	21.524,60	0,00	0,00	538.115,08			
VALOR DO FRETT	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.115,08		

<b>TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	1- Destinatário/Remetente						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1	OUTROS			21.900,000	21.900,000		

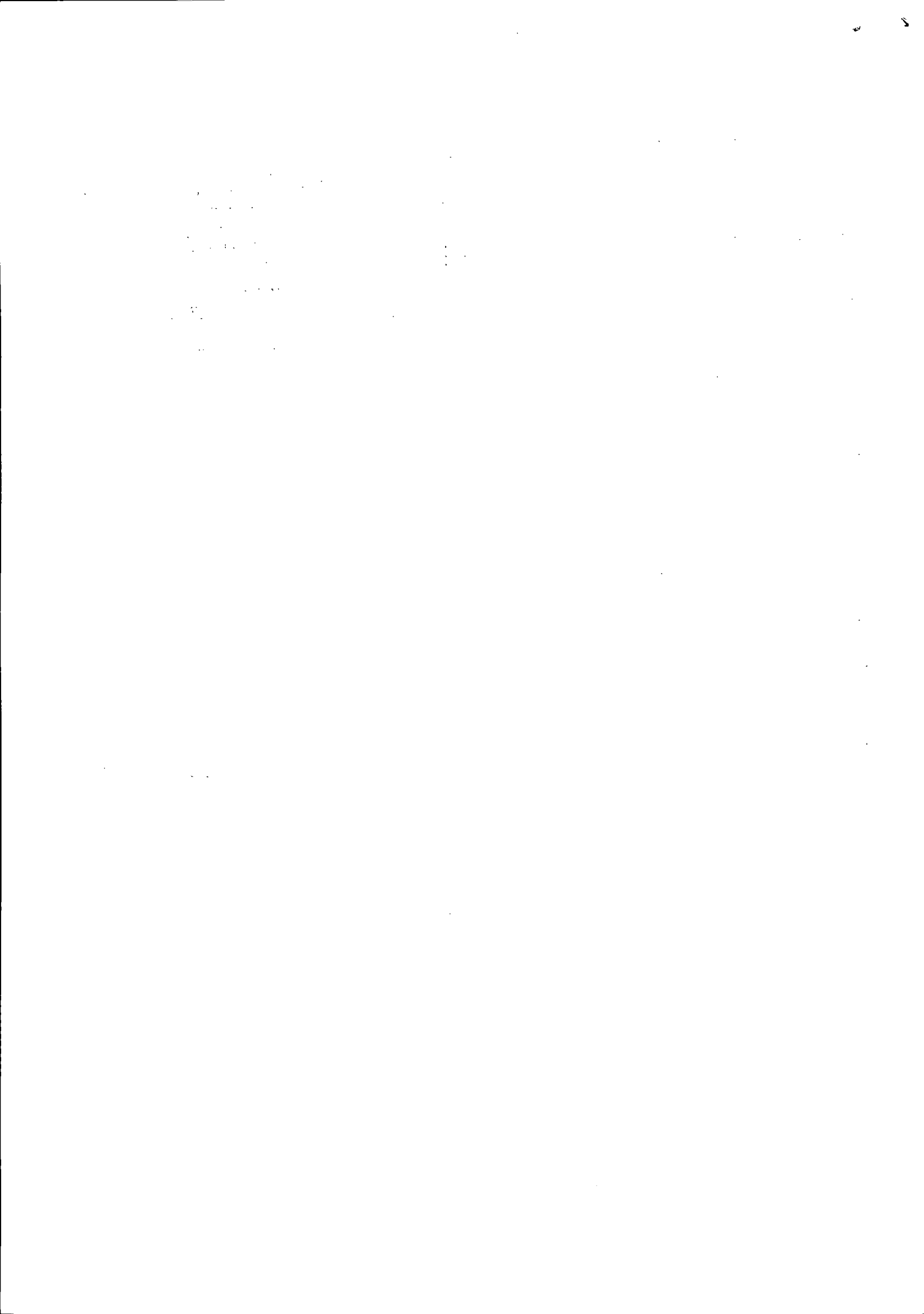
<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
210X3E-ABN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS 210X3E-ABN Número de Série: LBX210B6NHHEX1111 ESCAVADEIRA AUTOPROPULSADA SOBRE ESTEIRA COM SUPERESTRUTURA CAPAZ DE EFETUAR ROTAÇÃO DE 360º, COM SISTEMA HIDRÁULICO DE OPERAÇÃO CONTROLADO POR JOYSTICK. COM POTENCIA NO VOLANTE DE 117KW (157HP) e MOTOR DIESEL DE 04 CILINDROS. MAQUINA NOVA SEM USO - MARCA LINK-BELT CHASSI NR LBX210B6NHHEX1111 SAPATAS 700MM - MONTADA COM CAÇAMBA	84295219	100	6108	UN	1,0000	538.115,0800	538.115,08	538.115,08	21.524,60	0,00	0,00	0,00
<small>1. IPI a ser apurado de tributos federais, estaduais e municipais: 53.921,28</small>													

**CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Duplicata - Num.: 3838/5, Venc.: 20/01/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/6, Venc.: 20/02/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/7, Venc.: 20/03/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/8, Venc.: 20/04/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/9, Venc.: 20/05/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/10, Venc.: 20/06/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/11, Venc.: 20/07/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/12, Venc.: 20/08/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/13, Venc.: 20/09/2018, Valor: 12.336,53  
 Duplicata - Num.: 3838/14, Venc.: 20/10/2018, Valor: 12.336,53

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 318279	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 3838/1, Venc.: 19/09/2017, Valor: 50.000,53 Duplicata - Num.: 3838/2, Venc.: 20/10/2017, Valor: 34.336,53 Duplicata - Num.: 3838/3, Venc.: 20/11/2017, Valor: 34.336,53 Duplicata - Num.: 3838/4, Venc.: 20/12/2017, Valor: 12.336,53	



**LBX DO BR COMERCIO  
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
LTDA**

AVENIDA JEROME CASE, 2900 GALPAO 2 - -  
APARECIDINHA, Sorocaba, SP - CEP: 18087220

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.003.838

SÉRIE: 2

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3517 0913 9293 6100 0169 5500 2000 0038 3810 0030 0935

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170609250807 - 21/09/2017 11:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

669431247110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

13.929.361/0001-69

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 3838/15, Venc.: 20/11/2018, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/16, Venc.: 20/12/2018, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/17, Venc.: 20/01/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/18, Venc.: 20/02/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/19, Venc.: 20/03/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/20, Venc.: 20/04/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/21, Venc.: 20/05/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/22, Venc.: 20/06/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/23, Venc.: 20/07/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/24, Venc.: 20/08/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/25, Venc.: 20/09/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/26, Venc.: 20/10/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/27, Venc.: 20/11/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/28, Venc.: 20/12/2019, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/29, Venc.: 20/01/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/30, Venc.: 20/02/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/31, Venc.: 20/03/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/32, Venc.: 20/04/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/33, Venc.: 20/05/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/34, Venc.: 20/06/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/35, Venc.: 20/07/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/36, Venc.: 20/08/2020, Valor: 12.336,53  
Duplicata - Num.: 3838/37, Venc.: 20/09/2020, Valor: 12.336,53

REQUISICAO 4440 | MERCADORIA DESTINADA A CONSUMO FINAL / NOS TERMOS DA EC 87/15. | Base de cálculo do ICMS: R\$ 538.115,08 |  
Alíquota Interestadual: 4% | Valor do ICMS: R\$ 21.524,60 | Alíquota interna da UF Destino: 18% | Valor do ICMS PARTILHA (SP)  
| Valor do ICMS PARTILHA (PR) 60%: R\$ 45.201,67 | Total do ICMS (Difal) a recolher para PR: R\$ 45.201,67  
(RECOLHIDO ATRAVÉS DE GNRE) | SEGUEM COM A MÁQUINA 01 CAIXA CONTENDO FERRAMENTAS E FILTROS PARA PRIMEIRA REVISÃO 25 HORAS.  
MANUAL DE OPERAÇÃO E CD DE MANUAL DE PEÇAS. PARTES PERTENCEM A MÁQUINA. ESTE EQUIPAMENTO É OBJETO DE UM CONTRATO DE COMPRA E  
VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO.

Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 53.921,28

*Handwritten signatures and initials:*  
UR  
Z  
S





LOPES & DARTORA EQUIPAMENTOS LTDA


CNPJ: 28.450.250/0001-42

Distribuidor Autorizado:

**Link-Belt**  
EXCAVATORS

## DECLARAÇÃO

A Lopes & Dartora Equipamentos, distribuidor autorizado das escavadeiras Link Belt para o Estado do Paraná, informa a quem interessar possa através desta que: a Escavadeira Hidráulica Link Belt Chassi LBX210B6NHHEX111, autopropulsada sobre esteiras com superestrutura inferior "Reforçada", capaz de efetuar rotação de 360°, Modelo 210X3E, Equipada com Cabine ROPS/FOPS, Lança HD de 5,70 mt, Braço de escavação HD de 2,94 mt, com 49 sapatas de 700 mm garra tripla cada lado e caçamba reforçada de 1,1 M<sup>3</sup>, com peso operacional de aproximado 23.050 Kg seguindo normatizações vigente.

  
LOPES & DARTORA EQUIPAMENTOS LTDA  
Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83.829-018







## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Registro de preços, visando à futura e eventual  
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica,  
Caminhão truck traçado basculante e Caminhão truck  
basculante), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO  
PARANÁ





F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

Proponente: Prestige Transportes e Serviços.

**Razão Social: F. E. de Almeida Santos – Transportes - ME**

Endereço: Est. Linha Arroio Fundo, Cx Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, Mal. C. Rondon/PR, Telefone: (45) 99987-0173 / 99942-6166

E-mail: [prestigetrasportes@hotmail.com](mailto:prestigetrasportes@hotmail.com)

CNPJ: 11.589.213/0001-17.

### À Comissão de Licitação

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 004/2018.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa e eventual fornecimento de Locação de Hora Máquinas (Escavadeira Hidráulica e caminhões truck traçado basculante e truck basculante), nos termos do Objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial p/ fins de registro de preços nº 04/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEN	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	1000	Hora	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso operacional.	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00
02	500	Hora	Serviços de Locação de hora máquina de caminhão truck traçado basculante com capacidade 10m3 de carga.	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
03	500	Hora	Serviços de Locação de hora máquina de caminhão truck basculante com capacidade 10m3 de carga.	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
<b>Valor Global</b>					<b>R\$ 412.500,00</b>

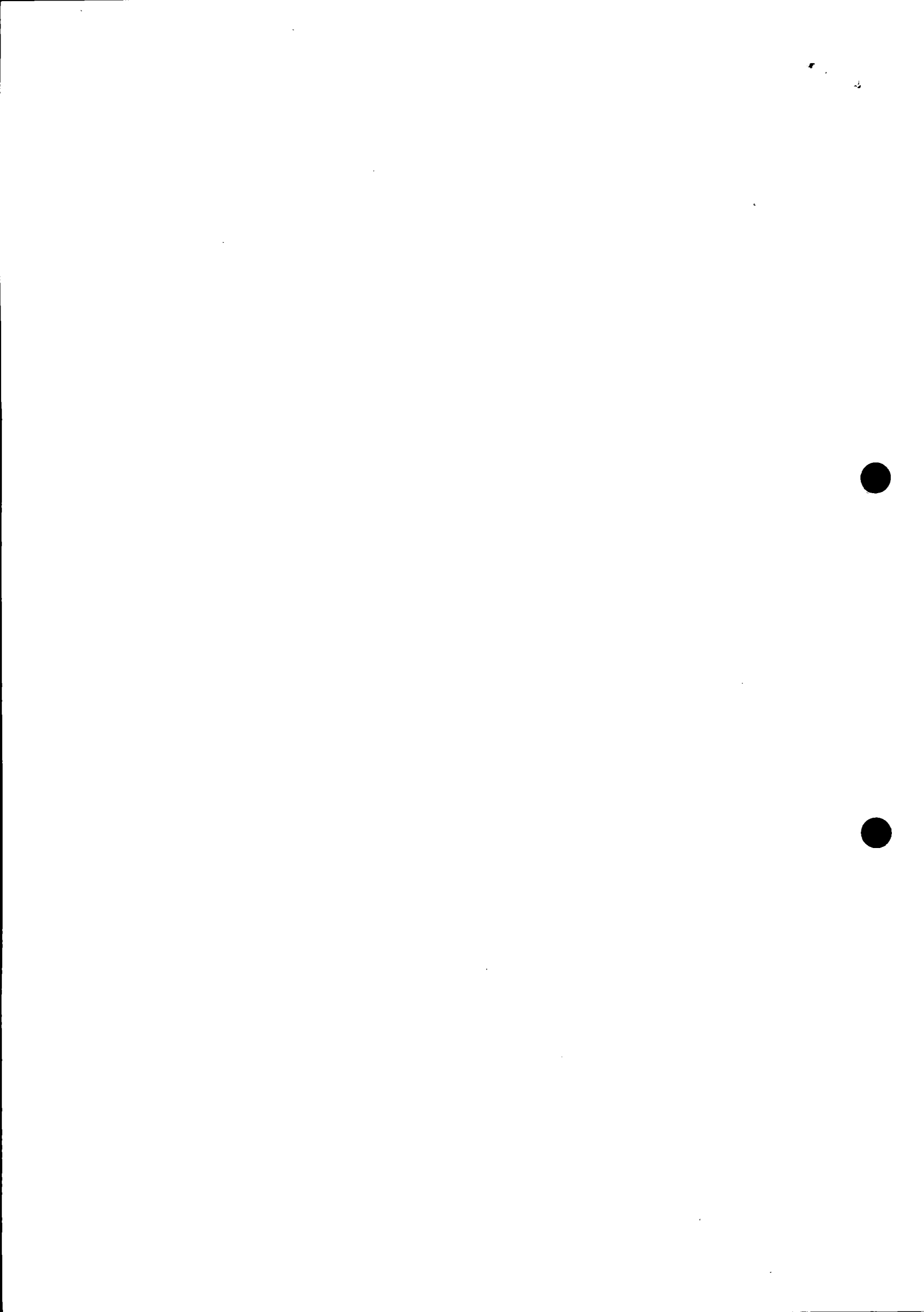
Valor total da Proposta: R\$ 412.500,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: após solicitado e executado o quantitativo.

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 4029-0 - Conta Corrente 76350-0.


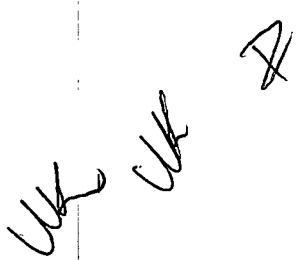
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information is both reliable and up-to-date.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, maintaining high standards of customer service, and regularly reviewing financial performance.



The following table summarizes the key findings of the study. It shows a clear upward trend in revenue and a decrease in operating expenses, leading to a higher profit margin.

Overall, the data indicates that the company is on a positive growth trajectory. By following the recommended strategies, it is expected to continue to expand its market share and improve its financial health.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial RP Nº 004/2018, que a empresa, **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal n.º 140, CEP: 85.960-000, no Município de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.589.213/0001-17, telefone: (045) 99987-0173 e 99987-0452 neste ato representada pelo senhor Elias Maria dos Santos, CPF 707.112.599-68, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 01 de fevereiro de 2018.

*Sergio Gossenheimer*  
**SERGIO GOSENHEIMER**

**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

*[Handwritten Signature]*  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**  
**Elias Maria dos Santos**



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA

**LOCADOR:** LORENO MAZZOLA, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 493.057.359-91 e do RG: 3.530.410-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida 24 de Outubro, 254, Bairro Belo Horizonte, município de Medianeira, estado do Paraná.

**LOCATÁRIO:** F. E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ: 11.589.213/0001-17, Localizada Estrada Linha Arroio Fundo, município de Marechal Candido Rondo, estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a locação da seguinte máquina de propriedade do locador: **ESCAVADEIRA JOHN DEERE 210GLC, MODELO 210, CHASSI: 1FF9210GXJED520175**, adquirida em 30/06/2015, peso 22 toneladas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente locação é destinada ao uso de serviços gerais na região, conforme as necessidades do LOCATARIO.

**Parágrafo Primeiro:** O desgaste natural de uso da maquinaria será suportado pelo locador, bem como os consertos e reparações dos mesmos e manutenção regular e o OPERADOR que também será de responsabilidade do LOCADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas de transporte da máquina e óleo diesel, correrão por conta do LOCATARIO, para qualquer localidade em que for prestar serviços..

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se com notificação por e-mail quanto ao início dos serviços, mas a realização dos serviços será de 03 (três) meses dentro do 06 (seis) meses mencionados..

**CLÁUSULA QUINTA:** O preço da presente locação será calculado da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais), por mês de uso e ou 180 (cento e oitenta horas), vale o que atingir primeiro.

**CLAUSULA ESPECIAL:** Forma de pagamento: Após 45 (quarenta e cinco) dias de serviços ocorrerá o pagamento da primeira parcela. E as demais com 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** O locatário declara ter recebido a máquina do presente contrato em boas condições de uso, obrigando-se a zelar e conservar a mesma.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Se o locatário deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato, dará lugar à rescisão do mesmo, ficando obrigado a ressarcir as PERDAS E DANOS, devendo ainda devolver incontinenti a máquina locada, independente de qualquer aviso ou notificação, ficando o locador autorizado a requerer

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



quaisquer medidas judiciais, inclusive cautelares, que visem a imediata recuperação da posse da maquina, sem prejuízo do que está estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Conforme disposições constantes deste instrumento, no término do contrato, o locatário se obriga a entregar a maquina ao locador, de acordo com as responsabilidades e os riscos de conservação e manutenção especificada neste contrato.

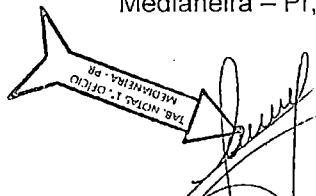
CLÁUSULA NONA: O presente contrato é de natureza civil e se rege pelas disposições nele contidas e, suplementarmente, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará mesmo em caso de morte de qualquer dos contratantes, podendo, no entanto, os herdeiros e sucessores, de comum acordo, resolvê-lo.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de. Medianeira, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos contratados e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Medianeira – Pr, 05 de fevereiro de 2018

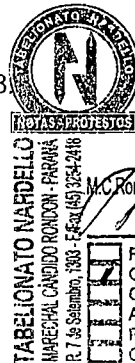
  
TABELONATO DE NOTAS  
MEDIANEIRA - PR

**LORENO MAZZOLA**  
CPF: 493.057.359-91  
RG: 3.530.410-0 SSP/PR  
LOCADOR

  
**F. E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES ME**  
CNPJ: 11.589.213/0001-17,  
LOCATÁRIO

SELO zHXyR.IonTW.OxLE7-kJHOv.OYHOE  
Consulte em [www.funaren.com.br](http://www.funaren.com.br)  
TABELONATO DE NOTAS - 10 OFICIO  
Rua Paraouai nº 1771, Fone: 45.3264-1100  
Comarca de Medianeira - Paraná  
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: \*\*\*\*\*  
LORENO MAZZOLA.....  
Medianeira, 05 de fevereiro de 2018  
Eu Testeounho..... da verdade

! Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
! Alvaro Celestino Benetti - Escrevente  
! Norci Cavalle Cassol - Escrevente  
! Emerson Laureano Benetti - Escrevente



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. RONDON **06 FEV. 2018** PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
CAROLINE KROHN

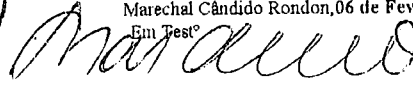
Escreventes  
Juramentado

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FNB29756**



SELO DIGITAL: Laeka . 6HzRU . Hs3ka - tFfms . rEb4s  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
3p30VGT0J - ELIAS MARIA DOS SANTOS.....

Marechal Cândido Rondon, 06 de Fevereiro de 2018.  
Eu Testeounho..... da verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVENTE JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN PR

1 DETRAN - PR Nº 013454159538  
 2 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 VIA COD. REMAVAM ENTRC EXERCÍCIO  
 01 00348042734 \*\*\*\*\* 2017

4 NOME  
 0 F. E. DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTE  
 2 S

7 CBE/CNPJ PLACA  
 3 11.589.213/0001-17 NBO-2337

5 PLACA ANT. CHASSI  
 - \*\*\*\*\* P3KKOE6COBE128299

6 TIPO DE VEÍCULO COMBUSTÍVEL  
 0 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE DIESEL

7 MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.  
 VOLVO/VM 260 6X2R 2011 2011

8 CAP/POT/CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
 3P/17,3BT/260CV ALUGUEL BRANCA

9 COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS  
 I \*\*\*\*\* 1ª \*\*\*\*\*  
 V \*\*\*\*\* 2ª \*\*\*\*\*  
 A \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
 SEGURO 2017 QUITADO

OBSERVAÇÕES  
 MOTOR: FIA059042-3 EIXOS  
 SEM RESERVA INDICADA

LOCAL  
 MAL. CAND. RONDON/PR  
 01/12/17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR		Nº 013941246940	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.C.	EXERCÍCIO
1	0075950544B	*****	2017
NOME			
F. E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTE S			
CPF / CNPJ		PLACA	
11.589.210/0001-17		AAA-7874	
PLACA ANT. / UF		CHASSI	
*****		9BMS753048R584579	
ESPECIE / TIPO		COMBUSTIVEL	
CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE		DIESEL	
MARCA / MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
M. BENZ / L 1620		2008	2008
CAP. / POT. / CIL.		CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
14.10T / 231CV		ALUGUEL	BRANCA
COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA	
IPVA 2017 QUITADO		1* *****	
FAIXA I.P.V.A.		PARCELAMENTO / COTAS	
33500300		2* *****	
		3* *****	
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2017	QUITADO	IGTIO	10
OBSERVAÇÕES			
MOTOR 906973U0768306 3 EIXOS			
CSV-569624797 DE FURTE LICENCIATÓRIO			
SEM RESERVA PARA TRANSFERENCIA			
LMT = 32.001,00		RTE = 25,00T	
MAL. GAND. RONDON, 16/11/17		DATA 21/06/13	

DENTRAN

CONTRAN

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten mark*





**MK EMPREITEIRA DE OBRAS**  
**Peças e Serviços Mecânicos**

Proposta de Preços

Pregão Presencial

Nº 005/2018

Objeto: *Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante).*

Pato Bragado - PR



# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda Epp.  
Endereço completo: Av. Maripá, 2121 - Centro, Marechal Cândido Rondon - PR.  
Telefone: (45) 99136 7700  
CNPJ: 17.222.441/0001-30  
IE: 90710751-57  
E-mail: mk\_obras@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 005/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/MARCA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1000	Horas	Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	Case CX 220	304,00	304.000,00
2	500	Horas	Serviços de Locação de Hora Máquinas de caminhão truck traçado basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga.	Mercedes 2423K	129,00	64.500,00
3	500	Horas	Serviços de locação de Horas Máquinas de caminhão truck Basculante com capacidade 10m <sup>3</sup> de carga.	Mercedes MB1620	113,00	56.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 425.000,00</b>						

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Valor Global da Proposta: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil Reais).

Prazo para Prestação dos Serviços: 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

Dados Bancários: Banco do Brasil 001, Agência 0859-1, C/C 47660-9.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente:



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail.

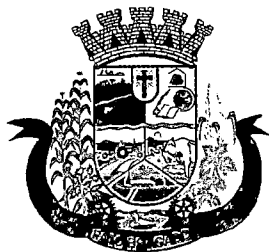
2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes how different types of information are gathered and how they are processed to identify trends and anomalies.

3. The third part of the document details the procedures for verifying the accuracy of the data. It explains the steps taken to ensure that all information is correct and that any discrepancies are promptly identified and resolved.

4. The fourth part of the document discusses the role of technology in modern data analysis. It highlights how advanced software tools and automation have significantly improved the efficiency and accuracy of the process.

5. The fifth part of the document addresses the challenges of data security and privacy. It outlines the measures taken to protect sensitive information and to ensure compliance with relevant regulations and standards.

6. The final part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. It reiterates the importance of a robust data management system and offers recommendations for further improvement.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 004/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial RP Nº 004/2018, que a empresa, **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.222.441/0001-30, estabelecida na Avenida Maripa, n.º 1.700, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, neste ato representado pelo Senhor Adelir Vanderlei Kempfer, portadora CPF/MF nº 967.972.409-30, realizou visita para conhecimento, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 31 de janeiro de 2018.



**SERGIO GOSSENHEIMER**

**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**



**MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**Adelir Vanderlei Kempfer**

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

65960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA que:

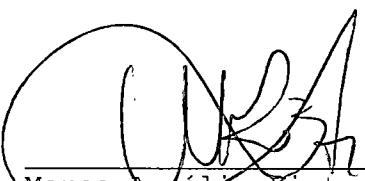
Para o item 01 as máquinas usadas caso a empresa vença a presente licitação serão de no máximo 05 (cinco) anos de fabricação.

Para os itens 02 e 03, os caminhões usados caso a empresa vença a presente licitação serão de no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

  
Marco Aurélio Kist  
Sócio-Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO  
DE COMPRA E VENDA COM CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE DOMÍNIO,**

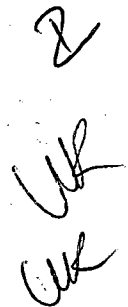
Que entre si fazem, de um lado, **IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), na Avenida Maripá, 1700 - Centro, com C.N.P.J. nº 02.072.928/0001-07, representada neste ato por seu Administrador, Sr. IVAN KIST, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Fazenda Belmonte, Distrito de Novo Horizonte, no município de Marechal Cândido Rondon (PR), com C.P.F. nº 841.439.839-15 e Cédula de Identidade Civil nº 5.982.947-5-SSP-PR, como **VENDEDORA** e de outro lado **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), na Avenida Maripá, 2121, Sala 3B - Centro, com C.N.P.J. nº 17.222.441/0001-30, representada neste ato por seu Administrador, Sr. MARCO AURÉLIO KIST, brasileiro, empresário, Solteiro, residente e domiciliado à Avenida Maripá, 1485 - Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon (PR), com C.P.F. nº 083.891.119-69 e Cédula de Identidade Civil nº 10.464.087-7-SSP-PR, como **COMPRADORA**, tendo justo e pactuado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **VENDEDORA** é legítima proprietária e possuidora dos seguintes itens:

- 1- uma Escavadeira Hidráulica, CX220, marca Case, ano 2013;
- 2- um Caminhão Truck Traçado basculante, ano 2012, marca Mercedes, modelo 2423K;
- 3- um Caminhão Truck Basculante, ano 2009, marca Mercedes, Modelo MB1620.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os veículos descritos na Cláusula Primeira, encontram-se livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravames.





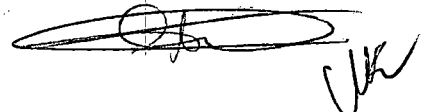
17.222.441/0001-35

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CLÁUSULA TERCEIRA - A **VENDEDORA** promete a venda à **COMPRADORA** e esta promete comprar a Escavadeira Hidráulica e os dois caminhões descritos na cláusula Primeira, pelo preço certo e ajustado de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), cujo pagamento dar-se-á de forma parcelada, garantido pela emissão das cambiais abaixo descritas, com o respectivo valor e vencimento de cada parcela:

- a) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850040 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/02/2018;
- b) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850041 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/03/2018;
- c) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850042 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/04/2018;
- d) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850043 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/05/2018;
- e) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850044 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ

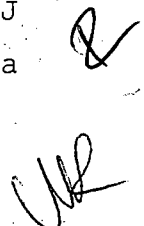


17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

- 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/06/2018;
- f) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850045 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/07/2018;
- g) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850046 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/08/2018;
- h) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850047 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/09/2018;
- i) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850048 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/10/2018;
- j) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850049 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/11/2018;
- k) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850050 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/12/2018;



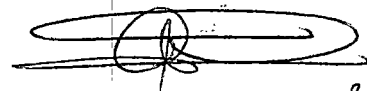


17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



- l) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850051 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/01/2019;
- m) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850052 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/02/2019;
- n) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850053 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/03/2019;
- o) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850054 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/04/2019;
- p) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850055 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/05/2019;
- q) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850056 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/06/2019.
- r) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850058 em nome de MK

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/07/2019;

s) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850059 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/08/2019;

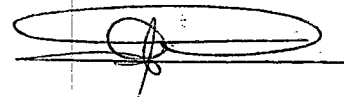
t) R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) Banco 001 Agência 0859-1 Conta 47.660-9 cheque 850060 em nome de MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.222.440/0001-30, cujo depósito deverá ser realizado dia 03/09/2019

§ 1º - As parcelas somente serão consideradas quitadas se houver a compensação dos cheques, sendo que qualquer que seja o motivo de sua não compensação importará no reconhecimento de que a parcela respectiva não foi paga nem quitada.

§ 2º - A imputação dos pagamentos se dará na forma legal.

CLÁUSULA QUARTA - Para garantir o pagamento do presente débito parcelado, dá a **COMPRADORA** em garantia o próprio veículo descrito na cláusula Primeira, autorizando a constituição de Reserva de Domínio sobre o referido bem, tendo por base o artigo 521 e seguintes do Código Civil, ficando a propriedade do bem reservada para a **VENDEDORA** até que o preço aqui estabelecido esteja integralmente pago.

Parágrafo Primeiro - Com a reserva de domínio ora pactuada a **VENDEDORA** transmite a **COMPRADORA** tão somente a posse direta e o domínio resolúvel, ficando com a **VENDEDORA** a posse indireta, podendo a qualquer tempo, desde que qualquer das parcelas não resta quitada, buscar e apreender o bem, podendo optar após a

Handwritten signature and a circular stamp with a signature inside, located at the bottom right of the page.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR


busca e apreensão em rescindir o contrato ou realizar a cobrança dos valores e parcelas não quitadas pela **COMPRADORA**.

Parágrafo Segundo - O presente instrumento deverá ser levado a registro junto ao Cartório do Registro Civil desta cidade e comarca, para produzir efeitos em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - A **COMPRADORA** recebe a posse, direta dos bens no ato de assinatura do presente instrumento, declarando que vistoriou os mesmos, não existindo qualquer danos ou defeitos a serem questionados, haja vista que declara que os veículos está em perfeitas condições de uso, nada mais havendo a reclamar acerca do estado de conservação e em relação a qualquer problema mecânico ou de funilaria e a partir desta data assume a integral responsabilidade pelos encargos incidentes sobre o bem, bem como danos de qualquer natureza que, porventura, venham a ser causados a terceiros pela **COMPRADORA** ou por outras pessoas a que esta franquear a direção e guarda dos bens, inclusive civil e criminalmente.

CLÁUSULA SEXTA - Qualquer recebimento de prestações fora do prazo avençado constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma a data do vencimento daquela prestação ou demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

CLÁUSULA SÉTIMA - INADIMPLEMENTO: Na falta de pagamento de qualquer das parcelas avençadas na cláusula Terceira e enquanto não regularizada a obrigação é facultado a **VENDEDORA** cobrar: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA a ser calculada com base no IGP-M(FGV) ou outro índice que venha legalmente a substituí-lo; JUROS e MORATÓRIOS à taxa efetiva de 1%(um ponto percentual) ao mês e

  
OK  
OK

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MULTA de 2%(dois pontos percentuais), incidentes a partir do vencimento de cada parcela, ou sobre o saldo devedor total, em caso de vencimento antecipado, exigíveis juntamente com as parcelas do principal.

CLÁUSULA OITAVA: Obriga-se a **COMPRADORA** a manter em dia o pagamento dos impostos, taxas, multas e demais despesas incidentes sobre suas operações; manter em dia todas as obrigações fiscais, parafiscais e previdenciárias; não cair em insolvência ou procurar onerar ou alienar todos os seus bens, especialmente bens de raiz, de maneira a impossibilitar a satisfação da dívida ora confessada.

CLÁUSULA NONA: VENCIMENTO ANTECIPADO: A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela **COMPRADORA**, em especial o não pagamento de quaisquer das prestações avençadas, nos prazos estipulados, ou no caso da ocorrência de quaisquer das hipóteses enunciadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, poderá a **VENDEDORA** considerar vencido o presente contrato e exigir o total das dívidas dela resultantes, antecipadamente, ficando a **COMPRADORA** constituída em mora, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

Parágrafo único: Na hipótese de vencimento antecipado e/ou inexistência de quitação integral da dívida confessada, previsto no *caput* desta Cláusula, a **VENDEDORA** fará incidir sobre o saldo devedor restante os encargos previstos na cláusula Sétima, somando-se ainda uma cláusula penal de 20%(vinte por cento) sobre o saldo devedor devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA - O **INTERVENIENTE-GARANTE** assina este instrumento ciente de que responderá solidariamente com a **COMPRADORA** por todas as obrigações e encargos pactuados neste instrumento, tanto

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR




o principal devido, quanto os acessórios, correção, juros, multa e cláusula penal, não podendo alegar nenhum benefício de ordem ou eximir-se de cumprir as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon(PR) para dirimirem quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato.

E, por estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Marechal Cândido Rondon(PR), 03 de Janeiro de 2018.

  
IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

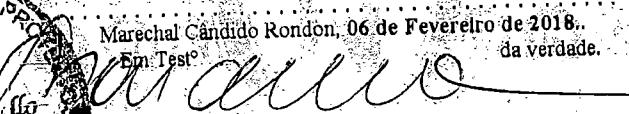
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**TABELIONATO NARDELLO** - Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 Rua Sete de Setembro, 1303  
 Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Marechal Cândido Rondon - PR Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: VaeUX-69Yu9-RILsQ-ekLce-O3UY2  
 reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 3d30HV70]-IVAN KIST

Marechal Cândido Rondon, 06 de Fevereiro de 2018.  
 Em Teste da verdade.

  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTÁ - ESCEVENTE JURAMENTADO

**TABELIONATO NARDELLO** - Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 Rua Sete de Setembro, 1303  
 Fone/Fax (45) 3254-2418  
 Marechal Cândido Rondon - PR Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: zaeUX-KZojR-QAa6n-pUJ9p-MFDDj  
 reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 3d30YTQ0]-MARCO AURELIO KIST

Marechal Cândido Rondon, 06 de Fevereiro de 2018.  
 Em Teste da verdade.

  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTÁ - ESCEVENTE JURAMENTADO

AS E PRO...  
Nardello  
ELIA  
e/Fax:  
254-2418  
Setembro, 1303

LIONATO DE NO  
TABI  
Fone:  
(45) 3254-2418  
le Se

2

UK

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Registro de preços, visando à futura e eventual  
Locação de Horas Máquinas (Escavadeira Hidráulica,  
Caminhão truck traçado basculante e Caminhão truck  
basculante), conforme especificação do objeto.

PATO BRAGADO  
PARANÁ





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
Nº 012/2018

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**EMPRESA CADASTRADA: F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 155 de 02/02/2018.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA: **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal n.º 140, CEP: 85.960-000, no Município de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.589.213/0001-17, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal com ramo de atividades de: *Obras e terraplanagem, coleta de resíduos não perigosos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de máquinas e equipamentos, exceto andaimes, atividades paisagísticas.* Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR, em 02 de fevereiro de 2018.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



**TABELIONATO NARDELLO**  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

**06 FEV. 2018** PR

**FÁRIDA NARDELLO** - Tabeliã  
**GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA**  
**GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA**  
**AMÉLIA HACKBARTH**  
**PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ**  
**CAROLINE KROHN**

Escreventes  
Juramentados

Lei: 13.228 de 19/07/2012

SELO  
FUNARPE

FÁRIDA Nardello

TABELIÃ

Fone/Fax:

(15) 3254-2418

Tabellionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

**FNB29754**



EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua do Espírito Santo, nº 100 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 324-1000 - Fax: (41) 324-1001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.995.290-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/01/1997

NOME: FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: ACCIDES PIRES DE ALMEIDA  
MARILUCE EDUVIRGES DE ALMEIDA

NATURALIDADE: CORBELIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1980

DDD ORIGEM: COMARCA=CORBELIA/PR DA SEDE  
C.NASC: 9230, LIVRO=A15, FOLHA=49

ASSINATURA DO TITULAR: *Fernanda E. de Almeida*

ASSINATURA DO DIRETOR: *João Ricardo Kepes Noronha*

CURTIDA - PR

LEI Nº 11.16 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Fernanda E. de Almeida*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondan 10 OUT. 2017 PR

Leit. 13.228 de 18/07/2001

TABELA  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
7 de Setembro, 1303

Escreventes Juramentados

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMD99870

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**037.670.379-20**

Nome  
FERNANDA EDUVIRGES DE ALMEIDA SANTOS

Nascimento  
29/12/1980

Adnote-BRASIL 22030 01/10

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
FEV/2010

BANCO DO BRASIL

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C. Rondan 10 OUT. 2017 PR

Leit. 13.228 de 18/07/2001

TABELA  
Fone/Fax:  
(45) 3254-2418  
7 de Setembro, 1303

Escreventes Juramentados

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMD99871

**EM BRANCO**  
TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

**EM BRANCO**  
TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.589.213/0001-17 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 18/02/2010
NOME EMPRESARIAL F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO EST LINHA ARROIO FUNDO - CAIXA POSTAL 140	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ZONA RURAL	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO ARROIO FUNDO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO prestigetransportes2@yahoo.com.br		TELEFONE (45) 9942-6166 / (45) 9942-6166	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2018 às 08:58:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11589213/0001-17  
**Razão Social:** F E DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES ME ✓  
**Nome Fantasia:** PRESTIGE TRANSPORTES E SERVICOS  
**Endereço:** ESTR LINHA ARROIO FUNDO SN CAIXA POSTAL 140 / ZONA RURAL /  
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2018 a 27/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018012920102367646515

Informação obtida em 05/02/2018, às 00:18:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME** ✓  
**CNPJ: 11.589.213/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:42:26 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2018. ✓

Código de controle da certidão: **07E8.72C3.AB87.6B88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UR





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016781122-02

Certidão fornecida para o CNPJ/IMEF: 11.589.213/0001-17

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

UR







MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 1502/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-EEGLNH-255435314

Requerente:		
Contribuinte	F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME	3058310
CNPJ/CPF:	11.589.213/0001-17	
Endereço:	ESTRADA ARROIO FUNDO	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 4 de fevereiro de 2018.

Emitido por





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.589.213/0001-17  
Certidão n°: 142667534/2018  
Expedição: 04/01/2018, às 07:58:41  
Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.E.DE ALMEIDA SANTOS-TRANSPORTES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.589.213/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108732/2017

Validade: 17/02/2018

Razão Social: F.E.DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES

CNPJ: 11589213000117

Num. Registro: 51350

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA SÃO BORJA, 391 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: QUATRO PONTES-PR

Registrada desde : 08/04/2011

CEP: 85940000

**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem, coletas de resíduos não perigosos, obras de urbanização, construção de redes de água, coleta de esgoto e construções correlatas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção de obras, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e locação de mão de obra temporária, serviços combinados para apoio a edifícios, construção de edifícios, atividades de limpeza em geral, obras de fundações e topografia, serviços de pinturas de edifícios em geral.

**Restrição de Atividade :** atividades restritas à área de engenharia civil e a atividade coleta de resíduos não perigosos está circunscrita a resíduos sólidos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ARLETE ANDRES

Carteira: PR-60681/D

Data de Expedição: 02/01/2001

Desde: 15/03/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 da CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 298605/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de



seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/08/2017 18:38:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*ckr*  
*[Handwritten signature]*







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Allan Vinicius Kotz, ATESTA para os devidos fins, que a empresa ATESTA para os devidos fins, que a empresa **F. E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Linha Arroio Fundo, Caixa Postal n.º 140, CEP: 85.960-000, no Município de Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.589.213/0001-17, já prestou e presta serviços conforme abaixo relacionados, no Município de Pato Bragado - PR, conforme demonstrado em Ata de Registro de Preços e posteriormente formalizados contratos do total do saldo da Ata, conforme abaixo relacionado;

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS
Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	1000 horas
Serviços de Locação de hora máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.	600 horas
Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m <sup>3</sup> de carga.	1500 Horas

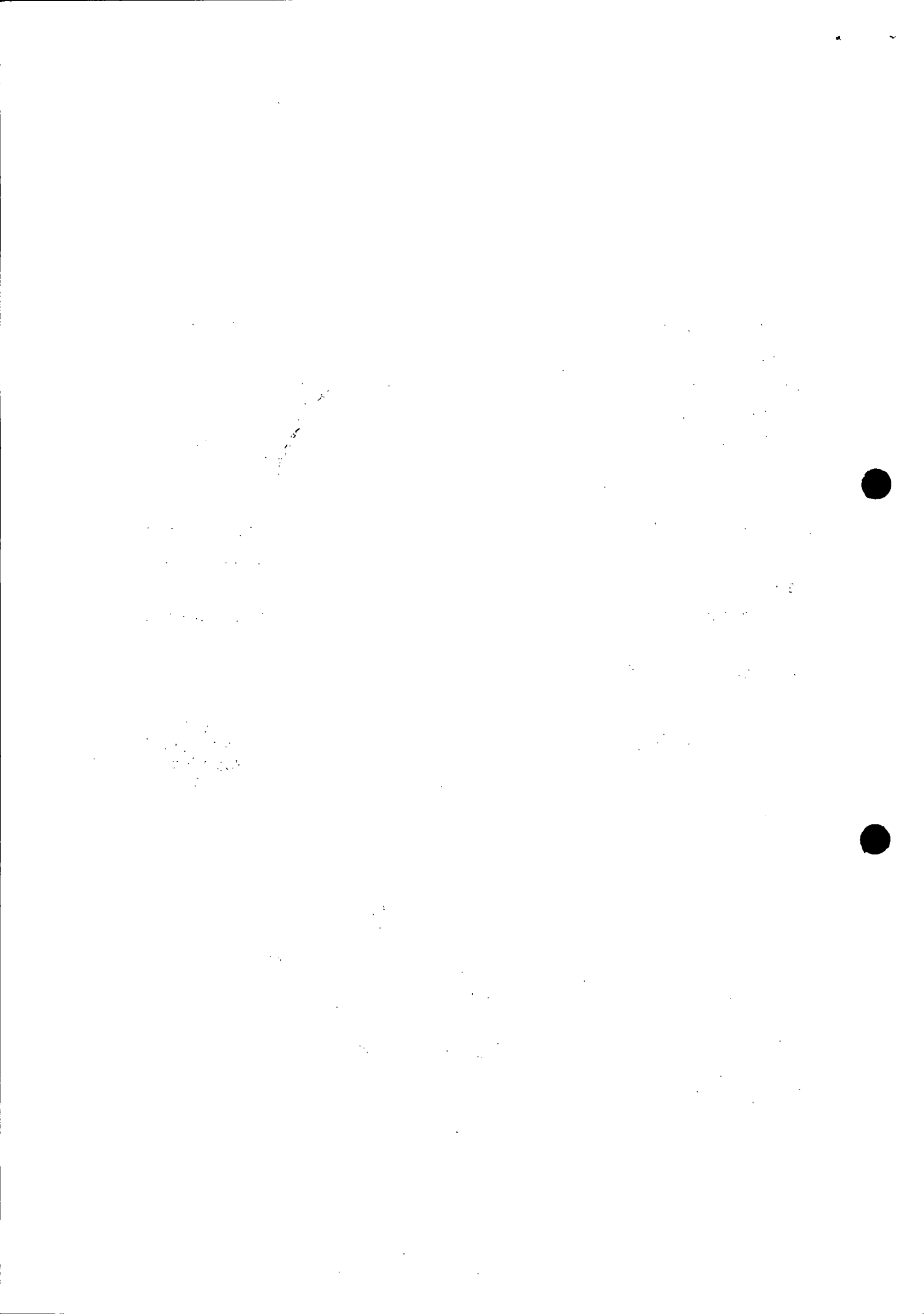
### CONTRATO Nº 057/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 001/2017 – ATA RP 001/2017

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS
Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	158,6 horas
Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m <sup>3</sup> de carga.	89 Horas

*Assinatura*  
06/10/17

ELI DE AUTENTICIDADE  
POSTO NA ÚLTIMA FOLHA





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 001/2017 – ATA RP 001/2017

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QNDD DE HORAS
Serviços de Locação de hora máquina de Escavadeira Hidráulica de 22 Toneladas de peso Operacional.	841,4 horas
Serviços de Locação de hora máquina de Pá Carregadeira de 11 Toneladas de peso operacional.	600 horas
Serviços de Locação de Hora Máquina de Caminhão Truck Basculante com capacidade de 10m <sup>3</sup> de carga.	511 Horas

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os serviços prestados, nada, pois havendo a declarar que desabone à mesma.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2018.



*Allan V. Kotz*  
Allan Vinicius Kotz

Secretário Municipal de Administração

**ALLAN VINÍCIUS KOTZ**  
CPF nº 069.023.269-16  
Secretário Municipal de  
Administração

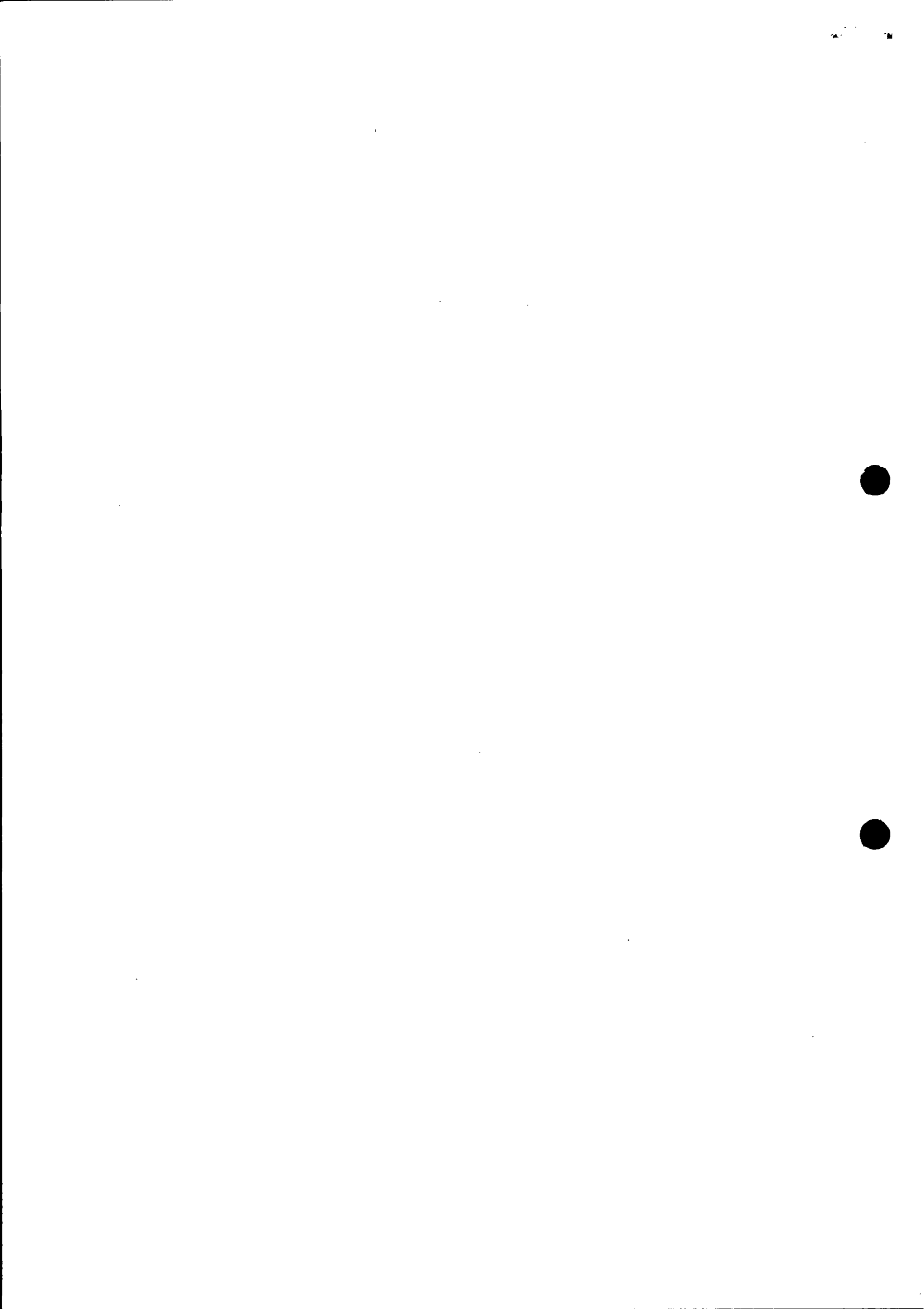


Serviço Notarial de Pato Bragado  
Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca: Mal. C. Pato Bragado - CEP: 85.48-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisenia Kern Tullio - Tabela Oficial

Reconheço por Semelhança a assinatura de ALLAN VINICIUS KOTZ (7684), \*0006\* FAC5EHXEV-23146711\*. Dou fé.  
Pato Bragado-Paraná, 06 de fevereiro de 2018 - 08:56:08h.  
Em Teste da Verdade

Alisenia Kern Tullio - Tabela  
Selo nº VfrCK.6Ufuj.hZoxt, Controle: 6XTOL.Hajen  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

*Alisenia Kern Tullio*  
06/02/18



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**F. E. DE ALMEIDA SANTOS TRANSPORTES - ME** – inscrito no CNPJ sob n.º 11.589.213/0001-17, com sede na Est Linha Arroio Fundo, s/n.º, Zona Rural, Arroio Fundo, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2018 – 13h:50min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP:85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Handwritten signature*

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

*Handwritten mark*

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO ROCHA - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1333 - Fone: (41) 32542418

M.C. Rondon **06 FEV. 2018** PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



Lei: 13.228 de 2016  
Selo  
F.N.A.R.P.  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FNB29751**

Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2018.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI FEDERAL 9854/99.**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, sediada na Estrada Linha Arroio Fundo – Caixa Postal 140, Zona Rural, Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20





Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR COM  
A ADMINISTRAÇÃO**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20



Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

Pregão Presencial nº 004/2018.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Fernanda E. de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade RG. 7.995.290-7, emitido pela SSP/PR, e CPF. 037.670.379-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

  
**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20



Marechal C. Rondon, PR, 03 de Fevereiro de 2018.

A  
Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR

**Pregão Presencial nº 004/2018.**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

A proponente **F. E. de Almeida Santos – Transportes – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.589.213/0001-17, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 004/2018, declara sob as penas da Lei que:

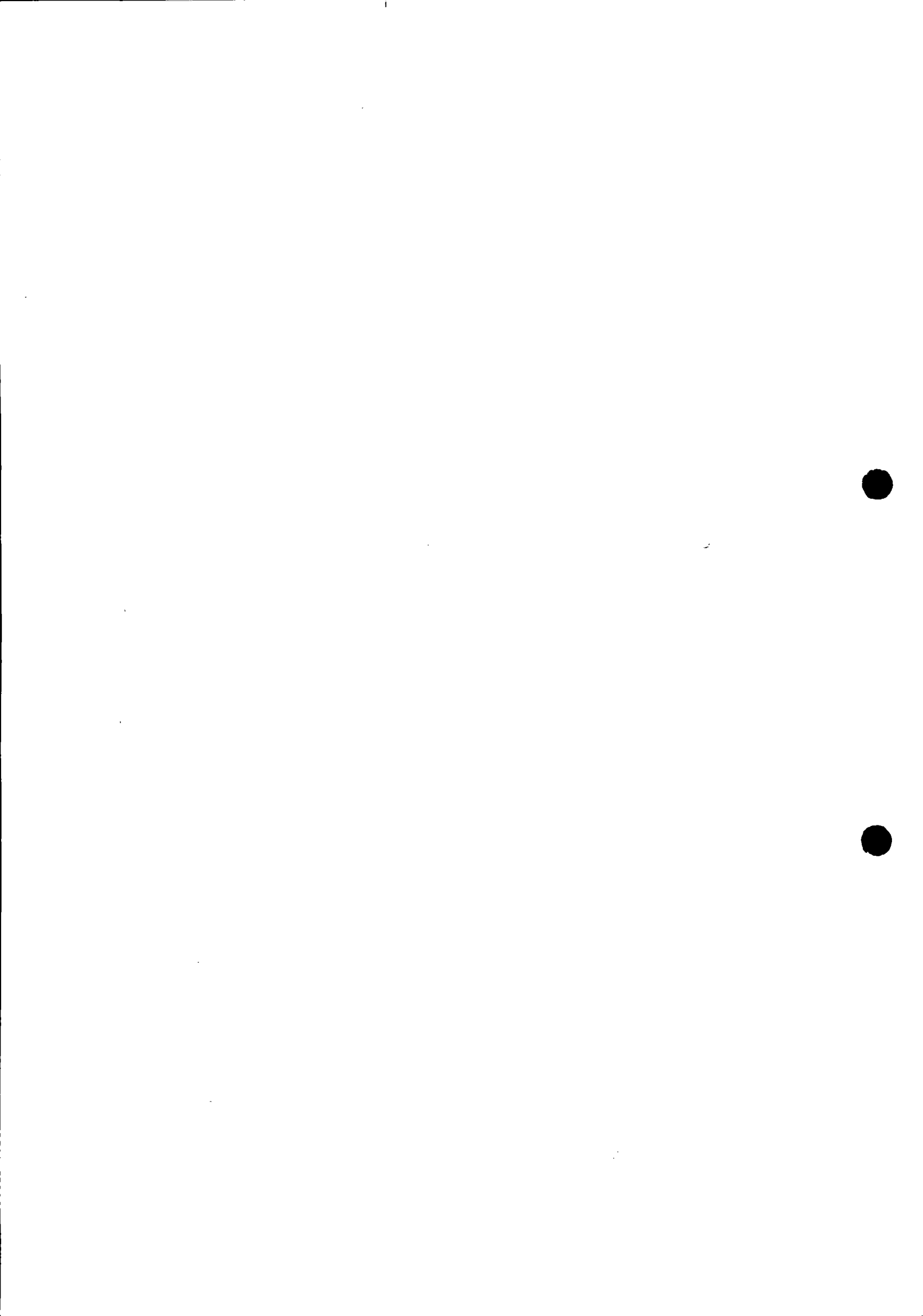
(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....



**Fernanda E. de Almeida Santos**  
Proprietária / Administradora  
RG 7.995.290-7/SSP-PR  
CPF 037.670.379-20





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017384672-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.589.213/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


**Válida até 18/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**

**Recelto PR**  Sefanet  EXPRESSO  chave:  senha:



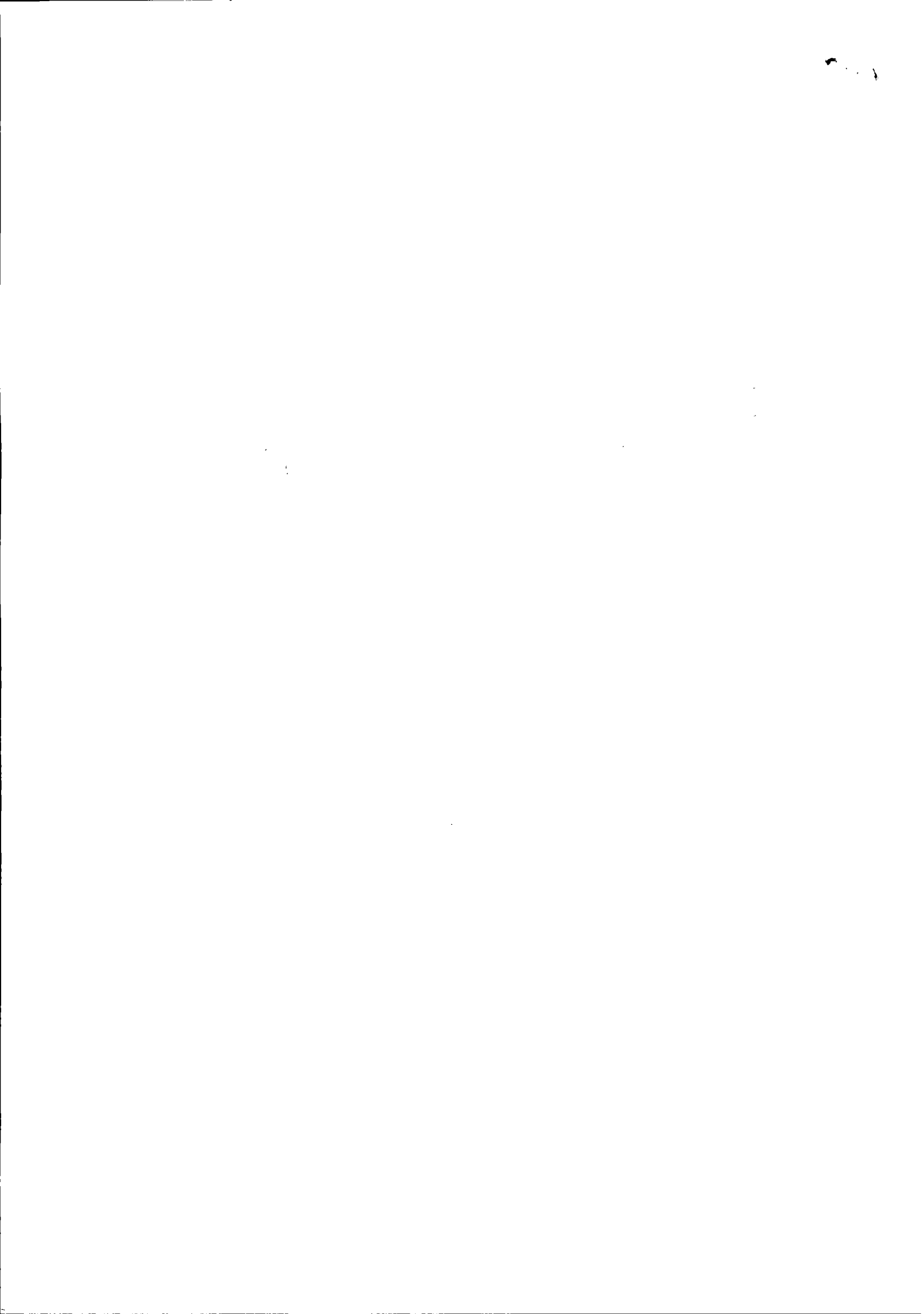
Secretaria da Fazenda

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017384672-78  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 11.589.213/0001-17  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 19/12/2017 10:43:16  
Data de Validade 18/04/2018

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MK EMPREITEIRA DE OBRAS**  
**Peças e Serviços Mecânicos**

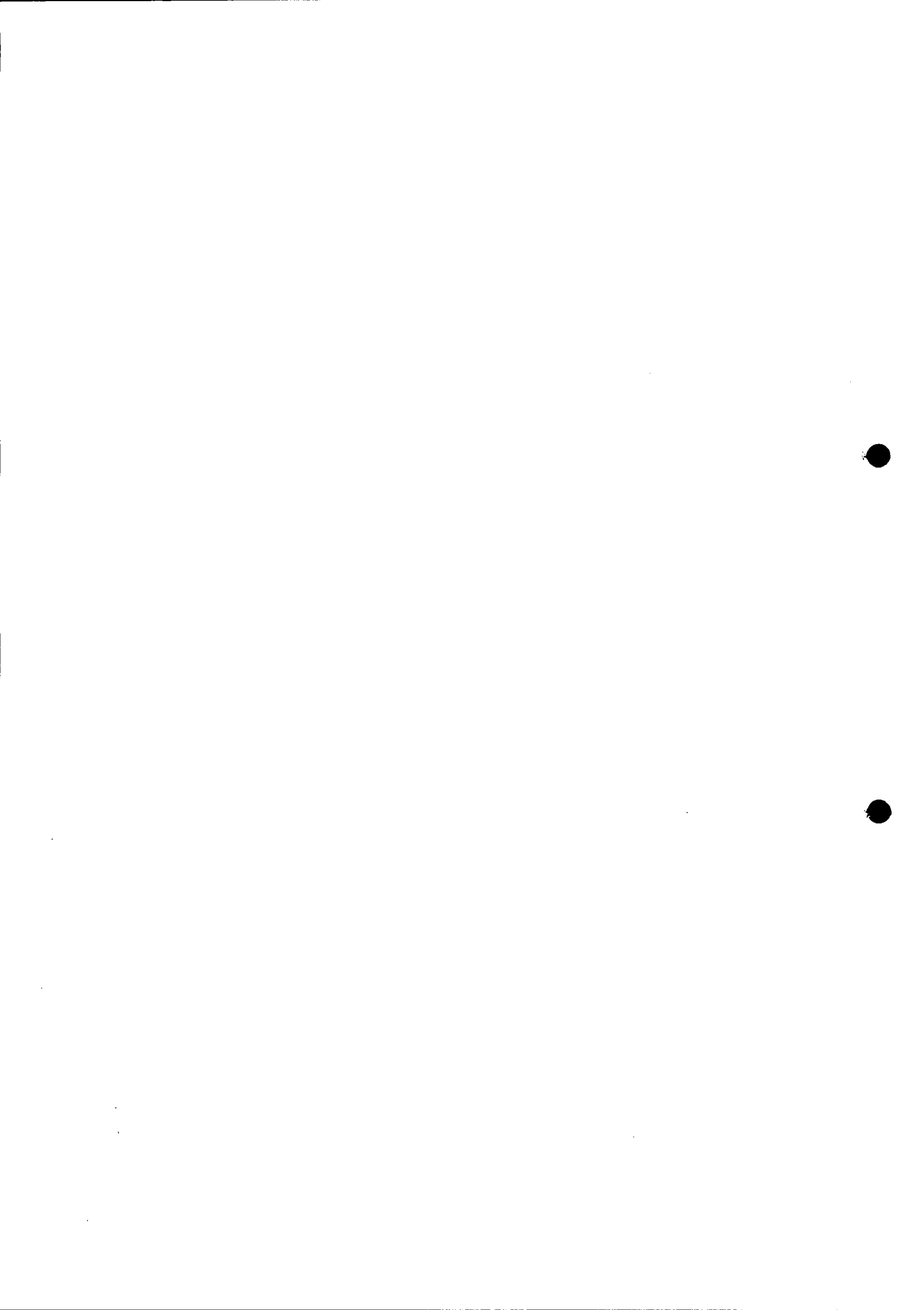
Documentos de Habilitação

Pregão Presencial

Nº 005/2018

Objeto: *Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante).*

Pato Bragado - PR



**KB CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

**MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**RENAN FELIPE BELLE**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 085.798.139-05, portador da carteira de identidade RG nº. 9.419.040-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cabral, 795, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **KB CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Sete de Setembro, nº 3030, Loteamento Morada do Sol, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Casa de festas e Eventos. Casa de Shows. Danceteria. Bar. Locação de espaço para publicidade. Restaurante. Lanchonete. Pizzaria. Serviço de Alimentação para eventos – Buffe. Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil. Execução de obras de construção civil. Obras de urbanização - ruas,

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**KB CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

calçadas e praças. Pavimentação. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações e sondações. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Produção de mudas. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos.

**CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	50,00	25.000	25.000,00
RENAN FELIPE BELLE	50,00	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARCO AURELIO KIST** e **RENAN FELIPE BELLE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



**KB CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
81900-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**KB CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Marechal Cândido Rondon-PR, 14 de novembro de 2012.

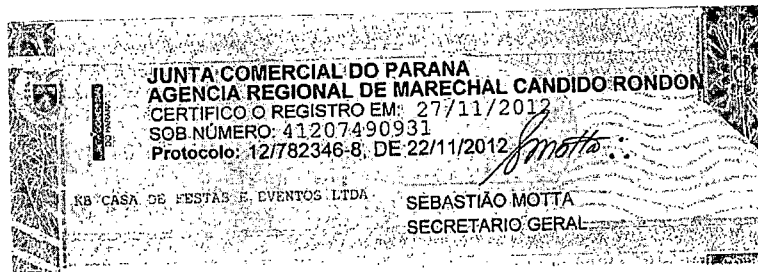
  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURELIO KIST

  
\_\_\_\_\_  
RENAN FELIPE BELLE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
MICHELE ESCHER MIELKE  
CRC: PR-049783/O-2

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO RAFAEL ESCHER  
RG nº. 9.184.299-8-SSP/PR



17 222.4410001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85530-000 - MARCHEL CANDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20170293041 em 21/02/2017; resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio, com o aproveitamento de lucros acumulados existentes no patrimônio líquido contábil, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	100,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MIK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
13000-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 2 de 6

financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** o sócio MARCO AURELIO KIST, acima qualificado, vende e transfere 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio JONATHAN MACAULY DALCIN, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor: R\$
MARCO AURELIO KIST	99:00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1:00	2.000	2.000,00
TOTAL	100:00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO AURELIO KIST**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 19/02/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.891.119-69, portador da carteira de identidade RG nº. 10.464.087-7/SSP-PR, expedida em 02/09/2005, residente e domiciliado na Rua Colombo, nº 1523, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

2) **JONATHAN MACAULY DALCIN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/06/1993, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.590.759-04, portador da carteira de identidade RG nº. 10.877.810-5/SSP-PR, expedida em 25/08/2011, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 1702, Md 01, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85950-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30**

**NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 3 de 6

- EPP, com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.222.441/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0749093-1 em 27/11/2012 e última alteração contratual registrada sob nº 20170293041 em 21/02/2017; resolvem atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 19/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1

Folha: 4 de 6

preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCO AURELIO KIST	99,00	198.000	198.000,00
JONATHAN MACAULY DALCIN	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	200.000	200.000,00

**CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a MARCO AURELIO KIST, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 5 de 6

dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

17.222.441/0001-30

NIK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-060 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 17.222.441/0001-30  
NIRE: 412.0749093-1**

Folha: 6 de 6

herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

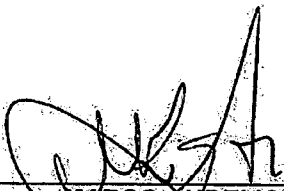
**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 17 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AURELIO KIST



  
\_\_\_\_\_  
JONATHAN MACAULY DALCIN

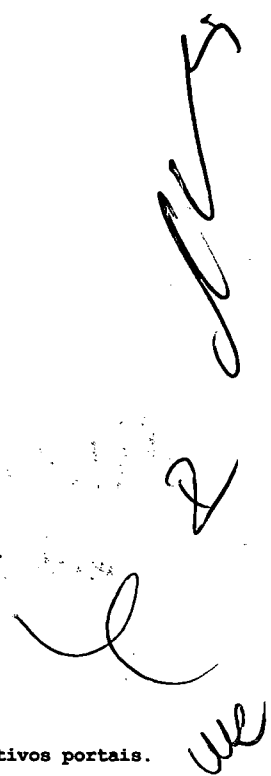


RECONHECIMENTO  
NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703253970. NIRE: 41207490931.  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 23/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



TEL 222.4410001-30

INDEPENDENCIA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maipá, 2121 - Centro

82200-000 - MARACAL CANDIDO RONDON - PR



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418  
 Email: cadtonardello@tonitrusc.com.br

SELO DIGITAL: H2U6D mDyR cH6K W7a9p WKWD2  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:  
 [EP4IE920] - MARCO AURELIO KIST  
 [EP4IH2LO] - JONATHAN MACAULY DALCIN

Marechal Cândido Rondon, 18 de Agosto de 2017.  
 Em Teste da verdade

FÁTIMA NARDELLO - TABELIÃ



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 09:32 SOB Nº 20175516820.  
 PROTOCOLO: 175516820 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703253970. NIRE: 41207490931.

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 23/08/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.*

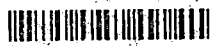
17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
80010-000 - MARACÁI CÂMBIO RONDON - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ <b>RG: 10.464.087-7</b> POLÍCIA DIREITO ASSINATURA DO TITULAR <b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: <b>10.464.087-7</b> DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2016 NOME: <b>MARCO AURÉLIO KIST</b> FILIAÇÃO: PAULO KIST ANELISE ANDREA SPELLMEIER KIST NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1993 DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. CDO. RONDON/PR, DA SEDE C. NASC=14457; LIVRO=21A; FOLHA=49 CPF: 083.891.119-69 CURITIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR <b>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</b> É PROIBIDO PLASTIFICAR	
--	--	--	--

3011600477



16.456.789-8

16.456.789-8

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**083.891.119-69**

Nome  
**MARCO AURELIO KIST**

Nascimento  
**19/02/1993**

CÓDIGO DE CONTROLE:  
**FD13.41FA.C8D8.D22C**

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 15:28:41 do dia 02/02/2018 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

17.222.441/0001-30


MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85900-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

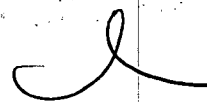
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.222.441/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/11/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MK EMPREITEIRA DE OBRAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARIPA</b>	NÚMERO <b>2121</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 3-B</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 9136-7700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 08:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CARNEIRO RONDON - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.222.441/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/11/2012

NOME EMPRESARIAL  
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MARIPA

NÚMERO  
2121

COMPLEMENTO  
SALA 3-B

CEP  
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(45) 9136-7700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 08:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.222.441/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012	
NOME EMPRESARIAL MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 2121	COMPLEMENTO SALA 3-B	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9136-7700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 08:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social.

Voltar.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85200-000 - MARACÁ - PARANÁ - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17222441/0001-30 ✓  
**Razão Social:** MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA ME ✓  
**Nome Fantasia:** MK EMPREITEIRA DE OBRAS  
**Endereço:** AV MARIPIA 2121 SALA 3B / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON  
/ PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2018 a 14/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018011616583633256490

Informação obtida em 30/01/2018, às 11:38:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature and initials]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85950-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** ✓  
**CNPJ: 17.222.441/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:52:45 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018. ✓

Código de controle da certidão: **8AA3.9B16.3F71.532A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'Uk' at the bottom.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017476514-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.222.441/0001-30 ✓  
Nome: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85950-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 15569 / 2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-RYRBOY-250793387

Requerente:		
Nome/Razão:	MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	393720
CNPJ/CPF:	17.222.441/0001-30	
Endereço:	AVENIDA MARIPA, 1700	
Complemento:		
Bairro:	SEDE	Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Valores atualizados até 12/12/2017. ✓

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 12 de dezembro de 2017

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.222.441/0001-30

Certidão n°: 143102498/2018

Expedição: 15/01/2018, às 08:23:19

Validade: 13/07/2018 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.222.441/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 5160/2018**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA- ME ✓

**CNPJ:** 17222441000130

**Num. Registro:** 60530

**Registrada desde :** 23/02/2016

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** AVENIDA MARIPÁ, 2121 SALA 3-B CENTRO

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO

RONDON-PR

**CEP:** 85960000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento de construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. serviços de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Comércio varejista de lubrificantes.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*[Handwritten signature and initials]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira: PR-89929/D Data de Expedição: 09/03/2007

Desde: 23/02/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14669/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/01/2018 08:49:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85900-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5162/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89929/D

Registro Nacional : 1701904128

Registrado(a) desde : 09/03/2007

Filiação : VALTER KEMPFER

NELDA TEREZINHA KEMPFER

Data de Nascimento : 18/08/1974

Carteira de Identidade : 58119555

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 96797240930

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 31/03/2010

Diplomação : 21/07/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

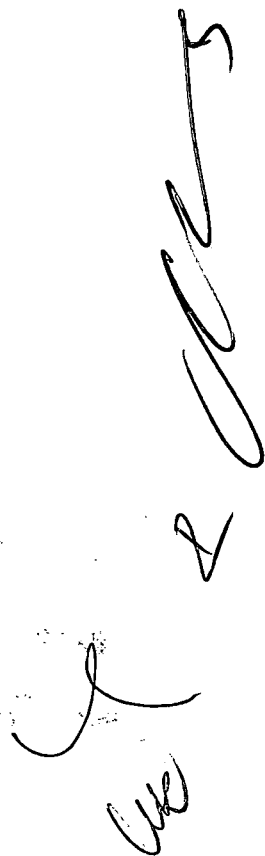
Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14672/2018.

Emitida via Internet em 15/01/2018 08:50:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a cursive script, and the initials below it appear to be 'UW'.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

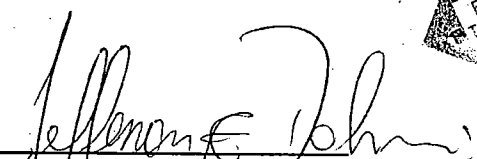
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Marechal Cândido Rondon, por meio da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, atesta para os devidos fins, que a empresa, MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 17.222.441/0001-30, estabelecida na Avenida Maripá, Nº 1700, no Município de Marechal Cândido Rondon. Prestou serviço de Caminhão Traçado, Retro escavadeira, Rolo compactador para este órgão público, tendo atendido as especificações contratadas de modo satisfatório e cumprindo os prazos previstos para realização dos mesmos, referente Pregão Presencial Nº 108/2017.

Não havendo fatos que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo qualquer reclamação ou objeção quanto a qualidade até a presente data.

Marechal Cândido Rondon – PR, 05 de Fevereiro de 2018.



  
Jefferson Evandro Dahmer  
CPF: 903.476.769-87  
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

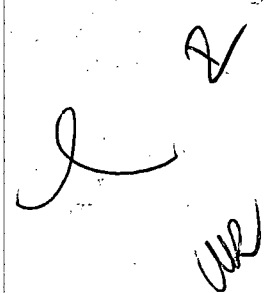
**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabeliã  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São do Selam, nº 1.005  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (t. + 55) 323-2212  
Email: cartonenardello@tbnardello.com.br

SELO DIGITAL: mac75.9ZDFW.K7ccD-dxHvz.kupEU

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[3d301FE0]-JEFFERSON EVANDRO DAHMER

Marechal Cândido Rondon, 06 de Fevereiro de 2018.  
Em Teste da verdade.

  
GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - RELEVANTE JURAMENTADO



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá  
CIDADE DAS ORQUÍDEAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Maripá – PR, tendo efetuado a vistoria da obra referente à Tomada de Preços 010/2016, Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2016, através do seu Engenheiro Civil Sr. Emilio Izidoro Mazzochin, CREA nº 21.928/D-PR, **ATESTA** que a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME, portadora do CNPJ nº 17.222.441/0001-30, estabelecida na Av. Maripá, nº 2121, Sala 03-B, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon - Pr, através do seu Engenheiro Civil Sr. Adelir Vanderlei Kempfer CREA PR-89929/D, ART de execução nº 20161598651, executou a Obra de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, em trechos das Rodovias Municipais Rurais MR 206 e Mr 302 - LINHA ALTO AURORA, num trecho de 6.000m2, que teve início em 28/04/2016 e finalização em 10/10/2016.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>1.</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
1.1	Placa de Sinalização	m <sup>2</sup>	4,0
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" para placas	pç	4,0
<b>2.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Serviços de Topografia para Pavimentação	m <sup>2</sup>	6.000,00
2.2	Colchão de argila para pavimento	m <sup>2</sup>	6.000,00
2.3	Escarificação, Regularização e compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	6.000,00
2.4	Extração, Carga, Transporte e Assentamento de Cordão de Pedra	m	2.000,00
2.5	Extração, Carga, Transporte e Assentamento de Poliedro	m <sup>2</sup>	5.700,00
2.6	Enchimento com argila de Pavimento Poliédrico	m <sup>2</sup>	5.700,00
2.7	Compactação de Pavimento Poliédrico	m <sup>2</sup>	6.000,00
2.8	Contenção Lateral com solo local para Pavimento Poliédrico L=0,70m	m <sup>2</sup>	1.400,00

**DECLARA** a empresa como sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro de desvio de contrato, tendo sido os serviços executados dentro das normas estabelecidas e dos padrões técnicos exigidos.

Maripá, 10 de Outubro de 2016.

*Emilio Izidoro Mazzochin*  
Engenheiro Civil  
CREA 21.928/D-PR  
Portaria nº 245/2010



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR





# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02

**Maripá**  
CIDADE DAS ORQUÍDEAS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRA IRREGULAR EM TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL DENOMINADA MR-302 LINHA ALTO AURORA, NO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR, COM 3.300M<sup>2</sup>, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

1 SINALIZAÇÃO			
1.1	Placa de Sinalização	m <sup>2</sup>	4,00
1.2	Suporte de madeira 3" x 3" para placa de sinalização	pç	4,00
2 PAVIMENTAÇÃO			
2.1	Colchão de argila para pavimento poliédrico incluindo transporte local (DMT= 40 km)	m <sup>2</sup>	3.300,00
2.2	Escarificação, regularização, compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	3.300,00
2.3	Extração, carga, transporte e assentamento de cordão de pedra	m <sup>2</sup>	1.100,00
2.4	Extração, carga, transporte, preparo e assentamento de poliedro	m <sup>2</sup>	3.135,00
2.5	Enchimento com argila para pavimento poliédrico incluindo transporte local (DMT= 40 km)	m <sup>2</sup>	3.135,00
2.6	Compactação de pavimento poliédrico	m <sup>2</sup>	3.300,00
2.7	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico (L=0,70 m)	m <sup>2</sup>	770,00

LOCAL DA OBRA: MR-302 LINHA ALTO AURORA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ - PR.

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85900-000 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br  
CNPJ 95.583.571/0001-02



O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, inscrito regularmente no CNPJ nº 95.583.571/0001-02, atesta para os devidos fins, que a Empresa **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.222.441/0001-30, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Executou a obra acima descrita, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, com registro no **CREA/PR. Sob o Nº. 89929/D com ART nº. 20162607883** - Com data de Início em 27/06/2016 com data término de 27/09/2016.

A referida Obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, cumprindo todas as exigências previstas no contrato, assim sendo, atestamos que nada consta que desabone a referida empresa.

Sendo mais para o momento, atentiosamente...

Maripá, 10 de Outubro de 2016.

Rafael Marciliano Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 151.421/D  
Prefeitura Municipal De Maripá - PR



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

Carteira Profissional: PR-89929/D

RNP Nº: 1701904128

Acervo Técnico Nº.: **370/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00030255**

Selos de autenticidade: **A 035.625, A 035.626**

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85990-000 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR





17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

Carteira Profissional: PR-89929/D

RNP Nº.: 1701904128

Acervo Técnico Nº.: **370/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00030255**

Selos de autenticidade: **A 035.625, A 035.626**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00030255.

Emitida via Internet em 06/03/2017 08:51:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*

*Cristiane Weber*

*Graciele Martins Leusch*

*Sandra Mara Signore*

ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME - EPP** – inscrito no CNPJ sob n.º 17.222.441/0001-30, com sede na Avenida Maripá, n.º 2121, Sala 3-B, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 05 de fevereiro de 2018 – 13h:54min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

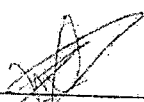
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00066 (sessenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00066 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.


Razão Social: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Endereço: AV MARIPA, 2121, SALA 3 B  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: MARECHAL C RONDON  
 Estado: PR  
 CEP: 85.960-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41207490931  
 Data do Registro: 27/11/2012  
 Inscrição Estadual: 90710751-57  
 C.N.P.J./C.P.F.: 17.222.441/0001-30  
 Data de encerramento: 31/12/2016

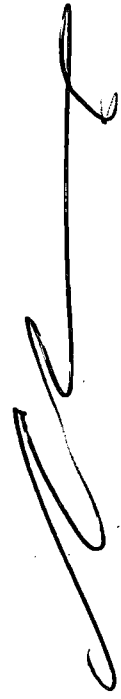
MARECHAL C RONDON , 01 de Janeiro de 2016

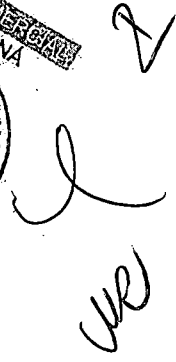
  
 MARCO AURELIO KIST  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 10.464.087-7/PR  
 CPF: 083.891.119-69

  
 MARILENE FACCIN ESCHER  
 TEC. EM CONTABILIDADE  
 RG: 3.306.816-6-SSP-PR  
 CRC: 026575/O-9 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
**Termo de Autenticação 17/026093-3**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 17, MAR. 2017  
  
 AMÉLIA GRAMS  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO





17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>435.760,36</b>	<b>100.000,00</b>
DISPONIVEL	540.760,36	100.000,00
CAIXA	473.239,84	100.000,00
CAIXA	453.720,14	100.000,00
	453.720,14	100.000,00
BANCOS - MATRIZ	19.519,70	0,00
BCO.BRASIL CTAVMOV.	19.519,70	0,00
CREDITOS DE CURTO PRAZO	67.520,52	0,00
ESTOQUES DE REVENDA	56.023,91	0,00
MERCADORIA P/REVENDA	56.023,91	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.496,61	0,00
INSS A COMPENSAR	11.496,61	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-105.000,00</b>	<b>0,00</b>
IMOBILIZADO	100.000,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-205.000,00	0,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS	-205.000,00	0,00
REMESSA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	-205.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>435.760,36</b>	<b>100.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR


Consolidação: Empresa

Grau: 5

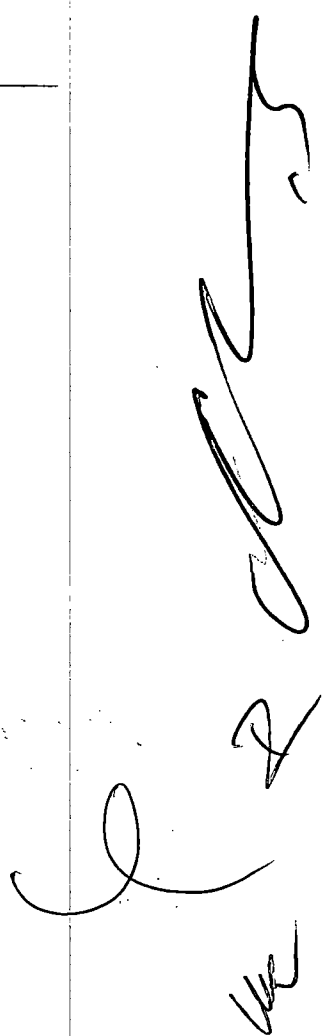
Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-435.760,36</b>	<b>-100.000,00</b>
DEBITOS DE CURTO PRAZO	-105.182,04	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-105.182,04	0,00
SALARIOS A PAGAR	-36.414,32	0,00
FGTS A RECOLHER	-32.538,50	0,00
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	-3.331,16	0,00
	-544,66	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS	-68.767,72	0,00
DAS/SIMPLES	-41.795,81	0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-26.971,91	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>205.000,00</b>	<b>0,00</b>
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	205.000,00	0,00
COMPENSAÇÕES PASSIVAS	205.000,00	0,00
REMESSA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	205.000,00	0,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-535.578,32</b>	<b>-100.000,00</b>
CAPITAL	-100.000,00	-100.000,00
CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	-100.000,00
CAPITAL SOCIAL	-100.000,00	-100.000,00
RESERVAS	-435.578,32	0,00
RESERVAS DE LUCROS	-435.578,32	0,00
LUCROS ACUMULADOS	-435.578,32	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-435.760,36</b>	<b>-100.000,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 435.760,36 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

  
MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69

  
MARILENE FACFIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Consolidação: Empresa		Grau: 5	
	2016	2015	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.734.093,09</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA DE VENDAS	199.663,67	0,00	
VENDA DE MERC. - MATRIZ	199.663,67	0,00	
VENDA TRIB.VISTA	117.983,21	0,00	
VENDA SUBST.VISTA	81.680,46	0,00	
RECEITA/PREST.SERVICOS	1.534.429,42	0,00	
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	1.534.429,42	0,00	
PRESTACAO DE SERVICOS	1.534.429,42	0,00	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>35.107,89</b>	<b>0,00</b>	
DEDUCOES RECEITA BRUTA	35.107,89	0,00	
IMP.INC.S/VEN.E SERV.-MAT	35.107,89	0,00	
ISS S/SERVICOS	34.982,83	0,00	
IRRF S/ SERVIÇOS	125,06	0,00	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.698.985,20</b>	<b>0,00</b>	
<b>CUSTOS</b>	<b>149.373,59</b>	<b>0,00</b>	
CUSTOS DAS VENDAS	65.025,89	0,00	
CUSTOS MERC.VEND.-MAT.	65.025,89	0,00	
COMPRA MERC.TRIBUT.VISTA	23.245,03	0,00	
COMPRA MERC.SUBST.VISTA	100.959,57	0,00	
(-)ESTOQUE FINAL TRIBUT.	-56.023,91	0,00	
FRETES E CARRETOS	429,68	0,00	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-3.584,48	0,00	
CUSTOS DOS SERVICOS	84.347,70	0,00	
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.347,70	0,00	
INSUMOS P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.347,70	0,00	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.549.611,61</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>564.672,80</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS	539.909,45	0,00	
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	233.002,29	0,00	
ORDENADOS	208.672,89	0,00	
FGTS	14.752,25	0,00	
DESPESAS C/INSS	6.277,15	0,00	
AÇÕES TRABALHISTAS	3.300,00	0,00	
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	303.501,19	0,00	
PRO-LABORE	8.800,00	0,00	
HONORARIOS	3.580,00	0,00	
IMPOSTOS E TAXAS	3.732,53	0,00	
DESPESAS DIVERSAS	3.898,17	0,00	
MATERIAL EXPEDIENTE	72,15	0,00	
COMBUSTIVEIS	137.546,31	0,00	
DESPESAS C/VEICULOS	11.987,95	0,00	
DESP. USO E CONSUMO	49.404,08	0,00	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	84.480,00	0,00	
DESP.FINANCEIRAS - MATRIZ	3.405,97	0,00	
DESPESAS BANCARIAS	1.044,35	0,00	
DESPESAS C/JUROS	2.361,62	0,00	
OUTRAS RECEITAS	-5.906,84	0,00	
RECEITAS FINAN.-MAT.	-5.906,84	0,00	
DESCONTOS OBTIDOS	-5.906,84	0,00	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-30.670,19	0,00	
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	-30.670,19	0,00	
DESPESAS EVENTUAIS	-30.670,19	0,00	
DESCONTOS CONCEDIDOS	-30.670,19	0,00	
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>984.938,81</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>984.938,81</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>984.938,81</b>	<b>0,00</b>	
PROV.P/CONT.SOC./IR/AIR	113.782,15	0,00	
PROVISAO P/ADIC.IR.EST.	113.782,15	0,00	
PROVISAO P/SIMPLES	113.782,15	0,00	
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>871.156,66</b>	<b>0,00</b>	

UK

UK

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

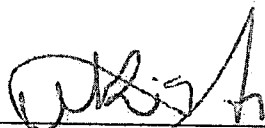
85960-000 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

2016

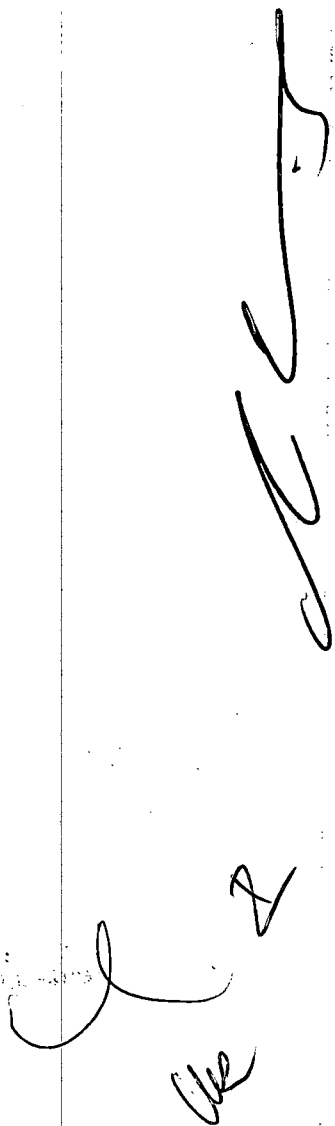
2015



MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69



MARILENE FACCIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9



17.222.441/0001-30

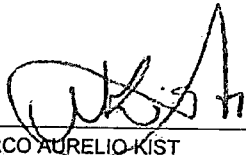
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85900-000 - MARECHAL CÂNEBU RONDON - PR



**Consolidação: Empresa**

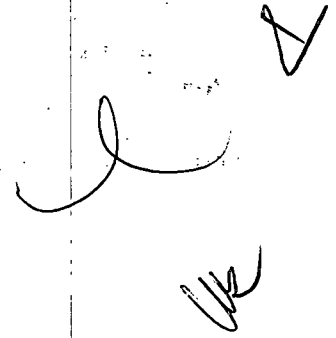
	12/2016	12/2015
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	871.156,66	0,00
Destinação do lucro	435.578,34	0,00
Lucros distribuídos	435.578,34	0,00
Saldo final de lucros acumulados	435.578,32	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00



MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69



MARILENE FACCCIN ESCHER  
TEC.EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9



17.222.441/0001-30

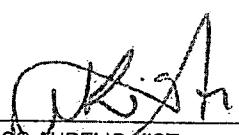
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME


Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

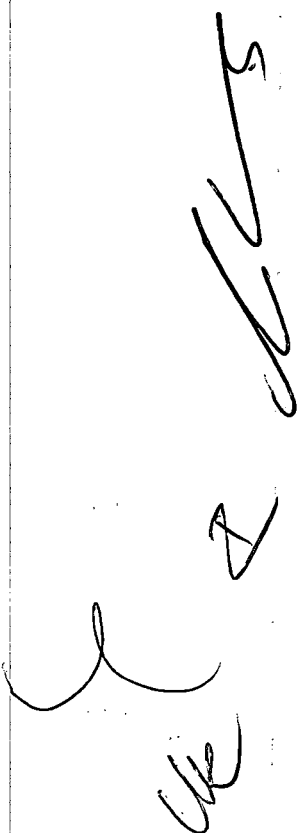
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2016	12/2015
1	OPERACIONAIS	473.239,84	0,00
1.001	Recebimento de clientes	1.634.792,58	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-198.709,57	0,00
1.205	Pagamento a empregados	-175.671,79	0,00
1.210	Pagamento de tributos	-47.177,65	0,00
1.215	Juros pagos	-1.044,35	0,00
1.220	Despesas gerais	-738.949,38	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-100.000,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	-100.000,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
4	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	100.000,00
4.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	100.000,00
4.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Outras Saídas (contas não vinculadas)	0,00	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	373.239,84	100.000,00
	Disponibilidades		
	No início do Período	100.000,00	0,00
	No final do Período	473.239,84	100.000,00
	Variação	373.239,84	100.000,00

  
MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69

  
MARILENE FACCIIN ESCHER  
TEC.EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85960-000 - MARECHAL CÂNCIDO RONDON - PR

**Consolidação: Empresa**

**Mês/Ano: 12/2016**

**Estabelecimento: 01 - MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - 17.222.441/0001-30**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 -**

**1. EMPRESA**

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 17.222.441/0001-30, constituída em 27/11/2012, tributada pelo Simples nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de papelaria e material reciclável. Comércio de equipamentos de proteção e segurança no trabalho e venda de produtos de proteção ambiental. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Loja de Conveniência. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondiçãoamento e recuperação de motores. Serviço de tornearia. Transporte rodoviário municipal de trabalhadores. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Fabricação de artefatos de cimento para construção civil e paver. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Serviço de controle de pragas e insetos. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de coleta de lixo, material reciclável, limpeza pública e urbana. Serviço de recolhimento de resíduos sólidos e urbanos. Serviço de coleta de lixo domiciliar, lixo comercial, lixo industrial, lixo hospitalar, lixo de farmácias. Serviço de coleta e reciclagem de lixo. Usina de compostagem e incineração de resíduos. Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos. Serviço de borracharia. Serviço de vigilância. Com sede na Avenida Maripá, nº 2121, Sala 3-B, Centro. Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao

UK

*[Handwritten signatures and initials]*

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**Consolidação: Empresa**

**Mês/Ano: 12/2016**

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**7. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. O método utilizado foi o custo médio.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Mercadorias para Revenda R\$ 56.023,91

**8. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação a serem utilizadas e quando utilizadas, serão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**9. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

**10. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**11. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses

UW

Handwritten signatures and initials on the right margin.

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

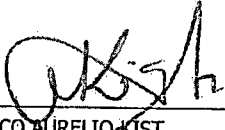
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



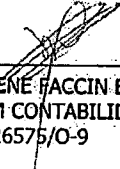
**Consolidação: Empresa**

**Mês/Ano: 12/2016**

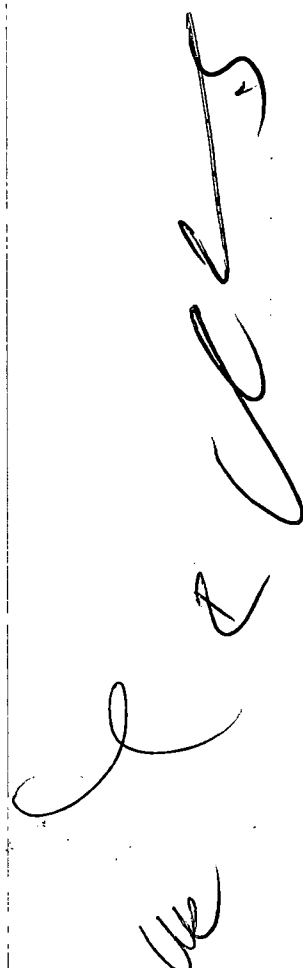
após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



MARCO AURELIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 083.891.119-69



MARILENE ACCIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
CRC 026575/O-9



17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro

85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

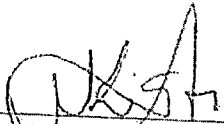
### TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00066 (sessenta e seis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00066 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016


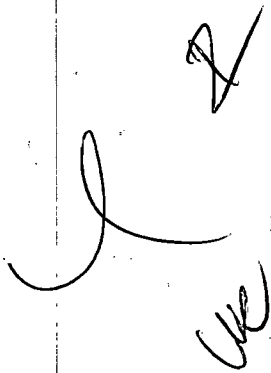
Razão Social: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: AV MARIPA, 2121, SALA 3 B  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MARECHAL C RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85.960-000  
Registro na Junta Comercial do Paraná 41207490931  
Data do Registro: 27/11/2012  
Inscrição Estadual: 90710751-57  
C.N.P.J./C.P.F.: 17.222.441/0001-30



MARECHAL C RONDON, 31 de Dezembro de 2016

  
MARGO AURÉLIO KIST  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 10.464.087-7/PR  
CPF: 083.891.119-69

  
MARILENE FACFIN ESCHER  
TEC. EM CONTABILIDADE  
RG: 3.306.816-6-SSP-PR  
CRC: 026575/O-9 UF: PR

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.

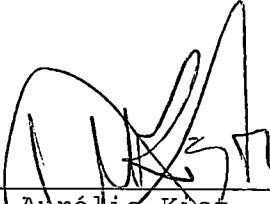
### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR





# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.

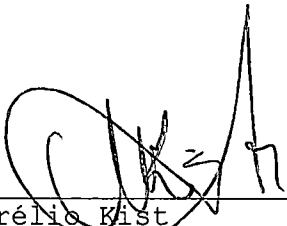
Declaração de inexistência de impedimento legal para  
licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.





# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.

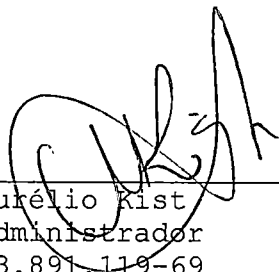
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.222.441/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marco Aurélio Kist, portador do documento de identidade RG n.º 10.464.087-7, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 083.891.119-69, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR

17.222.441/0001-30

MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME

Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200

# MK EMPREITEIRA DE OBRAS

## Peças e Serviços Mecânicos

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.  
Pregão Presencial n.º 005/2018.

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

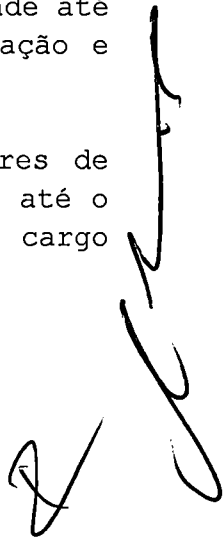
A proponente MK Empreiteira de Obras e Serviços Ltda - EPP, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 005/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

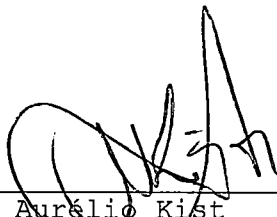
Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

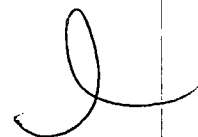
Marechal Cândido Rondon - PR, 05 de Fevereiro de 2018.



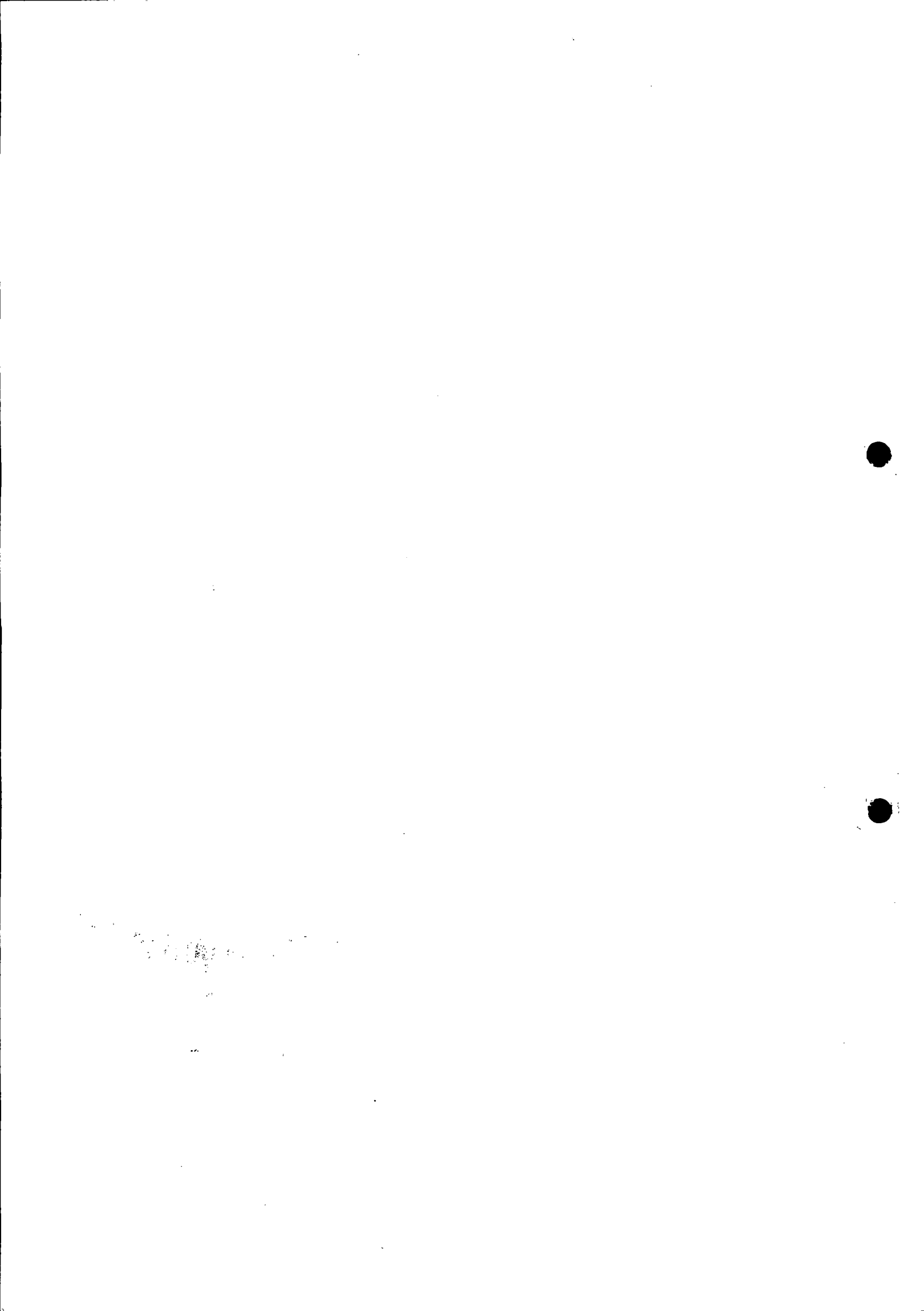
**17.222.441/0001-30**  
MK EMPREITEIRA DE  
OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - ME  
Av. Maripá, 2121 - Centro  
85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR



Marco Aurélio Kist  
Sócio Administrador  
CPF: 083.891.119-69  
RG: 10.464.087-7 SESP/PR



MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 17.222.441/0001-30 / Inscrição Estadual: 90710751-57  
AVENIDA MARIPIÁ, 2121, SALA 3B - CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



1

**RUIZ E CERQUEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, maior capaz, nascido em 07/09/1980, na cidade de Cianorte - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.176.172-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 028.421.589-97, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e; **CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**, brasileira, solteira, maior capaz, nascida em 25/09/1995, na cidade de Londrina - Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.559.074-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 103.743.129-40, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

Resolvem pôr este instrumento particular de Contrato Social, na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RUIZ E CERQUEIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, 585, Cep 87.302-354, jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**CLAUSULA 2ª** - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<b>RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA</b>	19800	19.800,00
<b>CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA</b>	200	200,00
<b>TOTAL</b>	<b>20000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLAUSULA 3ª** - O objeto será: Obras de terraplenagem (4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (4222-7/01); Construção de edifícios (4120-4/00); Obras de engenharia civil (4299-5/99); Construção de obras de arte especiais (4212-0/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (4211-1/02); Obras portuárias, marítimas e fluviais (4291-0/00); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (4211-8/03); Coleta de resíduos não-perigosos (3811-4/00); Serviços de engenharia (7112-0/00); Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (0161-0/03) + (4319-3/00); Transporte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.  
PROTOCOLO: 164169501 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601119508. NIRE: 41208421771.  
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos cartórios, informando seus respectivos códigos de verificação

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data collection and analysis. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the hypothesis.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It suggests that the results could be used to inform policy decisions and to guide future research in the field.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the main findings and the references list the sources used in the study.

6. The sixth part of the document discusses the limitations of the study. It notes that the sample size was relatively small and that the study was limited to a specific geographic area.

7. The seventh part of the document outlines the future research agenda. It suggests that further studies should be conducted to explore the relationship between the variables in greater detail.

8. The eighth part of the document provides a list of appendices. These appendices contain additional data and information that are not included in the main text of the document.

9. The ninth part of the document discusses the acknowledgments. It thanks the individuals and organizations that provided support and assistance during the course of the study.

10. The tenth part of the document provides a list of references. These references list the sources used in the study, including books, articles, and online resources.

**RUIZ E CERQUEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

rodoviário de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/01) + (4930-2/02) + (4930-2/03); Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); Locação de automóveis sem condutor (7711-0/00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção (7739-0/99) + (7732-2/01); Atividades paisagísticas (8130-3/00); Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado (0810-0/06); Serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02); Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados (5221-4/00).

**CLAUSULA 4ª** - A sociedade iniciará suas atividades em 04 de julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado, ao uso do nome empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA 8ª** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA 9ª** - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiro e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

*[Handwritten signatures and initials: "mele", "R", "O", "J"]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771  
PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601119508. NIRE: 41208421771.  
RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURTIBA, 15/07/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*





**RUIZ E CERQUEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA 13ª** - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLAUSULA 14ª** - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 04 de julho de 2016.


  
  
**RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**  
  
  
**CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**MAYARA RUIZ MAXIMINO**  
 RG. 9.654.091-4 SSP-PR  
 CPF: 072.848.059-00

  
**MARGARETE RUIZ R. CERQUEIRA**  
 RG. 4.066.370-3 SESP-PR  
 CPF: 710.886.109-78

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

  
**VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA**  
 CONTADORA - CRC - PR 053619/O-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

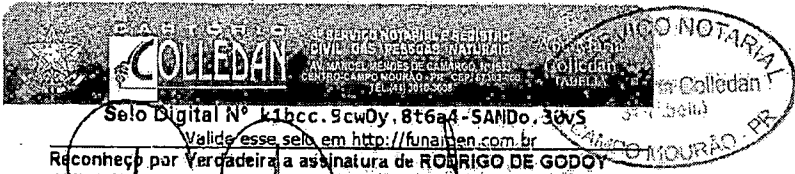
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB Nº 41208421771.  
 PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601119508. NIRE: 41208421771.  
 RUIZ E CERQUEIRA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br







Selo Digital N° k1bcc.9cwDy.8t6a4-SAND0.30vS

Valde esse selo em <http://funai.br.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA**. Dou fé. Campo Mourão-PR, 07 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lillian Rosana Golden Takeda - Substituta da 3ª Tabelã



Selo Digital N° H1bcc.9BjBy.zUBzX-b067Z.46ds

Valde esse selo em <http://funai.br.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CARLA TEREZA RUIZ CERQUEIRA**. Dou fé. Campo Mourão-PR, 08 de julho de 2016. Em Teste da Verdade

Bel. Lillian Rosana Golden Takeda - Substituta da 3ª Tabelã



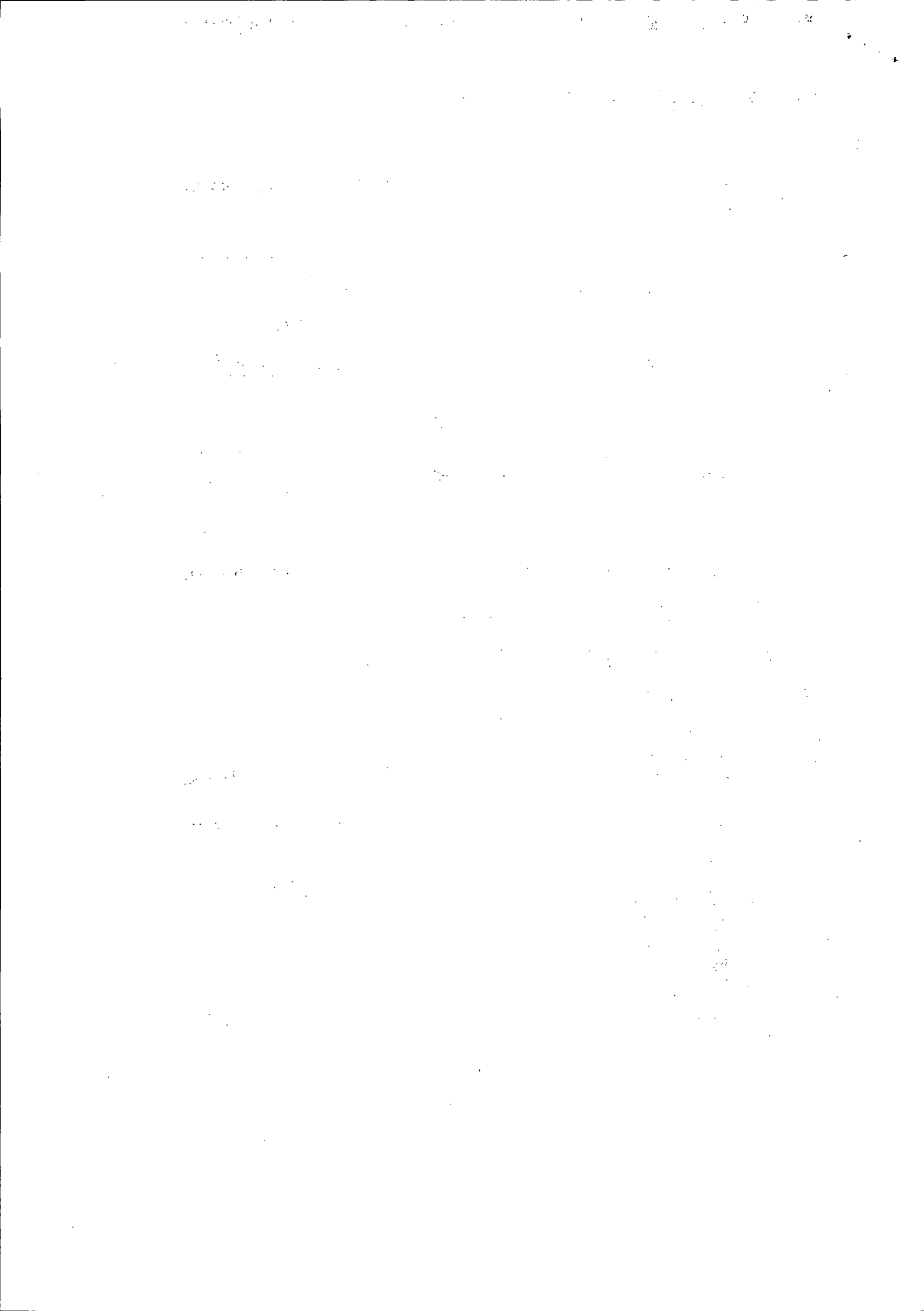
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 08:14 SOB N° 41208421771. PROTOCOLO: 164169601 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601119508. NIRE: 41208421771. RUIZ E CERQUEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/07/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature and initials.*



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.212.736/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**Ruiz e Cerqueira Ltda - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CIA DA TERRA - ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES</b>	NÚMERO <b>585</b>	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP <b>87.302-354</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COPACABANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO MOURAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUIZECERQUEIRA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9948-3071</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

*Handwritten marks: 'UK' and a signature.*

*Handwritten signature.*

Handwritten text, possibly a list or notes, located at the top of the page. The text is extremely faint and illegible.

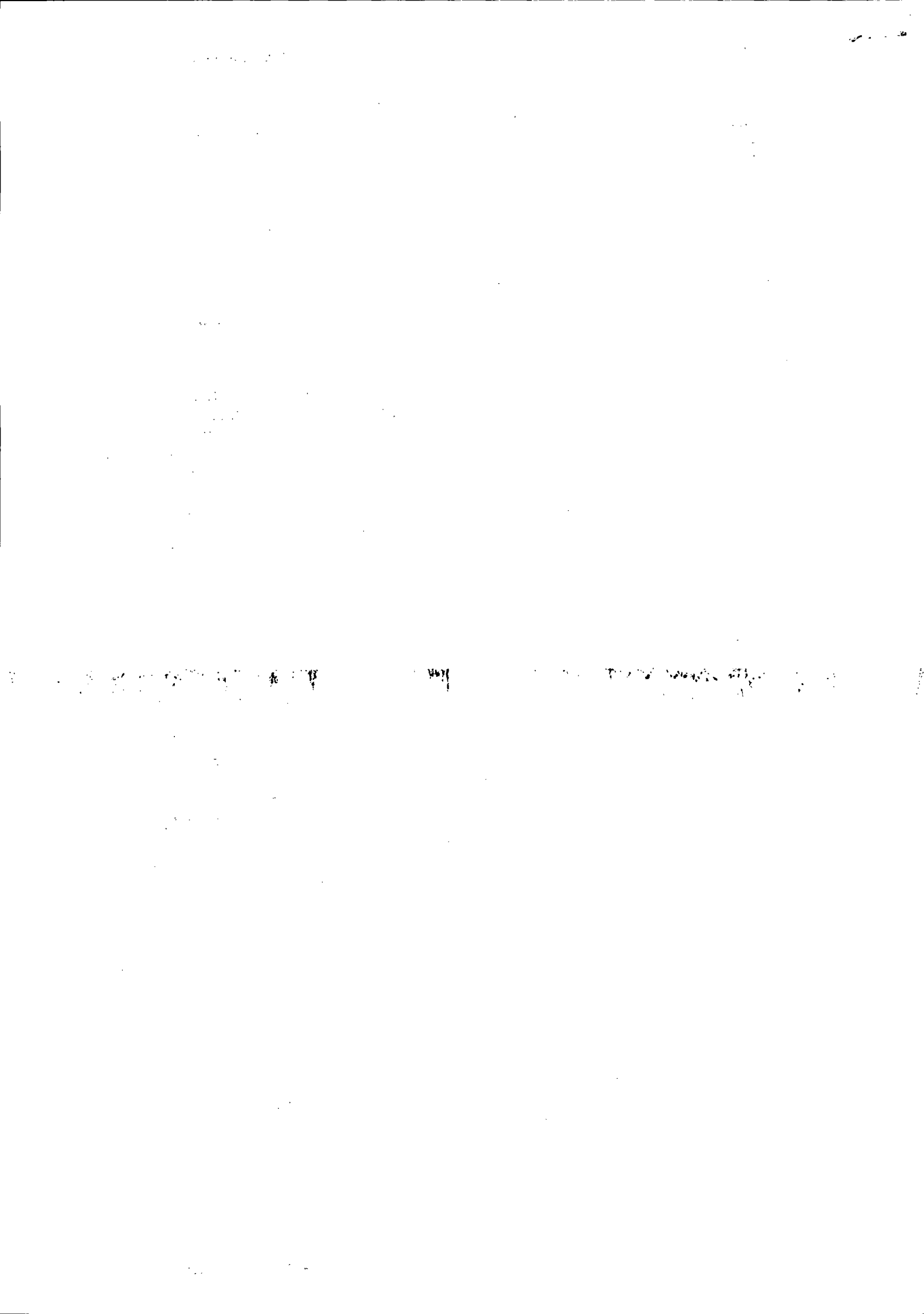
Main body of handwritten text, appearing as a series of lines or paragraphs. The text is mostly illegible due to fading and low contrast.

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2018** às **11:15:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25212736/0001-54  
**Razão Social:** RUIZ E CERQUEIRA LTDA ME ✓  
**Endereço:** AVENIDA AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVE 5 / JARDIM COPACABANA / CAMPO MOURAO / PR / 87302-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

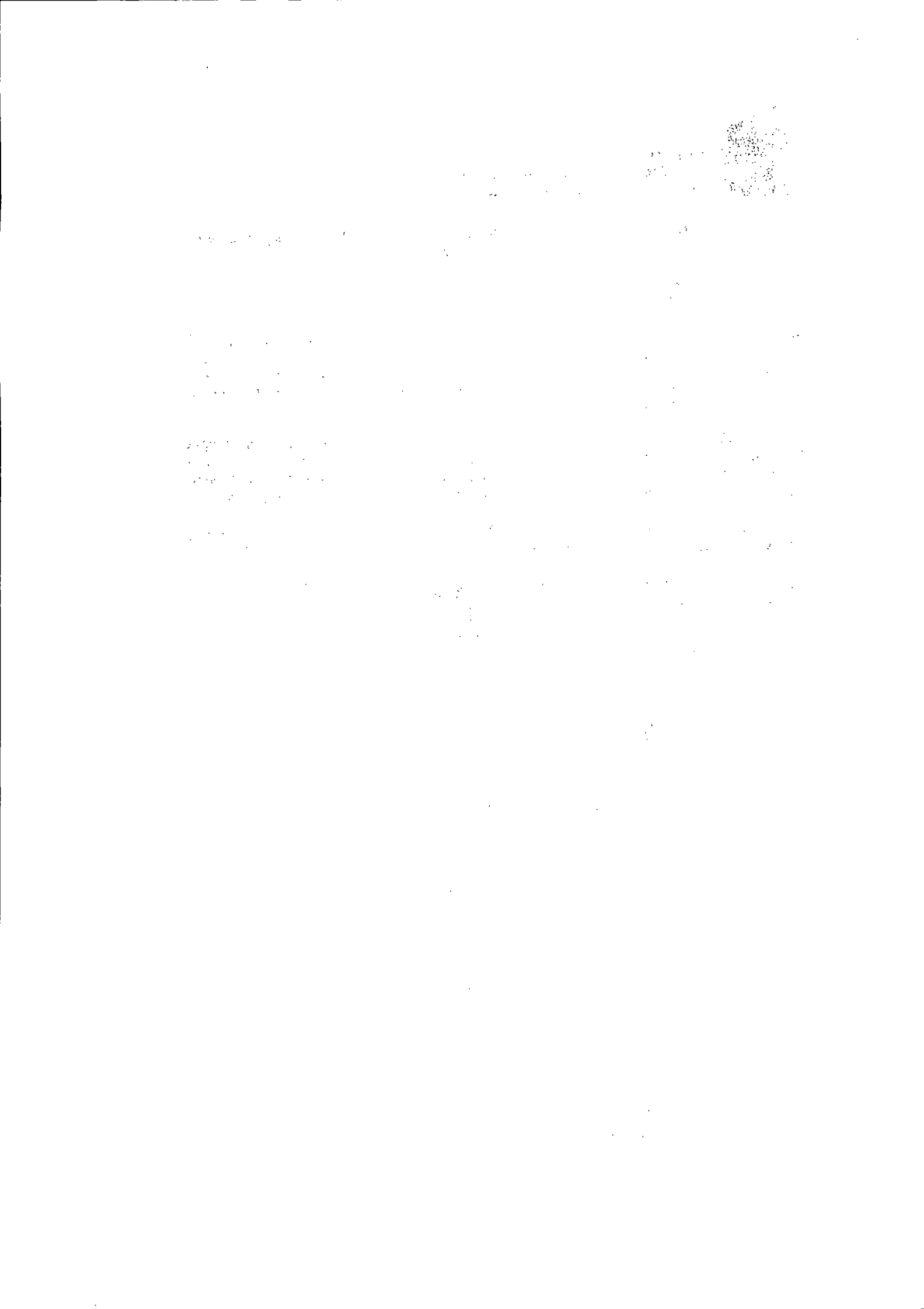
**Validade:** 30/01/2018 a 28/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018013018005777725900

Informação obtida em 03/02/2018, às 10:32:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

OK  
Z





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Ruiz e Cerqueira Ltda - ME ✓  
CNPJ: 25.212.736/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

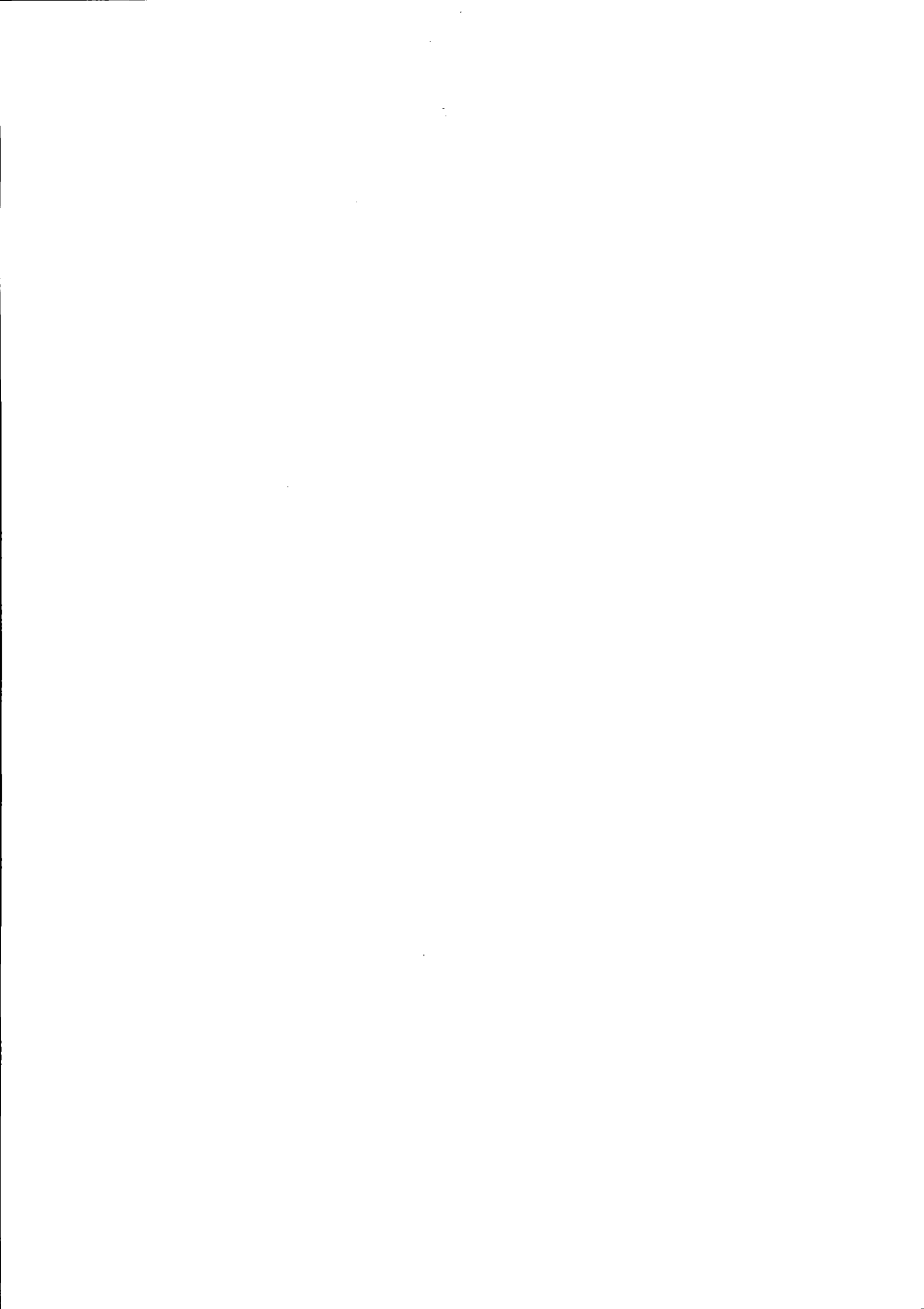
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:17:23 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2018. ✓

Código de controle da certidão: **2EC8.CB75.847F.96BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017227679-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.212.736/0001-54**

Nome: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME**

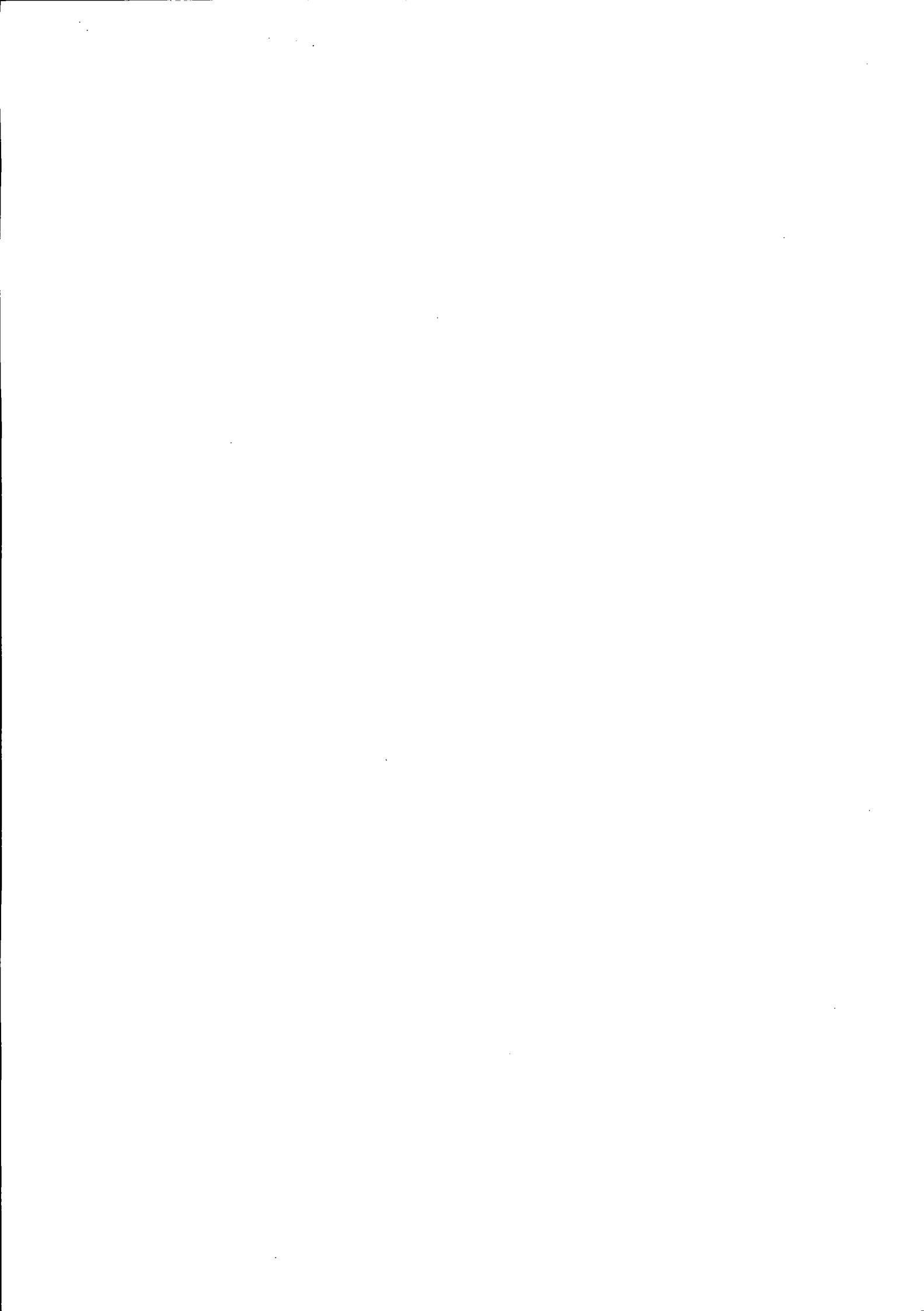
**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2018 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 2244/2018
Contribuinte: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME	
CPF: 25.212.736/0001-54	RG:
Endereço: AVENIDA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nº 585	
Bairro: JARDIM COPACABANA	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 60990040	Validade: 26/02/2018

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 25 de janeiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.212.736/0001-54

Certidão nº: 140351546/2017

Expedição: 20/11/2017, às 15:26:29

Validade: 18/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados de data de sua expedição.

Certifica-se que RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.212.736/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

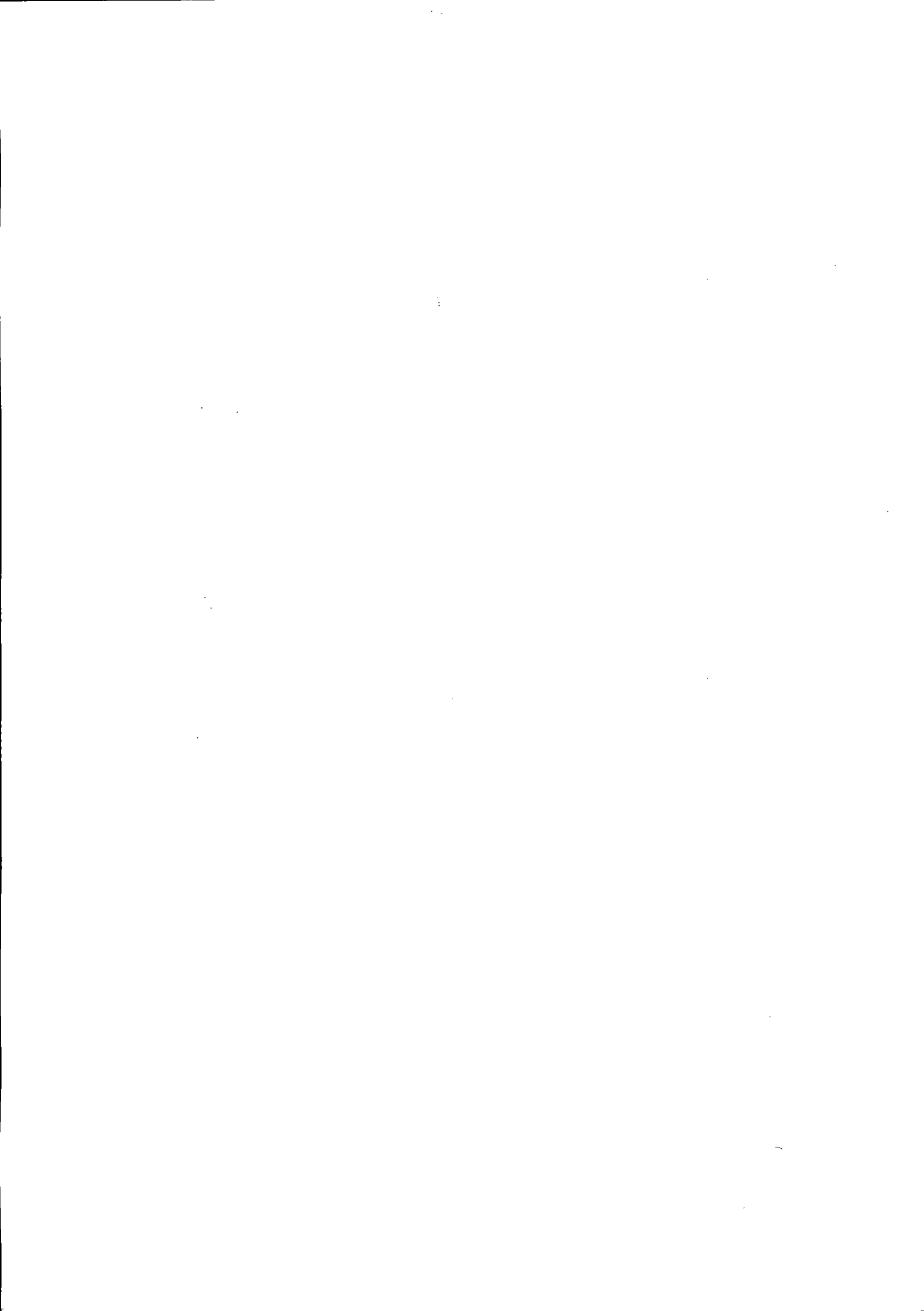
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 125414/2017**

**Validade: 25/03/2018** ✓

**Razão Social:** RUIZ E CERQUEIRA LTDA ✓

**CNPJ:** 25212736000154

**Num. Registro:** 62812

**Registrada desde :** 23/02/2017

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

**Endereço:** PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 585 JARDIM COPACABANA:

**Município/Estado:** CAMPO MOURAO-PR

**CEP:** 87302354

**Objetivo Social:**

Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de edifícios; Obras de engenharia civil; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de engenharia; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Transporte de cargas e produtos perigosos, exceto mudanças, atende no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e para construção; Atividades paisagísticas; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Serviço de poda de árvores para lavouras; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às atribuições do(a) profissional responsável técnico(a) Engenheiro(a) Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS ROBERTO MACCAGNAN DA HORA

Carteira: PR-25853/D Data de Expedição: 09/02/1994

Desde: 23/02/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Handwritten signatures and initials: "UK" and "Z" with a flourish.



**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

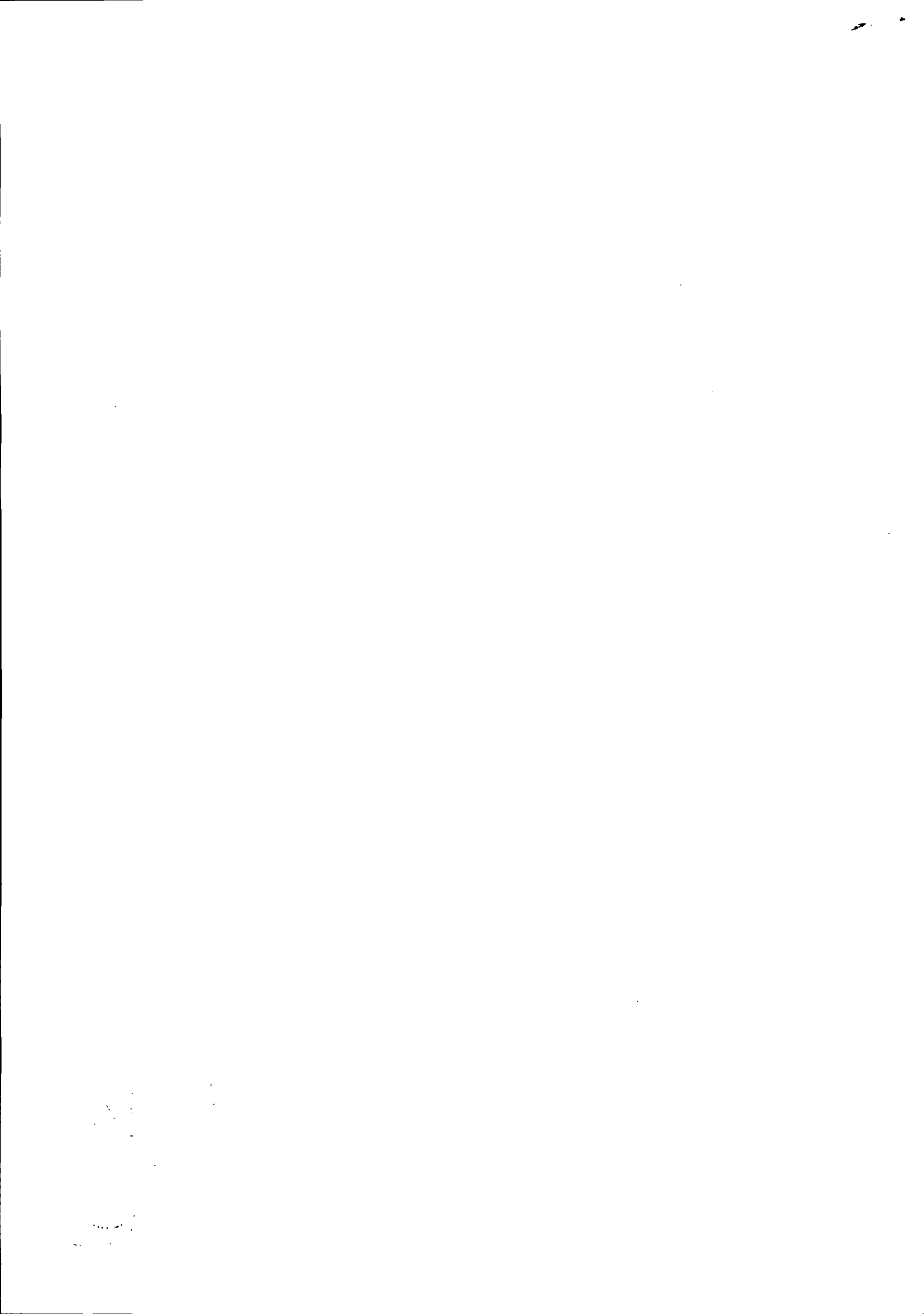
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343801/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2017 14:42:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MR  
Z  
J





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ

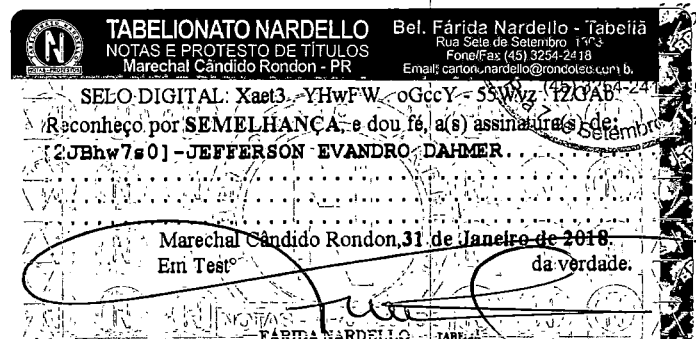
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

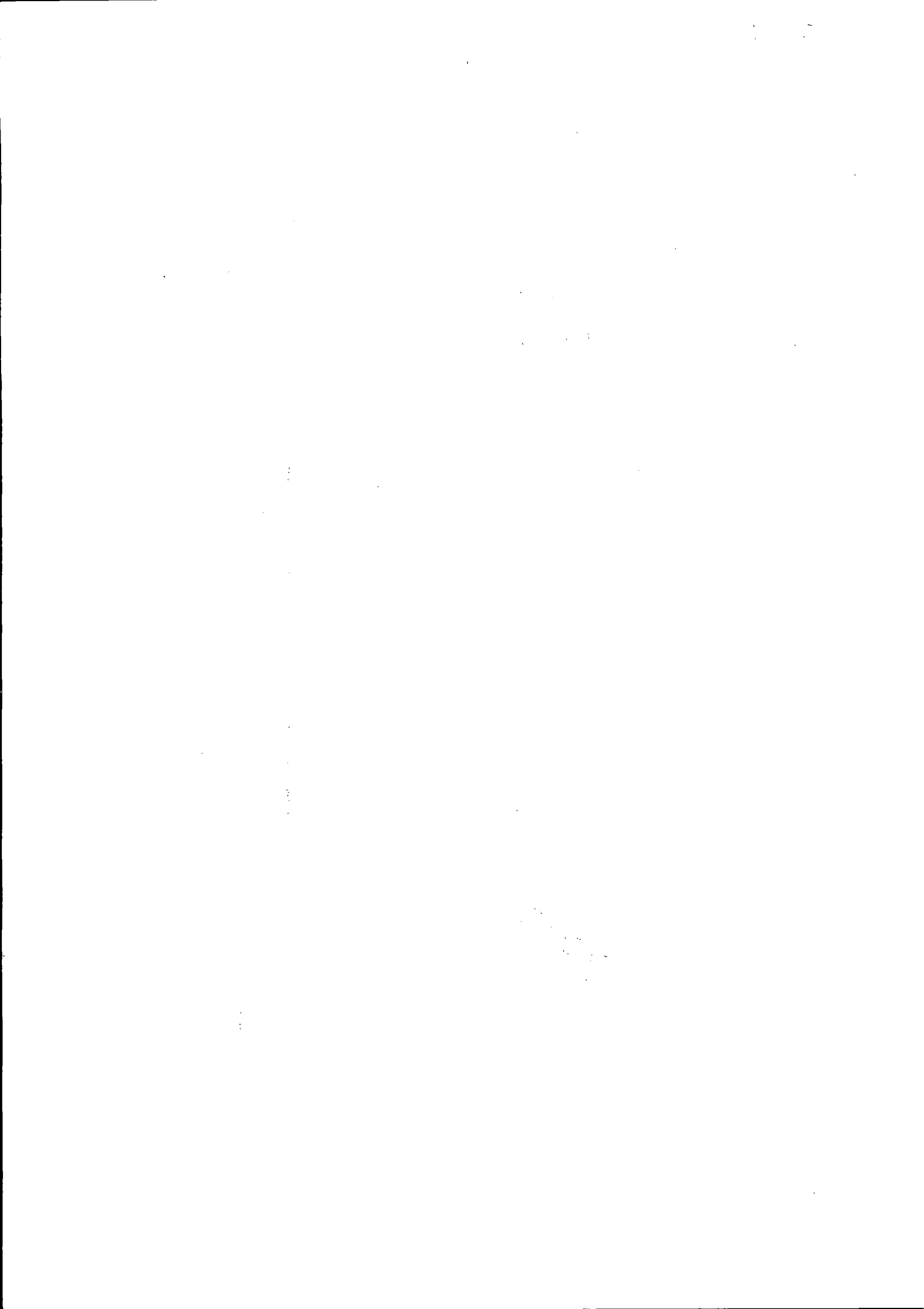
O Município de Marechal Cândido Rondon, por meio da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, atesta para os devidos fins, que a empresa, RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 25.212.736/0001-54, com sede na Av. Tancredo Neves, 585 – Jardim Copacabana, na cidade de Campo Mourão – PR. Prestou serviço de Escavadeira Hidráulica para este órgão público, tendo atendido as especificações contratadas de modo satisfatório e cumprindo os prazos previstos para realização dos mesmos. Salientamos que a mesma prestou um total de 750 horas de Escavadeira Hidráulica, referente Pregão Presencial Nº 108/2017.

Não havendo fatos que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo qualquer reclamação ou objeção quanto a qualidade até a presente data.

Marechal Cândido Rondon – PR, 29 de Janeiro de 2018.

  
Jefferson Evandro Dahmer  
CPF: 903.476.769-87  
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos









# PODER JUDICIÁRIO

## ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

## CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

### FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

**RUIZ E CERQUEIRA LTDA ME**  
**CPF / CNPJ - 25.212.736/0001-54**  
**RG / INSC. EST - N/C**

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 30/01/18

#### Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada





TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 15/07/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME

Ramo .....: Obras de terraplenagem

Endereço .....: Avenida AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVE, 585

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM COPACABANA

Município .....: CAMPO MOURAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 25.212.736/0001-54

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41208421771 Data registro: 15/07/2016

Inscrição Municipal.....: 19067

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PITO BRAGADO

07 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CAMPO MOURAO, 15/07/2016

RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 028.421.589-97

VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 05361902  
CPF: 049.284.629-47

Reserva:  
Encerramento do exercício: 31/12/2016

Vanderlize Neitzke Dalarosa  
Credenciada CRC-PR 05361902-2  
CPF 049.284.629-47  
Rua Pastora, 320 - Centro  
CEP 87392-119 - Campo Mourão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO  
Termo de Autenticação 17/03/2018  
NÃO PRECISA AUTENTICAÇÃO, pois esta certidão é conferida diretamente em conformidade com a legislação em vigor em todos os termos de abertura e encerramento.  
CAMPO MOURAO, 17/03/2018  
CARTÃO DE RECEBIMENTO  
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



Empresa: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME  
CNPJ: 25.212.736/0001-54  
Insc. Junta Comercial: 41208421771 Data: 15/07/2016  
Período: 15/07/2016 a 31/12/2016  
Balço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0012  
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO</b>	<b>6.781,04D</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.224,57D</b>	<b>0,00</b>
DISPONÍVEL	2.224,57D	0,00
CAIXA	2.224,57D	0,00
CAIXA GERAL	2.224,57D	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>4.556,47D</b>	<b>0,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.556,47D</b>	<b>0,00</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>5.000,00D</b>	<b>0,00</b>
VEÍCULOS	5.000,00D	0,00
<b>(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>443,53C</b>	<b>0,00</b>
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	443,53C	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO

07 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 028.421.589-97

VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 05361902  
CPF: 049.284.629-47



Empresa: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME  
 CNPJ: 25.212.736/0001-54  
 Insc. Junta Comercial: 41208421771 Data: 15/07/2016  
 Período: 15/07/2016 a 31/12/2016  
 Balanço encerrado em: 31/12/2016

Folha: 0013  
 Número livro: 0001

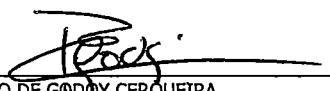
**BALANÇO PATRIMONIAL**

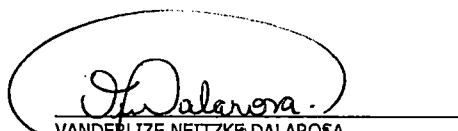
Descrição	Saldo Atual 31/12/2016	Saldo Anterior 31/12/2015
<b>PASSIVO</b>	<b>6.781,04C</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.311,18C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>349,61C</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>349,61C</b>	<b>0,00</b>
SIMPLES A RECOLHER	321,30C	0,00
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	28,31C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>3.961,57C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>2.254,38C</b>	<b>0,00</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.171,17C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20C	0,00
HONORÁRIOS A PAGAR	300,01C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.707,19C</b>	<b>0,00</b>
INSS A RECOLHER	1.388,02C	0,00
FGTS A RECOLHER	319,17C	0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>0,00</b>
EMPRESTIMO SÓCIO RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA	20.000,00C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.530,14D</b>	<b>0,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>20.000,00C</b>	<b>0,00</b>
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>37.530,14D</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>37.530,14D</b>	<b>0,00</b>
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.530,14D	0,00



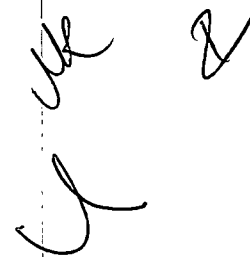
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016; TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 6.781,04 (seis mil setecentos e oitenta e hum reais e quatro centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.421.589-97

  
 VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
 Reg. na CRC - PR sob o No. PR 05361902  
 CPF: 049.284.629-47

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRANCO  
 07 FEV. 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL








Empresa: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME  
 CNPJ: 25.212.736/0001-54  
 Insc. Junta Comercial: 41208421771 Data: 15/07/2016  
 Período: 15/07/2016 - 31/12/2016

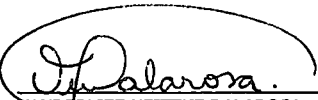
Folha: 0014  
 Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>				
SERVIÇOS PRESTADOS	38.224,00	38.224,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES</b>				
(-) SIMPLES	(1.820,58)	(1.820,58)	0,00	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		36.403,42	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>		36.403,42	0,00	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		(73.933,56)	0,00	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.966,10)		0,00	
PRÓ-LABORE	(4.869,33)		0,00	
13º SALÁRIO	(750,75)		0,00	
FÉRIAS	(572,00)		0,00	
INSS	(3.409,14)		0,00	
FGTS	(1.002,66)		0,00	
TAXAS DIVERSAS	(431,30)		0,00	
MULTAS DE MORA	(18,47)		0,00	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(375,00)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.865,18)		0,00	
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(443,53)		0,00	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(13.562,87)		0,00	
COMBUSTÍVEIS OU LUBRIFICANTES	(34.915,53)		0,00	
REFEIÇÕES	(80,00)		0,00	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.350,05)		0,00	
FRETES E CARRETOS	(321,65)	(73.933,56)	0,00	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		(37.530,14)	0,00	0,00
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		(37.530,14)	0,00	0,00
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		(37.530,14)	0,00	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.421.589-97

  
 VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
 Reg. nº CRC - PR sob o No. PR 05361902  
 CPF: 049.284.629-47

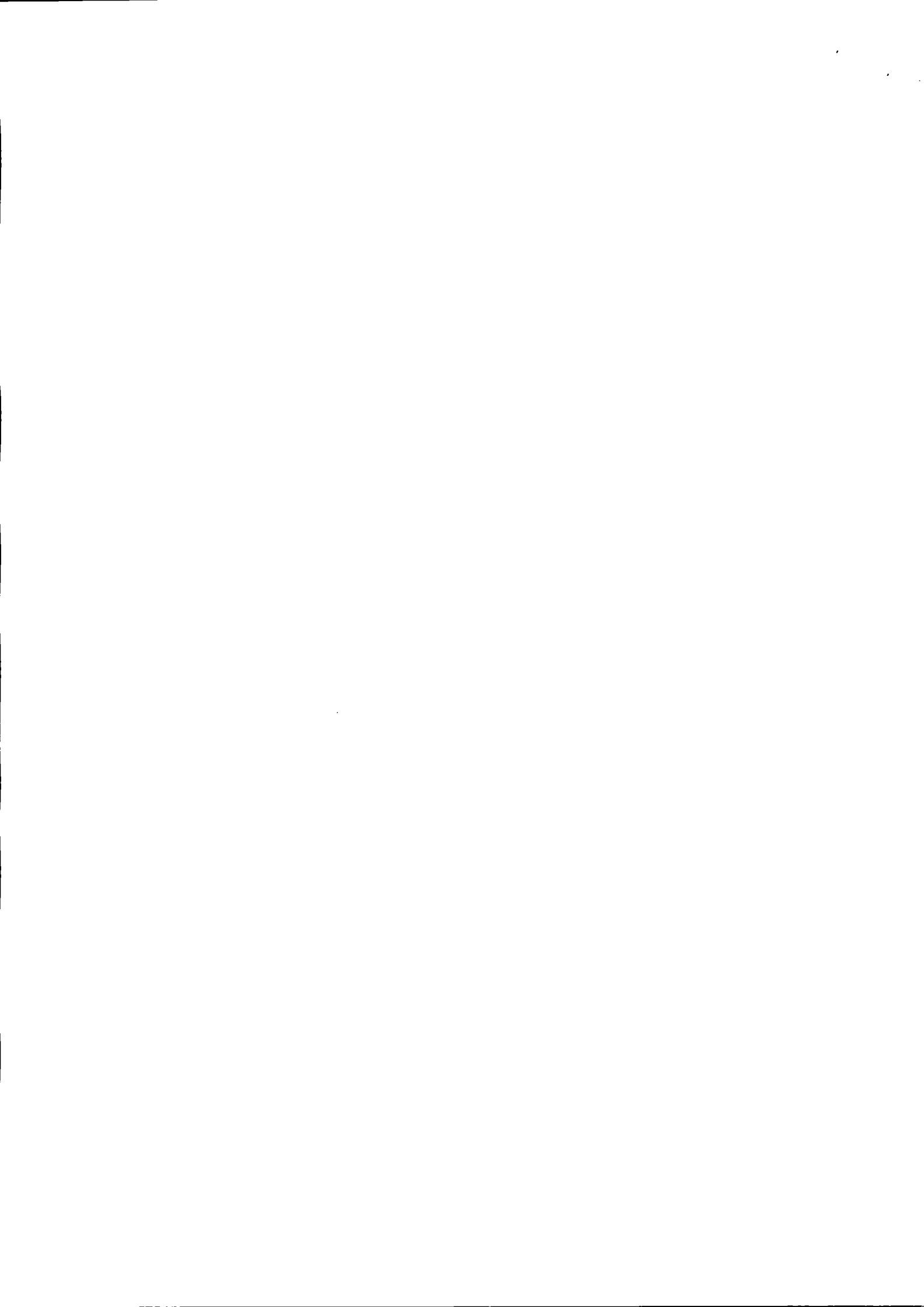
PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PARO PARAGUARI

07 FEV. 2016

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ






Empresa: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME  
 CNPJ: 25.212.736/0001-54  
 Insc. Junta Comercial: 41208421771 Data: 15/07/2016  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2016

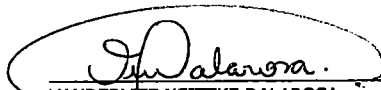
Folha: 0015  
 Número livro: 0001


**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor	
	2016	2015
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(37.530,14)	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(37.530,14)</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(37.530,14)</b>	<b>0,00</b>

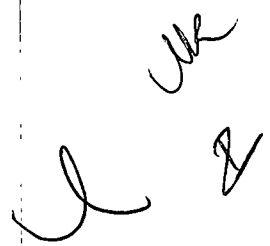
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 1;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

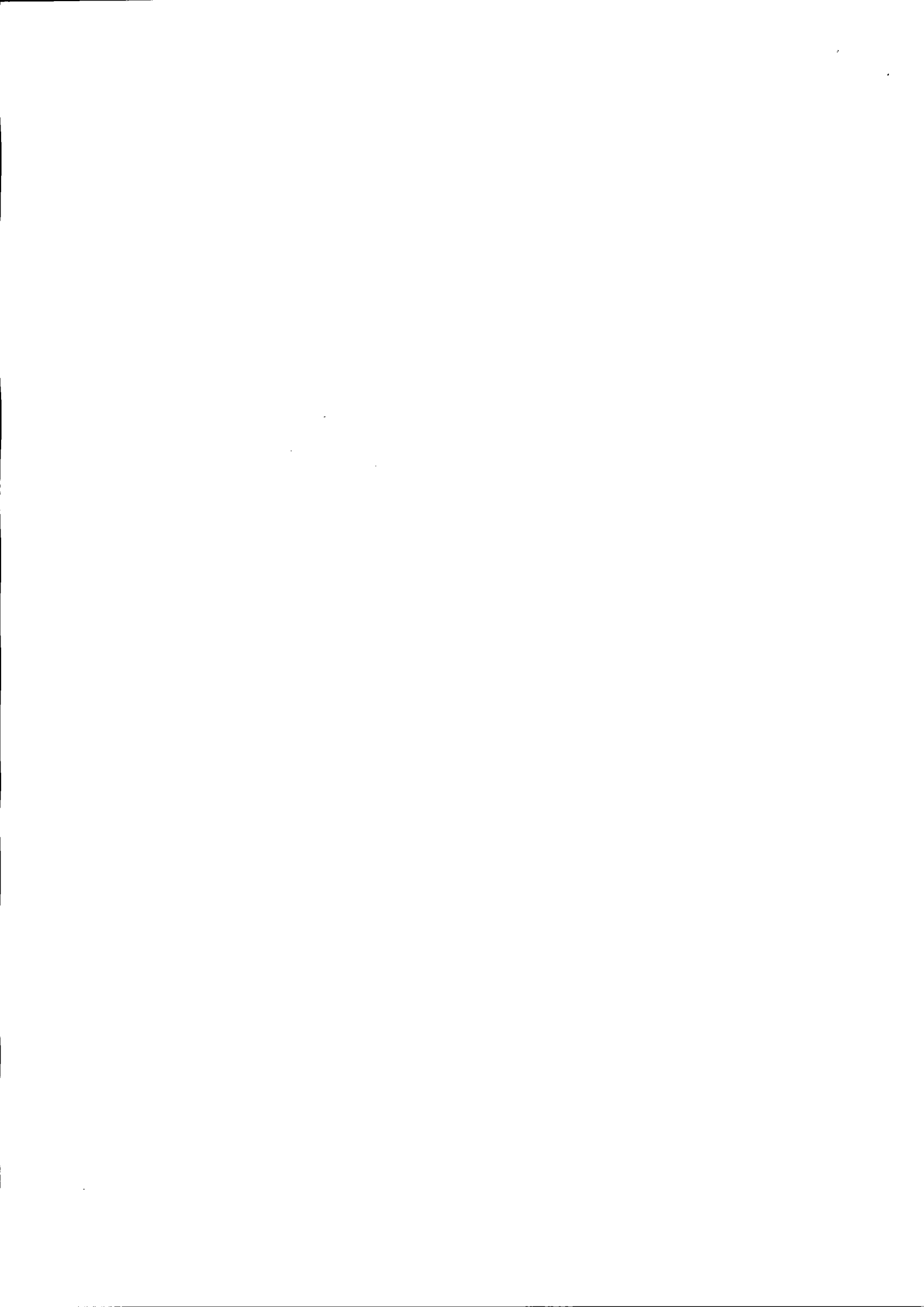
  
 RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.421.589-97

  
 VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 05361902  
 CPF: 049.284.629-47

PRESENCIA MUNICIPAL  
 P. PATO BRAGADO  
  
 07 FEV. 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

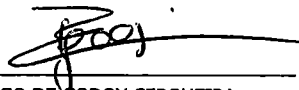


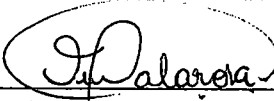




**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

	2016	Saldo Anterior
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	(37.530,14)	0,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERAC	0,00	0,00
Depreciação e amortização	443,53	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(37.086,61)	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	4.311,18	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(32.775,43)	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(32.775,43)	0,00
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(32.775,43)	0,00
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	(5.000,00)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.000,00)	0,00
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	20.000,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	20.000,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	40.000,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	2.224,57	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.224,57	0,00

  
 RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.421.589-97

  
 VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 05361902  
 CPF: 049.284.629-47

PREFEITURA MUNICIPAL  
 CAMPO MOURÃO

07 FEV. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ





## NOTAS EXPLICATIVAS DE 31/12/2016

### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ 25.212.736/0001-54, constituída em 15/07/2016 é uma Sociedade Limitada que tem como principal atividade as obras de terraplenagem.

### 2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis fazem referência aos exercícios findos em 31 dezembro de 2016, são apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis são apresentadas de acordo com os preceitos do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações seguem em especial a resolução CFC nº 1.418/12, que aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, onde estão estabelecidos critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000 – contabilidade para pequenas e médias empresas.

### 3 PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS E AUXILIO AOS ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES

#### 3.1 DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

#### 3.2 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia tanto para o ativo quanto para o passivo a parcela que corresponde ao Circulante e ao Não-Circulante da empresa, apresenta a posição financeira e patrimonial da empresa.

##### 3.2.1 Ativo Circulante

No Ativo Circulante são demonstradas as disponibilidades de caixa da empresa.

##### 3.2.2 Ativo Não Circulante

No ativo não circulante são demonstrados os bens em operação evidenciados Veículos utilizados pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO

07 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL





### 3.2.2.1 Imobilizado

Os imobilizados, classificados como Veículos, estão sujeitos a uma taxa de depreciação de 20% ao ano, sendo aplicadas ao término de cada competência.

### 3.2.3 Passivo Circulante

No Passivo Circulante são apresentadas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da empresa.

### 3.2.4 Passivo Não-Circulante

No passivo não-circulante são evidenciados os empréstimos realizados pela empresa perante o sócio Rodrigo de Godoy Cerqueira.

### 3.2.5 Patrimônio Líquido

No Patrimônio Líquido são apresentados os resultados referentes aos lucros ou prejuízos acumulados e o capital social da empresa.

## 3.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

No DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) são apresentados e confrontados, através das receitas, custos, despesas e resultados, os saldos líquidos dos exercícios de 2016 e 2015.

## 3.4 DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

No DLPA (Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados) são evidenciadas as alterações ocorridas no saldo das contas de lucros ou prejuízos acumulados da empresa.

## 3.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

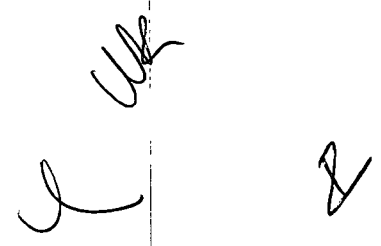
No DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa) são apresentadas as movimentações das contas relacionadas à mutação dos valores do caixa e equivalentes de caixa da empresa para dos períodos de 2016 e 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRTO BRAGADO



07 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

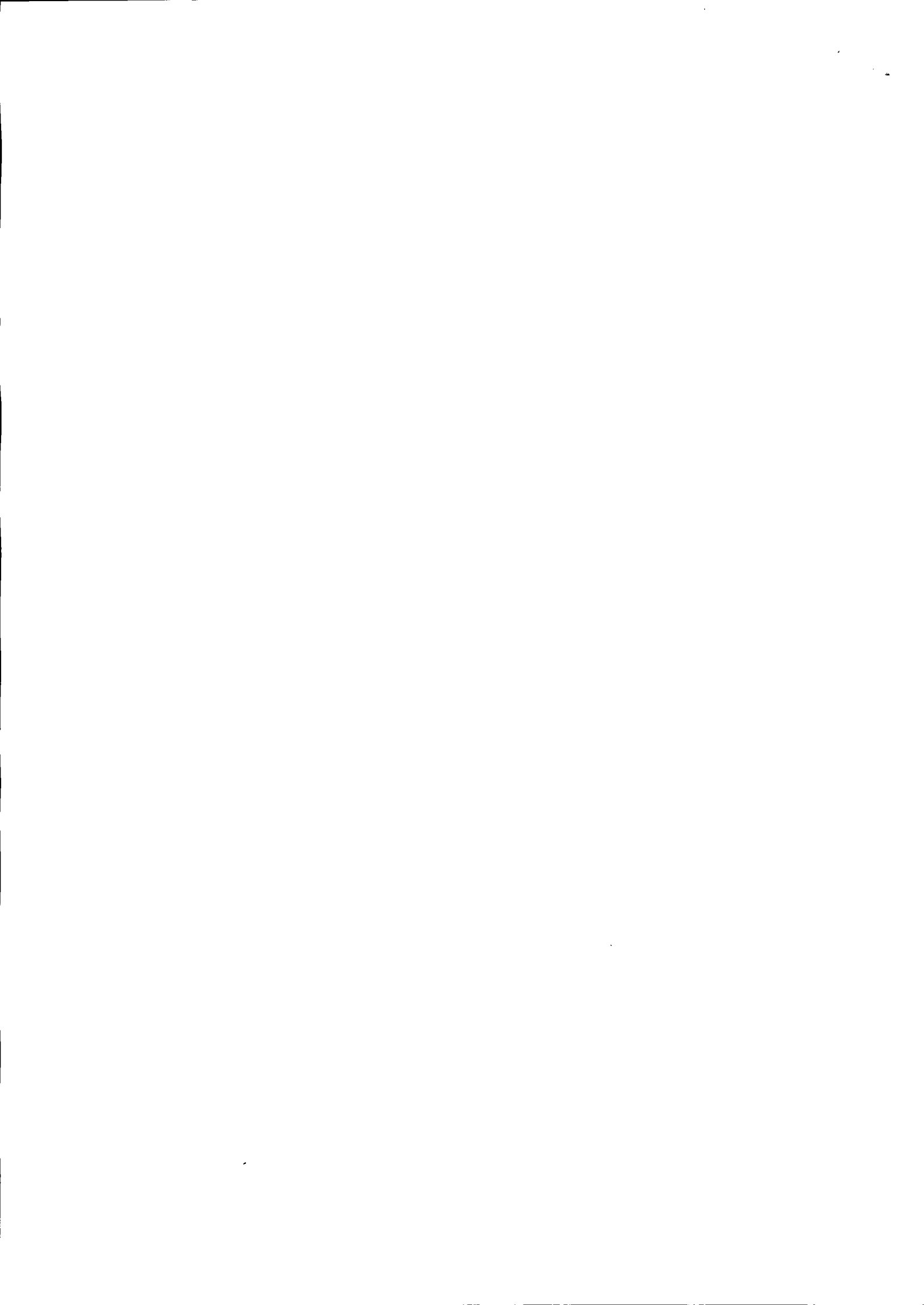




PLANO DE CONTAS

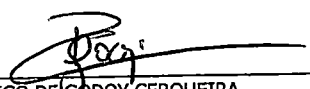
Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	<b>ATIVO</b>	1
2 S	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	2
3 S	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	3
4 S	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	3
24 S	1.1.3.06	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	4
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
501 S	1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	2
111 S	1.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	3
120 S	1.2.3.04	<b>VEÍCULOS</b>	4
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	5
125 S	1.2.3.07	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	4
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	5
149 S	2	<b>PASSIVO</b>	1
150 S	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	2
382 S	2.1.1	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	3
151 S	2.1.1.01	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	4
579	2.1.1.01.002	FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	5
169 S	2.1.4	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	3
170 S	2.1.4.01	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
566	2.1.4.01.027	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	3
186 S	2.1.5.01	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
540	2.1.5.01.004	HONORÁRIOS A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	<b>PROVISÕES</b>	4
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
503 S	2.2	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	2
217 S	2.2.1	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	3
218 S	2.2.1.01	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	4
582	2.2.1.01.015	EMPRESTIMO SÓCIO RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA	5
242 S	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	2
243 S	2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	3
244 S	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	<b>(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR</b>	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
264 S	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	3
265 S	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	4
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
269 S	3	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	1
295 S	3.2	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	2

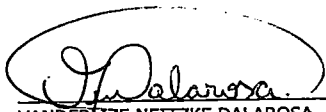
*Ude*  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO  
 07 FEV. 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
*u*



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
329 S	3.2.2	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	3
330 S	3.2.2.01	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
345 S	3.2.2.03	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	<b>DESPESAS GERAIS</b>	4
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	5
549	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	5
551	3.2.2.04.018	COMBUSTÍVEIS OU LUBRIFICANTES	5
553	3.2.2.04.020	REFEIÇÕES	5
571	3.2.2.04.023	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
578	3.2.2.04.024	FRETES E CARRETOS	5
402 S	4	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	1
403 S	4.1	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	2
404 S	4.1.1	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	3
410 S	4.1.1.02	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	3
424 S	4.1.2.03	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	4
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	5
460 S	5	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	1
461 S	5.1	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	2
471 S	5.1.4	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	3
472 S	5.1.4.01	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

  
 RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 028.421.589-97

  
 VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR 05361902  
 CPF: 049.284.629-47

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PIRATUBA  
 07 FEV. 2018  
 CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*Handwritten initials and marks*



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 1                      Folha: 21**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 15/07/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME

Ramo .....: Obras de terraplenagem

Endereço .....: Avenida AV P PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVE, 585

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM COPACABANA

Município .....: CAMPO MOURAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 25.212.736/0001-54

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41208421771 Data registro: 15/07/2016

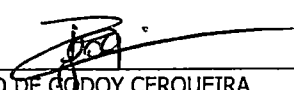
Inscrição Municipal.....: 19067

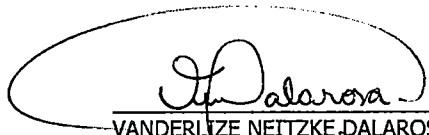
PREFEITURA MUNICIPAL  
CAMPO MOURAO

07 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CAMPO MOURAO, 31/12/2016

  
RODRIGO DE GODOY CERQUEIRA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 028.421.589-97

  
VANDERLIZE NEITZKE DALAROSA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR 05361902  
CPF: 049.284.629-47

*Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.*





**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.212.736/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador do documento de identidade RG n.º 7.176.172.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.421.589-97, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (vinte e dois) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

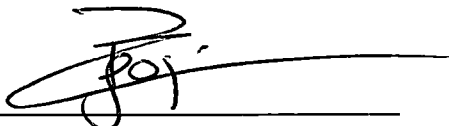
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato bragado, 07 de fevereiro de 2018.

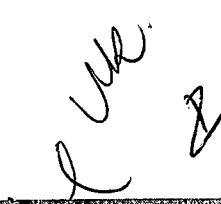
25212736/0001-54

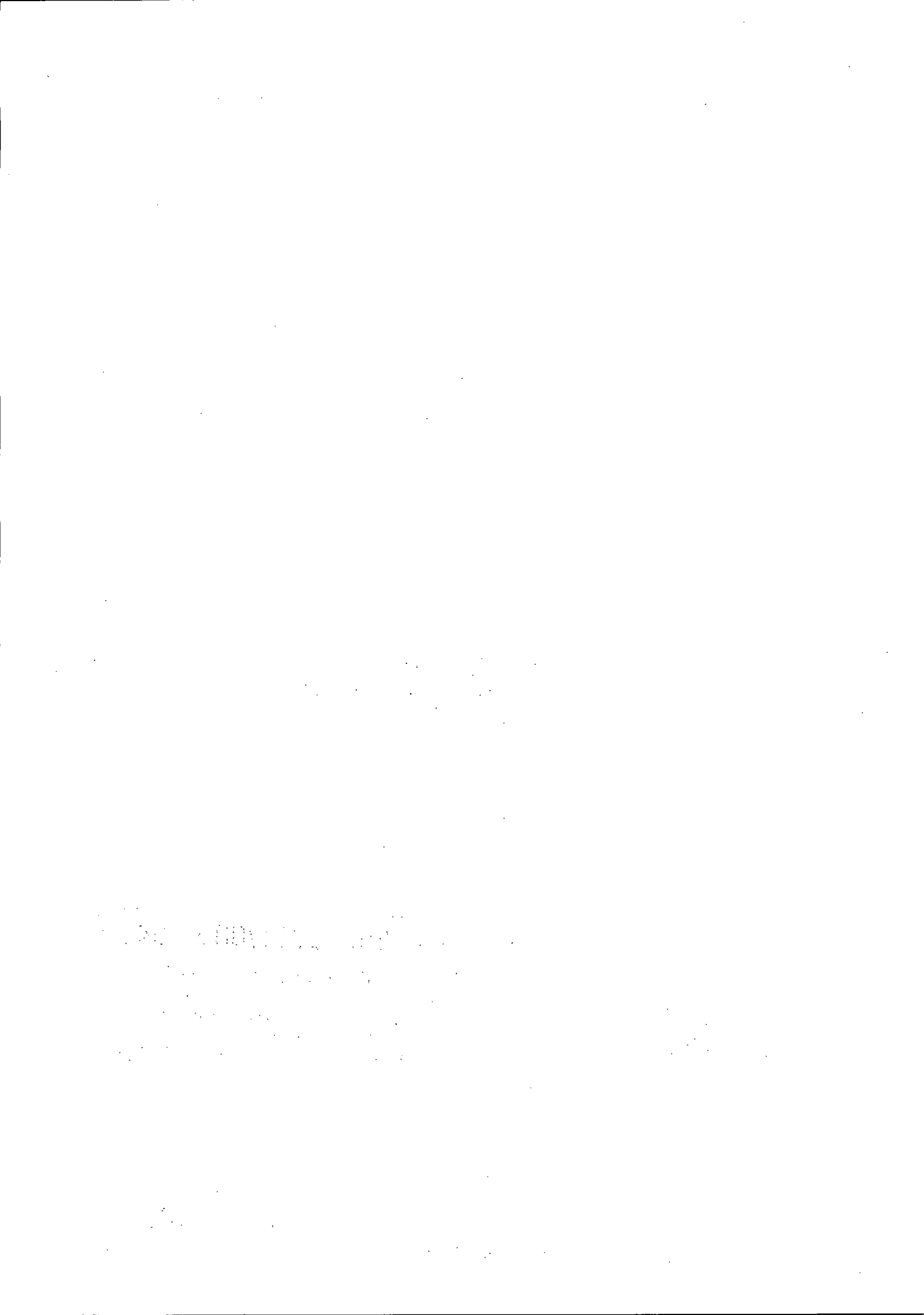
Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR



Rodrigo de Godoy Cerqueira  
Sócio Administrador  
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97





ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2018.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 21.212736/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador do documento de identidade RG n.º 7.176.172.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.421.589-97, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

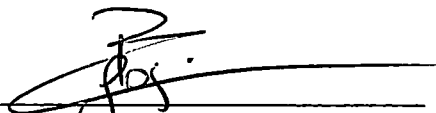
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato bragado, 07 de fevereiro de 2018.

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

  
Rodrigo de Godoy Cerqueira  
Sócio Administrador  
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

1914

...

...

...

...

...

...

...

...

...

**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 005/2018.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ruiz e Cerqueira LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.212.736/0001-54, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo de Godoy Cerqueira, portador do documento de identidade RG n.º 7.176.172.0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 028.421.589-97, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

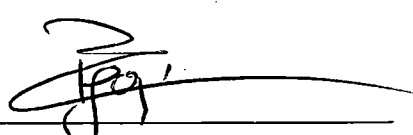
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

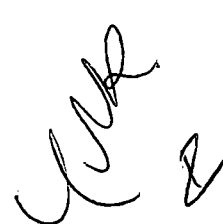
Pato bragado, 07 de fevereiro de 2018.

「 25212736/0001-54 」

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Godoy Cerqueira  
Sócio Administrador  
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97



1910-1911  
Bureau of Census  
U.S. Department of Commerce  
Washington, D.C.



**CIADATERRA**  
ENGENHARIA | TERRAPLANAGEM | PAVIMENTAÇÃO

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

A proponente Ruiz e Cerqueira – LTDA - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 005/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato bragado, 07 de fevereiro de 2018.

Rodrigo de Godoy Cerqueira  
Sócio Administrador  
RG 7.176.172.0 / CPF 028.421.589-97

25212736/0001-54

Ruiz e Cerqueira Ltda. - ME

AV. P. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA  
NEVES, 585 - JARDIM COPACABANA  
CEP 87302-354 - CAMPO MOURÃO - PR

18-10000-01285

18-10000-01285

18-10000-01285  
18-10000-01285  
18-10000-01285





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 017/2018

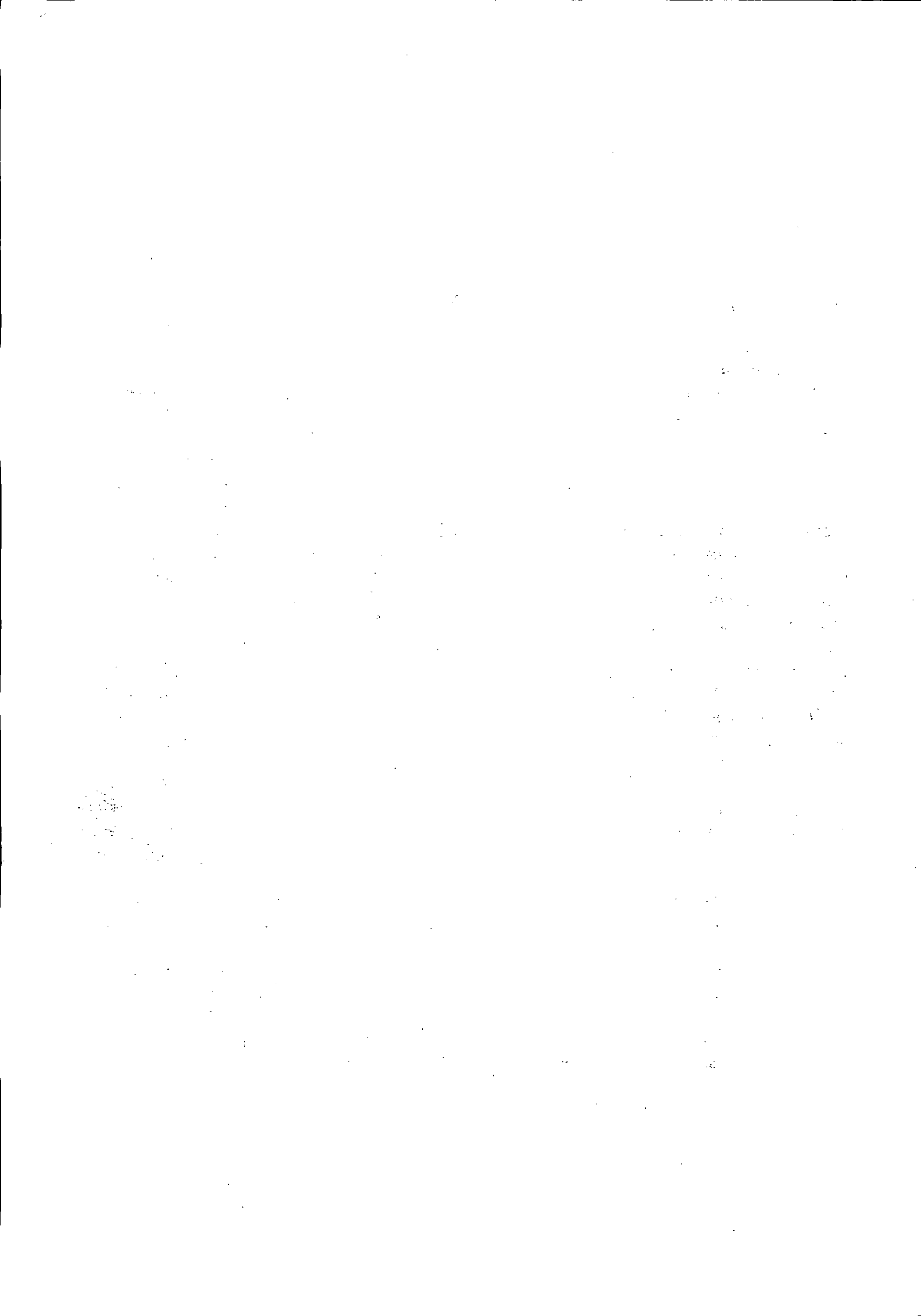
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 004/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 004/2018, que tem como objeto Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante) para o Município de Pato Bragado - PR.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 004/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante) para o Município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

RUIZ E CERQUEIRA LTDA – ME	25.212.736/0001-54
MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	17.222.441/0001-30
F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME	11.589.213/0001-17

Todas as proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estipulado no edital convocatório, sendo que os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME** representado pelo senhor Rodrigo de Godoy Cerqueira, **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP** representada pelo senhor Marco Aurélio Kist e **F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME** representado pelo senhor Elias Maria dos Santos. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

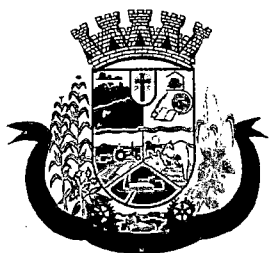
Estado do Paraná

(três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentadas pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor por item cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados: **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME** apresentou proposta somente para o item n.º 01 ao valor por hora de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais), **MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** apresentou proposta para os três itens, sendo item n.º 01 ao valor por hora de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), item n.º 02 valor por hora de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e para o item n.º 03 o valor por hora de R\$ 113,00 (cento e treze reais) e **F.E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME** apresentou proposta para os três itens, sendo item n.º 01 ao valor por hora de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), item n.º 02 valor por hora de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e para o item n.º 03 o valor por hora de R\$ 110,00 (cento e dez reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes que apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes vencedoras cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Neste momento o representante da licitante **F.E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME** questionou o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante **RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME** sendo que o mesmo não atende o exigido no item 13.7.8 do Edital Convocatório, pedindo, portanto a desclassificação da licitante em questão, também se verificou que a negativa Estadual da licitante **F.E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME** encontra-se vencida, abrindo-se o prazo conforme constante no item 11.1.a do Edital Convocatório. Neste momento a pregoeira volta a negociar o valor do item n.º 01 com a segunda colocada a licitante **F.E. DE ALMEIDA SANTOS - TRANSPORTES - ME** sendo que a mesma manteve o valor inicial apresentado, ou seja, não apresentou interesse em negociar, mantendo o valor para o item n.º 01 de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Portanto abre-se o prazo para a apresentação dos recursos (razões e contra-razões) em igual período as licitantes conforme constante no item 14.6.1 do Edital Convocatório. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA classifica o Objeto desta Licitação as licitantes abaixo relacionadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09:20 e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROponentes PRESENTES





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante) para o Município de Pato Bragado - PR.

### ITEM 01 TETO MAXIMO R\$ 305,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RUIZ	247,50	245,00	DECLASSIFICADA			
MK EMP.	304,00	DECLINA				
F.E	295,00	DECLINA				

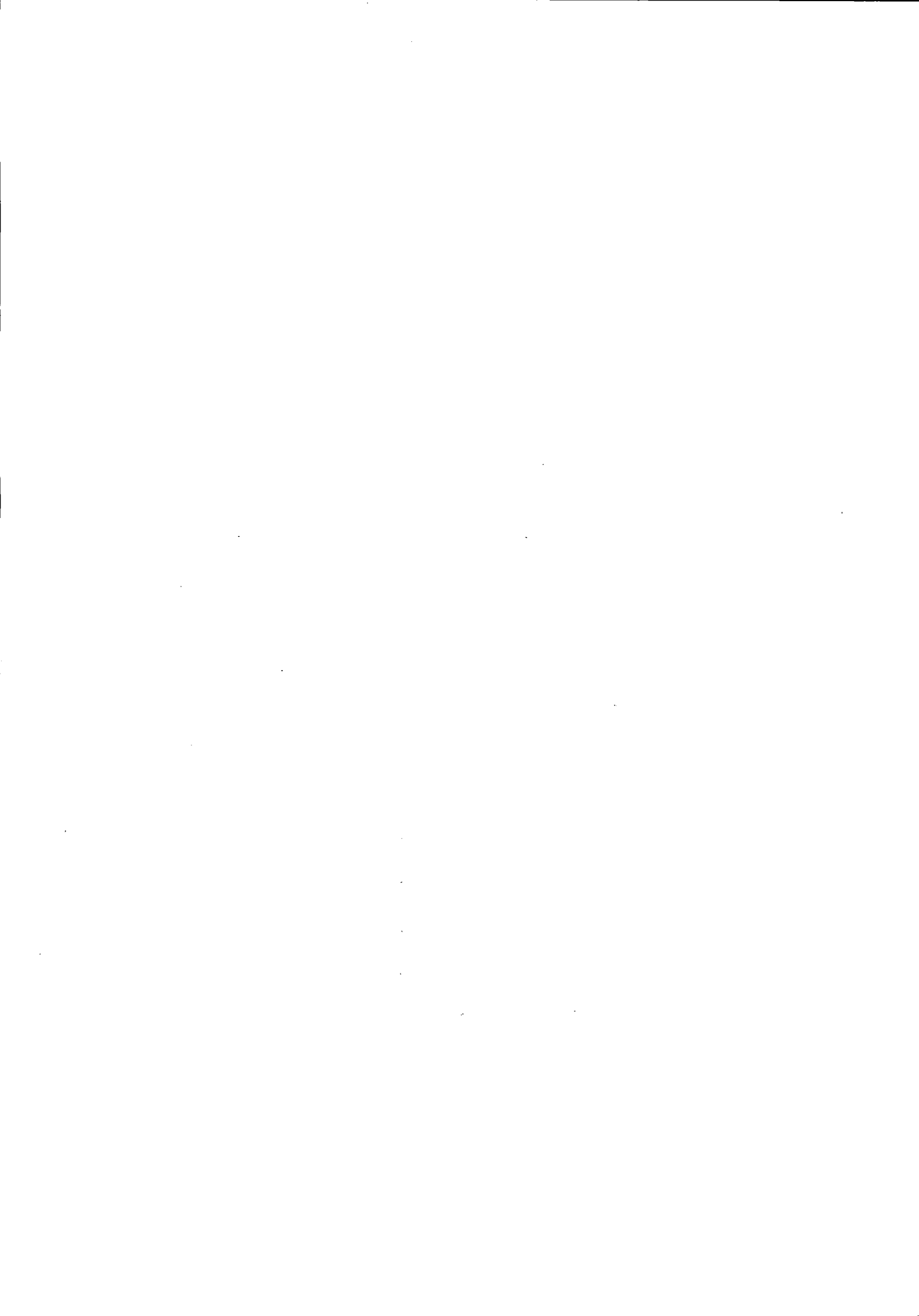
### ITEM 02 TETO MAXIMO R\$ 130,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RUIZ	N/C					
MK EMP.	129,00	124,00	118,00			
F.E	125,00	120,00	DECLINA			

### ITEM 03 TETO MAXIMO R\$ 113,50

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RUIZ	N/C					
MK EMP.	113,00	109,00	DECLINA			
F.E	110,00	105,00				

*Handwritten signatures and notes:*  
- A large signature on the left.  
- The word "MARGO" written vertically in the center.  
- A signature on the right.  
- A signature at the bottom center.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante) para o Município de Pato Bragado - PR.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 004/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, e passado o prazo de interposição de recursos, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

**EMPRESA VENCEDORA: F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**

**ITEM 01: VALOR FINAL POR HORA: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).**

**EMPRESA VENCEDORA: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

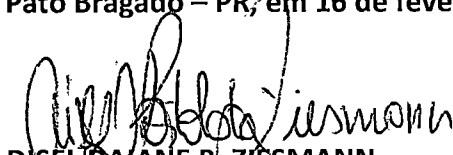
**ITEM 02: VALOR FINAL POR HORA: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).**

**EMPRESA VENCEDORA: F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**

**ITEM 03: VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).**

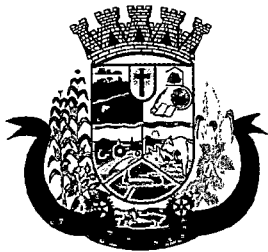
Como a(s) de menor(es) preço(s) para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2018.

  
**DISELDAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante) para o Município de Pato Bragado - PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 004/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante) para o Município de Pato Bragado - PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresas abaixo relacionada, para fornecimento do equipamento previsto no objeto da Licitação, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

**EMPRESA VENCEDORA: F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**

**ITEM 01: VALOR FINAL POR HORA: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).**

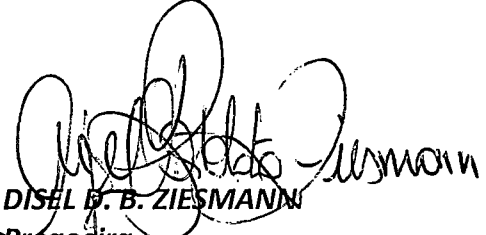
**EMPRESA VENCEDORA: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

**ITEM 01: VALOR FINAL POR HORA: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).**

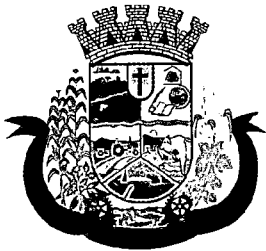
**EMPRESA VENCEDORA: F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**

**ITEM 01: VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).**

Pato Bragado - PR, em 16 de fevereiro de 2018.

  
**DISEL B. B. ZIESMANN**  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 004/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 004/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante), conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4481), no dia 23/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1330 de 22/01/2018, fls. 01, no TCE de 22/01/2018, ficando definida a data de 07 de fevereiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi aberto no oitavo dia útil posterior a última publicação, o que embora não seja recomendado por esta procuradora é possível legalmente falando, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

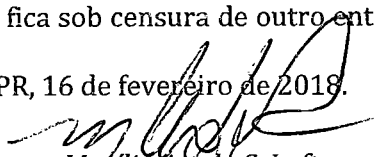
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 017/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que esta apresentaram todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

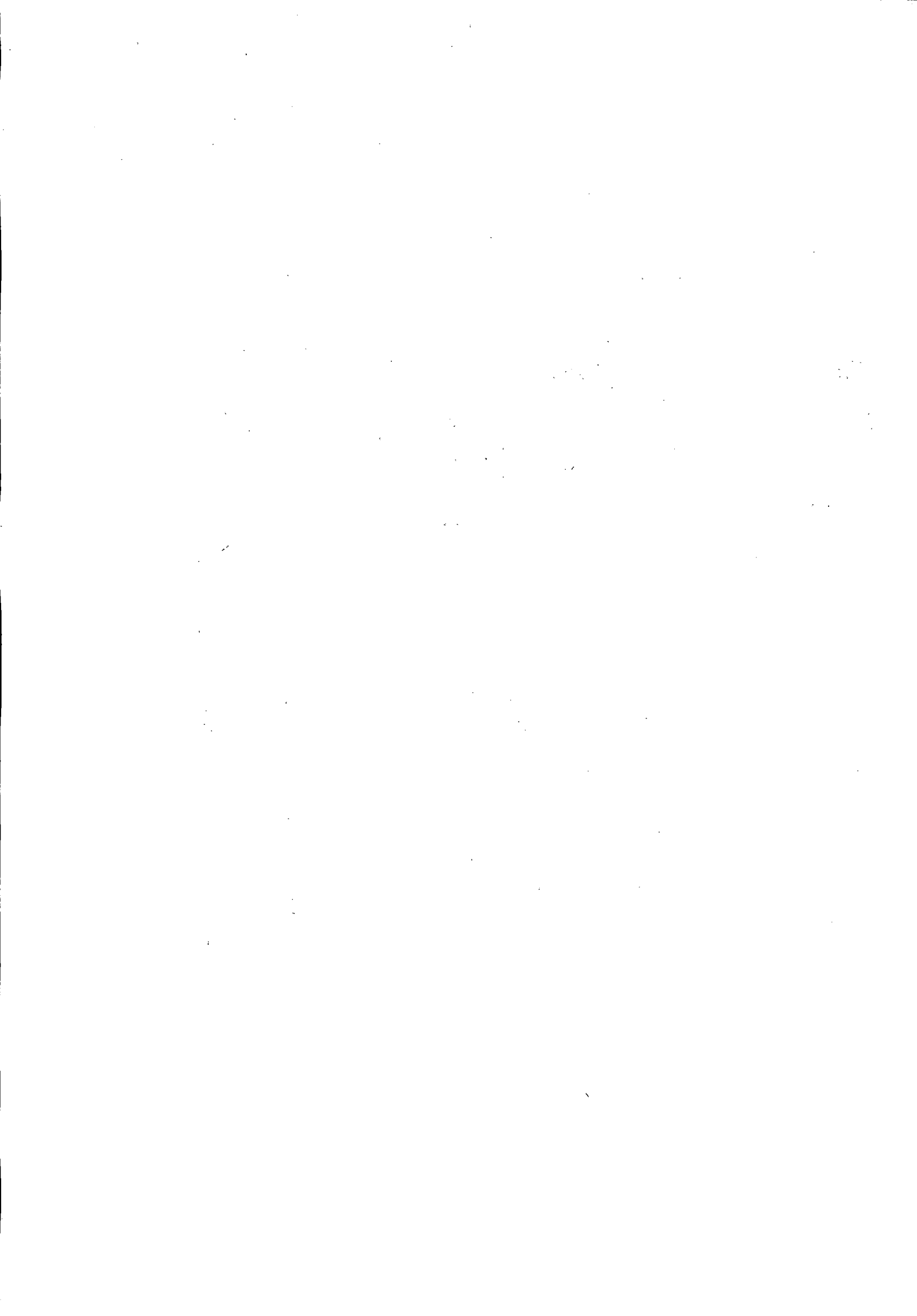
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

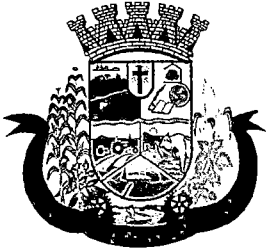
Pato Bragado/PR, 16 de fevereiro de 2018.

  
Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de Serviços de Locação de Hora máquina (Escavadeira Hidráulica e Caminhão Truck Basculante) para o Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

**EMPRESA VENCEDORA: F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**

**ITEM 01: VALOR FINAL POR HORA: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).**

**EMPRESA VENCEDORA: MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**

**ITEM 02: VALOR FINAL POR HORA: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).**

**EMPRESA VENCEDORA: F.E. DE ALMEIDA SANTOS – TRANSPORTES – ME**

**ITEM 03: VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Of presente*  
de *20/02/18* FL. *02*  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônica*  
de *16/02/18* FL. *02*  
*Margo*  
Visto

